



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.687

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

73 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.034, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Determina a observância da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, às empresas estatais de Mato Grosso do Sul, para fins de adequação de seus respectivos estatutos jurídicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 1º, englobou toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, inclusive dos Estados da Federação;

Considerando a necessidade de adaptação das estatais deste Estado aos comandos da retromencionada Lei Federal, de modo a cumprir os objetivos ali previstos com o máximo de eficiência;

Considerando a importância de preservar a autonomia dos órgãos de administração das empresas estatais e, ao mesmo tempo, assegurar o atendimento ao interesse público que justificou a sua criação e a atuação coordenada com o conjunto da Administração Pública Estadual;

Considerando que o art. 91 do diploma supra fixou o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a promoção, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, das adaptações necessárias à adequação de seus preceitos, a findar-se em 30 de junho de 2018;

Considerando que as decisões liminares datadas de 27 de junho de 2018, proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade em trâmite no Supremo Tribunal Federal, a saber, ADI nº 5624, nº 5846 e nº 5924, não suspenderam a eficácia dos dispositivos da Lei Federal nº 13.303, de 2016, objetados (arts. 5º ao 26),

DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, obrigadas a observar os preceitos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no processo de adequação de seus estatutos jurídicos.

Art. 2º Os Secretários de Estado deverão oficial, formal e expressamente, os dirigentes das empresas estatais vinculadas à respectiva Pasta para que procedam ao cumprimento do disposto neste Decreto e encaminhem ao Gabinete do Governador do Estado as indicações de administradores e fiscais para os conselhos de administração, fiscal e para a diretoria dessas empresas, acompanhadas de ficha cadastral dos indicados que ateste o cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos no estatuto social e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo da competência do órgão responsável a que se refere o art. 10 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, quando existente.

Art. 3º A Controladoria Geral do Estado (CGE/MS) adotará, no âmbito de suas atribuições, e por intermédio de seus órgãos competentes, as providências necessárias à fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 041/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	NSN	O	N		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CFD				
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1	100	70.000.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica	3	3	100	0,00	4.190.714,00
	3	4	100	4.190.714,00	0,00
SUBTOTAL			100	74.190.714,00	4.190.714,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	3	100	0,00	70.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	70.000.000,00
TOTAL			100	74.190.714,00	74.190.714,00
TOTAL GERAL				74.190.714,00	74.190.714,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.950, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aplica regime especial de controle e
fiscalização aos contribuintes inadimplentes
quanto ao pagamento do ICMS Garantido
referente ao mês de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes, especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2018.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* deste artigo consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2018 exclui o contribuinte inadimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de junho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.950, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.065695-5	WALDEMAR FERNANDES & CIA LTDA
2	28.065749-8	CLOVIS DE MATOS PEDROSO
3	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
4	28.207772-3	BEFORT COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
5	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK
6	28.216320-4	MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI - ME
7	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA
8	28.240853-3	MAM DAP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
9	28.240994-7	LUIS DIAS DE HOLANDA ME
10	28.246901-0	MARIA GUIRADO CARENHO PILLA
11	28.253954-9	SANDRA QUEIROZ LATTI ME
12	28.256585-0	JOSE DARC CARNEIRO
13	28.258509-5	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
14	28.261195-9	JOEL ALVES
15	28.262678-6	ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
16	28.263551-3	FREDSON BRANDAO VASCONCELLOS

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	38
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	66
Publicações a Pedido.....	71

17	28.271142-2	BAZAR E PAPELARIA PADRE CICERO LTDA
18	28.275672-8	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
19	28.276897-1	ANGELO BERNAL
20	28.283402-8	GRAFICA DOURATIPO LTDA
21	28.284337-0	ROSA MARIA DA SILVA
22	28.284614-0	JOSE ANTONIO PACHECO
23	28.285106-2	A R SELEM - ME
24	28.289889-1	TAVARES & SOARES LTDA
25	28.293496-0	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA
26	28.294365-0	COVEMAT COML VENEZA MAT CONSTR LTDA
27	28.295092-3	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA
28	28.297451-2	MERCADO JOTALI LTDA
29	28.301796-1	ELETROMOVEIS FERRI LTDA EPP
30	28.303764-4	AMILTON DIAS DO NASCIMENTO
31	28.304219-2	LUIZ CLAUDIO ARAUJO
32	28.304478-0	BIGMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
33	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA - ME
34	28.306482-0	C.D.R.CML. DOURADOS DE ROLAMENTOS LTDA
35	28.306726-8	OFICINA LING MAT EDUC RECRE LTDA
36	28.306854-0	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA
37	28.311269-7	CHRISTIAN F. DE OLIVEIRA
38	28.312026-6	FORMATTO GRAFICA E EDITORA LTDA
39	28.312029-0	MAKRO ATACADISTA S/A
40	28.312210-2	JUNIOR RUFINO
41	28.318092-7	DANIEL ALVES DE SOUZA
42	28.318541-4	JOSE ROBERTO BOLACH
43	28.319421-9	MAURO FRANCIS BARBOSA D'AVILA ME
44	28.319670-0	AIRTON OLIVEIRA LEITAO - ME
45	28.320033-2	ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA
46	28.320345-5	BARAVELLI & NETO LTDA
47	28.320751-5	MOVEIS ROMERA LTDA
48	28.321060-5	MOVEIS ROMERA LTDA
49	28.321751-0	MARIANO & DIAS LTDA - ME
50	28.321862-2	FERREIRA & COSTA LTDA
51	28.321938-6	NADIR BORGES OLIVEIRA
52	28.322338-3	EMPORIO DE CONSTRUCAO NATIVO LTDA - ME
53	28.322550-5	BARAVELLI & NETO LTDA
54	28.324079-2	USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME
55	28.324669-3	SERMIX SERVICOS LOC DE MAQ E EQUIP LTDA
56	28.325834-9	GRACIA COM ROUPAS USADAS CONFECCOES LTDA
57	28.326139-0	ASSOC MAOS QUE BRILHAM AP DO TABOADO
58	28.326662-7	LILIAN KELLER HERRERA
59	28.327600-2	RAGH SPORTS LTDA
60	28.328570-2	PIMENTEL & DUAILIBI LTDA - ME
61	28.329164-8	LEV & USE LOCACAO DE FERRAMENTAS LTDA
62	28.329714-0	DANNY LIMA TRAGUETA
63	28.330450-2	ELASTICO COMERCIO E REPRESENTAC LTDA EPP
64	28.330484-7	MOVEIS ROMERA LTDA
65	28.330622-0	MOVEIS ROMERA LTDA
66	28.330758-7	MOVEIS ROMERA LTDA
67	28.330773-0	J R MARTINS DA SILVA
68	28.332138-5	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
69	28.332309-4	DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA
70	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
71	28.335631-6	MOVEIS ROMERA LTDA
72	28.335879-3	SUPERMERCADO PAGUE POKO EIRELI -EPP
73	28.335935-8	GSME COM VAR DE MEDICAMENTOS LTDA
74	28.337168-4	NANDI SUPERMERCADOS LTDA
75	28.337234-6	MCZ INDUSTRIA E COMERCIO ARGAMASSA LTDA
76	28.338262-7	SELEM & SELEM LTDA
77	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA
78	28.338963-0	DIVINO LAJES LTDA EPP
79	28.339942-2	LUIZ ANTONIO GENOVA-ME
80	28.340133-8	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME
81	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
82	28.341293-3	F M CARVALHO & CARVALHO LTDA
83	28.341330-1	RODIS RESTAURANTE LTDA
84	28.341549-5	MOVEIS ROMERA LTDA
85	28.341693-9	PASTIFICIO SELMI S/A
86	28.342027-8	MOVEIS ROMERA LTDA
87	28.342300-5	MOVEIS ROMERA LTDA
88	28.342589-0	QUATRO IRMAOS COMERCIO E CONFECCOES LTDA
89	28.342801-5	DROGARIA FARMA & CIA LTDA
90	28.343084-2	LEONIA MAURICIO DA SILVA
91	28.343132-6	MEGATRUCKS AUTO PECAS LTDA EPP
92	28.343176-8	COMFER COMERCIO DE METAIS LTDA
93	28.343304-3	TUTIJA & SOUZA LTDA
94	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI ME
95	28.344321-9	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA
96	28.344705-2	SANCHES & GUIMARAES LTDA
97	28.344876-8	OLINDRINA MACEDO DOS SANTOS-ME
98	28.345604-3	LATICINIO SAO LOURENCO LTDA ME
99	28.346041-5	LAR CENTER - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
100	28.346082-2	RESTAURANTE VERA CRUZ LTDA EPP
101	28.346731-2	WILSON CAMPOS DA SILVA
102	28.347848-9	FOCCO COM VAR DE MAT ELETRICOS LTDA EPP
103	28.347971-0	LAIDES DE FREITAS - ME
104	28.348229-0	ADELINA ZANETTIN DE LIMA
105	28.348843-3	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA
106	28.349316-0	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI
107	28.349489-1	S. C. BOLLER & CIA LTDA
108	28.349894-3	K P L AUTO PECAS LTDA
109	28.350893-0	JUNCAO TELECOMUNICACOES INFORMATICA LTDA
110	28.351522-8	J.E.T MADEIRAS LTDA - EPP
111	28.351760-3	SANDRA ALTAIDE FERREIRA TIYODA
112	28.351776-0	MARCONDES CALCADOS E CONFECCOES EIRELI
113	28.351983-5	EDSON COELHO IORI - RADIADORES
114	28.352163-5	MECANICA ROSSATO BLANS EIRELI
115	28.352709-9	INDAIA MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA
116	28.353549-0	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
117	28.353839-2	LUIS BENETTI MADEIRA ME
118	28.354457-0	MARINA LARISSA ZANONI
119	28.355962-4	WILLIAM PEREIRA DOMINGOS EIRELI ME
120	28.356354-0	WELIDA MENEZES DE SOUZA
121	28.356471-7	MOVSTORE PLANEJADOS LTDA ME
122	28.357422-4	REGINALDO SILVERIO DA SILVA

123	28.358266-9	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	229	28.415139-4	G.M.P. COLCHOES LTDA ME
124	28.358522-6	AS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPOR LTDA ME	230	28.416035-0	JILSON FERNANDO DE BRITO ARAUJO - ME
125	28.358731-8	PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPUL LTDA ME	231	28.416101-2	RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAIS - ME
126	28.358903-5	HSJ COMERCIAL S/A	232	28.416786-0	INDUSTRIA COMERCIO E ENCARTELA EIRELI ME
127	28.359034-3	CENTROPOLCO COMERCIO DE PECAS LTDA	233	28.416847-5	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA EPP
128	28.359901-4	DBI - BOMBAS INJETORAS LTDA	234	28.416970-6	RAFAELA CAROLINE MONTANARI X 00588578185
129	28.361537-0	COMERCIAL CASA SILVA LTDA EPP	235	28.417285-5	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI - EPP
130	28.362456-6	MOVEIS ROMERA LTDA	236	28.417291-0	CABREIRA E MARTINEZ LTDA
131	28.363993-8	SG MADEIRAS LTDA	237	28.417642-7	BR DOS ELETROS SALVADOS LTDA - ME
132	28.364351-0	WAAD BICHOFE FETTE	238	28.419190-6	RESTAURANTE O PORAO EIRELI ME
133	28.364564-4	MANINHO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	239	28.420664-4	ALESSANDRA DE JESUS MOSQUETT 05997811140
134	28.365685-9	DAROM MOVEIS LTDA	240	28.421365-9	MOVEIS ROMERA LTDA
135	28.365693-0	DAROM MOVEIS LTDA	241	28.422479-0	NOVOS TEMPOS EMBALAGENS EIRELI - ME
136	28.367136-0	NEUTRALIZA PRODUCAO FLORESTAL LTDA	242	28.423984-4	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
137	28.367570-5	ISABELLA STEPHANIA SILVA HERCULANO	243	28.423987-9	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
138	28.368185-3	SELMA APARECIDA NANTES FORONI	244	28.425069-4	CHARLI DO NASCIMENTO COCHEV 00069494100
139	28.368867-0	FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR	245	28.425400-2	LGP MAXX LTDA
140	28.369064-0	LEANDRO GRACINI DA SILVA	246	28.426339-7	FERNANDO CANDIDO DE SIQUEIRA
141	28.369144-1	BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	247	28.426362-1	JOAO ABILIO F ADAMES - ME
142	28.369168-9	MOVEIS ROMERA LTDA	248	28.427221-3	GABRIEL AUGUSTO FREITAS - ME
143	28.369391-6	MARIA DE LOURDES CORREA MOUR 00239159861	249	28.427764-9	MARCOS FELIPE VAZ ME
144	28.370501-9	ADRIANO ANTONIO MEURER	250	28.428290-1	PRATO CERTO - ALIMENT E NUTRICAO EIRELI
145	28.370779-8	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN EIRELI EPP	251	28.428300-2	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME
146	28.371352-6	GULART & CIA LTDA	252	28.428355-0	MARCIA CAVALLEIRO GOMES EIRELI ME
147	28.372716-0	DAROM MOVEIS LTDA	253	28.428475-0	FARIA E REIS LTDA
148	28.373769-7	ROBERTO ARAUJO DE ANDRADE	254	28.428822-5	RAFAEL ALBERTO MILANEZ RIBEIRO - ME
149	28.374213-5	DAROM MOVEIS LTDA	255	28.428850-0	BURGUER CG ALIMENTOS LTDA
150	28.374544-4	DAROM MOVEIS LTDA	256	28.428970-1	MICHELE PIRES DO PRADO MACHADO EIRELI
151	28.374590-8	DAROM MOVEIS LTDA			
152	28.375496-6	DAROM MOVEIS LTDA			
153	28.375875-9	JOAO IVAN PELENTIR			
154	28.375896-1	DAROM MOVEIS LTDA			
155	28.376074-5	EDUARDO TROMBINI & CIA LTDA			
156	28.378682-5	LINDOMAR MACEDO ARAUJO DE MOURA			
157	28.379582-4	DAROM MOVEIS LTDA			
158	28.380367-3	MOVEIS ROMERA LTDA			
159	28.380399-1	VILSON DE OLIVEIRA DUTRA - ME			
160	28.380413-0	DAROM MOVEIS LTDA			
161	28.380697-4	DAROM MOVEIS LTDA			
162	28.381434-9	TANIA CRISTINA ESTIGARRIBIA			
163	28.381694-5	MULLER & ERNICA LTDA			
164	28.381805-0	AGUIA DE OURO EXPORT E IMPORTACAO LTDA			
165	28.384081-1	DAROM MOVEIS LTDA			
166	28.384168-0	ESMERALDA MUDAS E PAISAGISMO LTDA - ME			
167	28.384467-1	DAROM MOVEIS LTDA			
168	28.386177-0	MOVEIS ROMERA LTDA			
169	28.386382-0	R DA SILVA BRANCO			
170	28.386990-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A			
171	28.387560-7	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA			
172	28.387997-1	DAROM MOVEIS LTDA			
173	28.388836-9	R. B. NONATO & CIA LTDA			
174	28.388903-9	M.S. EXTINTORES E EQUIP SEGURANCA LTDA			
175	28.389070-3	LERIANA DA SILVEIRA MARTINS			
176	28.389861-5	A C M MERCADO LTDA			
177	28.389965-4	DAROM MOVEIS LTDA			
178	28.390320-1	DOMINIQUE PALMIERI BATTILANI OGLIARI			
179	28.390415-1	ARLENE FERREIRA & ROCHA LTDA			
180	28.390748-7	DAROM MOVEIS LTDA			
181	28.391027-5	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA			
182	28.391236-7	DAROM MOVEIS LTDA			
183	28.391238-3	DAROM MOVEIS LTDA			
184	28.391338-0	J. A. DE OLIVEIRA COMERCIO			
185	28.391683-4	EVANDRO ARAUJO DE LIMA ME			
186	28.392499-3	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA			
187	28.392554-0	LUIZA MENEZES DA SILVA EIRELI			
188	28.392562-0	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A			
189	28.393289-9	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI			
190	28.393320-8	F ANDREIS NETO			
191	28.394182-0	HL FERRO CALCADOS EIRELI			
192	28.395015-3	PITANGUEIRA'S PAISAGISMO E ARTESAN LTDA			
193	28.395507-4	AGROPECUARIA TAQUARUSSU LTDA			
194	28.396231-3	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIM EIRELI ME			
195	28.396861-3	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI			
196	28.397039-1	KLABUNDE & CIA LTDA			
197	28.397284-0	4F MONTAGEM E INSTALACAO INDUST LTDA EPP			
198	28.397740-0	ANGELA MARA FERNANDES DE ARAUJO ME			
199	28.399495-9	CONDE COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP			
200	28.400670-0	CD COM. DE VESTUARIOS LTDA EPP			
201	28.402511-9	MARIA RENATA TAVARES ME			
202	28.402688-3	JULIANA CRISTINA DAVID ME			
203	28.403929-2	CHIQUEITA BACANA LTDA ME			
204	28.404530-6	DROGARIA SAUDE POPULAR LTDA - ME			
205	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI			
206	28.405321-0	FRIOMASTER DIST. IMPEXP.E TRANSP EIRELI			
207	28.406040-2	JACKSON FELIPE SILVA CARDOSO ME			
208	28.406342-8	IREIS MARIA OLIVEIRA FILGUEIR 32014676852			
209	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR - ME			
210	28.407584-1	POLAR DIST DE ALIMENTOS EIRELI EPP			
211	28.407912-0	MOVEIS ROMERA LTDA			
212	28.408509-0	ANDRESSA MANOELLA CASTRO KIN 05979723382			
213	28.408584-7	DUARTE COMERCIO DE PESCADO LTDA ME			
214	28.408653-3	W PINHEIRO DUARTE ME			
215	28.408835-8	AGRO DIFERENCIAL LTDA ME			
216	28.408913-3	ANDRE J F FIGUEIREDO			
217	28.409292-4	EDILEUZA AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA - ME			
218	28.409663-6	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA			
219	28.409736-5	RM COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME			
220	28.410481-7	INVICTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA			
221	28.410787-5	VILMA A G DA SILVA EIRELI EPP			
222	28.412303-0	M A RAMOS DA SILVA ME			
223	28.412556-3	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME			
224	28.412789-2	SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUE ME			
225	28.413556-9	SUPERMERCADO KARINNE EIRELI			
226	28.413836-3	VANIA REGINA AYALA RAMIREZ			
227	28.413894-0	MIX PARAFUSOS E LOCACOES EIRELI ME			
228	28.414148-8	COMERCIAL ALMEIDA LTDA - ME			
RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.951, DE 20 DE JUNHO DE 2018.					
<i>Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de março de 2018.</i>					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e					
CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018,					
R E S O L V E:					
Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018.					
Parágrafo único. O regime especial de que trata o <i>caput</i> consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.					
Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2018 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.					
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.					
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.					
CAMPO GRANDE-MS, 20 de junho de 2018.					
GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda					
ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.951, DE 20 DE JUNHO DE 2018.					
ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL			
1	28.006520-5	FARMACIA IVINHEMA LTDA			
2	28.051152-3	WAS COM DE VIDROS E ABRASIVOS LTDA			
3	28.056602-6	OSVALDO RODRIGUES FRAGA			
4	28.065939-3	CENTRO MOVEIS LTDA			
5	28.079200-0	SADIQUE ADI			
6	28.079518-1	DUPRE G COELHO			
7	28.082865-9	DECORACOES RONE LTDA			
8	28.101765-4	UBIRATAN CARDOSO NASCIMENTO			
9	28.200573-0	LOJA TERENENSE LTDA-EPP			
10	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE			
11	28.202128-0	JOAO FERNANDES GUIMARAES			
12	28.204861-8	TANIA MARA A. KINA - ME			
13	28.205064-7	LUIZ DRESCH			
14	28.205338-7	TACAPE OFICINA RECUP MANUT AVIOES LTDA			
15	28.206868-6	ARISTEU PERALTA MARTINS			
16	28.209078-9	OTICA IPANEMA LTDA EPP			
17	28.210612-0	ROSANE F M DE BRITTO VIEIRA & CIA LTDA			
18	28.211371-1	ELIZABETH CUNHA ANDRADE			
19	28.211740-7	MOVEIS SOMENSI LTDA			
20	28.213423-9	VIDROLUCIA COMERCIO VIDROS LTDA			
21	28.213743-2	MUDAS GRAN DOURADOS LTDA			
22	28.214644-0	JOALHERIA REL ESTRELA D ALVA LTDA			
23	28.214739-0	NUTRIVET NUTRIMENTOS VETERINARIOS LTDA			
24	28.215894-4	A C SILVEIRA SOARES ME			
25	28.223451-9	KLESSE & DERING LTDA			
26	28.224253-8	VALENTIM PARIZ			
27	28.224669-0	COM CONFECÇOES DECORACOES BIANCA LTDA			
28	28.227852-4	CASEIRO & CAZEIRO LTDA			
29	28.228463-0	DONIZETE SOARES SANTOS			

30	28.228964-0	METALURGICA RIO SUL LTDA - ME	136	28.302357-0	VITORIA SHOPPING CONFEITARIA PANIF LTDA
31	28.230683-8	PERSOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	137	28.302457-7	EURIDES DE SOUZA BRASIL
32	28.231733-3	MARIA ELIZABETH DE MELO ROCHA	138	28.303397-5	LUCIANA ALVES FREITAS
33	28.232301-5	GRAFICA E EDITORA TIPOSUL LTDA - ME	139	28.303456-4	ANDREIA F FERREIRA ME
34	28.233399-1	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	140	28.303625-7	ARLIETE AFONSO DA ROCHA
35	28.234772-0	TAVARES & CIA LTDA	141	28.303736-9	O & R CONFECCOES LTDA
36	28.234909-0	LIMA & COLLA LTDA	142	28.303890-0	CATAPAN & CATAPAN LTDA
37	28.237287-3	FARMACIA MARIALVA LTDA	143	28.304098-0	L V BRAGA
38	28.237449-3	COMPENSADOS DOURADOS LTDA EPP	144	28.305064-0	HELOISA BENTO
39	28.242466-0	JOAO MARTINS FILHO - EPP	145	28.305294-5	HORACIO FERNANDO CAUDULLO
40	28.243515-8	ELETRONICA NOVA ERA LTDA	146	28.305821-8	CEMAPE AUTO PECAS LTDA
41	28.245153-6	CASA DO GUARANA LTDA	147	28.305896-0	ELETRONICA CANARINHO LTDA
42	28.246518-9	ELEVA MS LOCACAO MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	148	28.306671-7	PASQUALOTTO CONFECCOES LTDA
43	28.249886-5	EUNICE SCATOLAO CANZIANI	149	28.307337-3	CRISTIAN B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
44	28.250049-9	MULTI CALHAS COMERCIO DE CALHAS LTDA	150	28.307445-0	MINI MERCADO SORRISO LTDA ME
45	28.250469-9	ANTONIO APARECIDO LOPES	151	28.307969-0	ELIANE CILENE BATISTA DA SILVA TORRES
46	28.251286-1	JOAO ANTONIO CAMARGO LEMOS & CIA LTDA	152	28.308088-4	I C FERRARI JULIO
47	28.254448-8	MARIA EVA DE QUEIROZ	153	28.308375-1	TRANSGLORIA TRANSP.E SERV.AGRICOLAS LTDA
48	28.254873-4	CASA DO MARCEIRO LTDA	154	28.308672-6	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA
49	28.255332-0	HORA COMERCIAL LTDA	155	28.308990-3	JACIRA FERREIRA SILVA SOUZA
50	28.255586-2	KOCH PRESENTES LTDA	156	28.309131-2	IRACI PEREIRA DA COSTA - ME
51	28.259404-3	RKM MAQUINAS LTDA - EPP	157	28.309134-7	CLAUDETE V. CADORIN - ME
52	28.260014-0	MARIA FATIMA DELMONDES	158	28.309188-6	CHIODI & MARCHESKI LTDA ME
53	28.261480-0	JORANDI ANTONIO DOS SANTOS - ME	159	28.309830-9	ROSELI LINO DA SILVA
54	28.262543-7	MARASSI & MARASSI LTDA	160	28.310452-0	UNISEXES CONFECCOES EIRELI
55	28.262760-0	ELOIR CORREA CARDOSO COSTA	161	28.310677-8	OSWALDO NOGUEIRA LOPES ME
56	28.262929-7	VICENTE REINALDO PEIXOTO	162	28.310742-1	JOSE VICTOR MARQUES
57	28.262983-1	VALDECI PIRES FARIA	163	28.310891-6	LUCILIA R DA ROCHA
58	28.263155-0	OCLECIANO ALVES DA SILVA	164	28.311058-9	L S FURTADO
59	28.263256-5	OSSO MEU COM E ACES P ANIMAIS	165	28.311156-9	CONSTRUMAD CONSTR. COM INDUSTRIA LTDA ME
60	28.264876-3	MARQUES & CATTI LTDA	166	28.311285-9	LOPES & FONTES LTDA
61	28.264918-2	DROGARIA NISSEY LTDA	167	28.311334-0	JAQUELINE V DIERINGS & CIA LTDA
62	28.265000-8	GERALDO FALCO SOBRINHO EPP "EM RECUPERAC	168	28.311599-8	BALEM & ASSIS LTDA
63	28.265587-5	IVANETE CARVALHO DE SOUZA	169	28.311810-5	SARTORI & OLIVEIRA LTDA ME
64	28.266115-8	DROGAPAULO DROGARIA LTDA	170	28.312113-0	R. R. NEPOMUCENO EIRELI ME
65	28.267054-8	AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA	171	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA
66	28.267155-2	JOAO JAIME CORREA	172	28.312555-1	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA
67	28.267209-5	LUCIA I V MAKSOUND MERCADO	173	28.312569-1	VAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA
68	28.267318-0	DAVID VAZ PEREIRA	174	28.312601-9	PIRES MARTINS & MARTINS LTDA
69	28.268224-4	FERES & FERES LTDA	175	28.312774-0	MENEGHINI & CIA LTDA EPP
70	28.268679-7	MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA ME	176	28.313027-0	ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA
71	28.269009-3	SALVADOR ANDRADE	177	28.313189-6	FAMAROLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
72	28.269063-8	R A R H GHARIB	178	28.313190-0	FAMAROLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EP
73	28.269614-8	FERRAGENS XIMENES LTDA	179	28.313192-6	FAMAROLI COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
74	28.269711-0	MADEIREIRA MONJOLINHO LTDA	180	28.313693-6	CASA PRODUTOS NATURAIS LOTUS FLORA LTDA
75	28.269941-4	DORIVAL RODRIGUES OLIVEIRA	181	28.313841-6	VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI - ME
76	28.270283-0	TECIDOS CASSILANDIA LTDA	182	28.314030-5	VICTOR HOZUMI KOCHI
77	28.270963-0	DU BOM PANIFICADORA E SUPERMERCA LTDA ME	183	28.314185-9	RODRIGUES & CARDOSO LTDA
78	28.271196-1	CERAMICA VOLPISO LTDA	184	28.314341-0	CAMILO FABRI & CIA LTDA
79	28.273364-7	COELHO MADEIREIRA LTDA - EPP	185	28.314403-3	CHAVEIROS E CARIMBOS MICHELIN LTDA
80	28.273985-8	DANIEL GANDAIA JUNIOR ME	186	28.314739-3	SEGATTO & MOLINARI LTDA
81	28.274047-3	D.V. DA SILVA & CIA LTDA ME	187	28.315201-0	PAULINO & GOMES LTDA
82	28.274488-6	CHURRASCARIA TREVAO LTDA	188	28.315224-9	ROSANGELA PEREIRA MARTINS
83	28.274653-6	LADARIO TORINI DE BRITO OLIVEIRA	189	28.315443-8	ELIZABETE DE OLIVEIRA CABRERA ME
84	28.274884-9	MANOEL RODRIGUES DE LIMA JUNIOR E CIA LT	190	28.315451-9	THOMAZ & LOPEZ LTDA
85	28.276301-5	LIMA & ALVES LTDA	191	28.315494-2	NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR
86	28.276614-6	BERNARDINO & BERNARDINO LTDA ME	192	28.316033-0	MARIA ANGELA PICCIONI PAVAN
87	28.277353-3	EDINA FERNANDES FIGUEREDO	193	28.316417-4	MATHEUS COMIRAN DALLASTA EIRELI - ME
88	28.278159-5	REINI TEREZINHA TREVISANI KRON	194	28.316445-0	LEANDRO ALVES SILVA
89	28.278160-9	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	195	28.316664-9	SARAIVA DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP
90	28.278444-6	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	196	28.316896-0	VALENTINA MODAS LTDA EPP
91	28.278829-8	PAULO ZAGO	197	28.317173-1	SUELI APARECIDA CASTILHO ALVES
92	28.280980-5	PAULO ROBERTO GOMES ROCHA	198	28.317179-0	VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA
93	28.281197-4	ROMANA - BALANCA EIRELI - EPP	199	28.317604-0	COGO & AMARAL LTDA
94	28.282174-0	LUZIA MAIDANA DA ROCHA	200	28.318403-5	EXCESS BOUTIQUE LTDA
95	28.284417-1	ELSON MOREIRA	201	28.318575-9	PIZZARIA CHOPERIA FUNDO DE QUINTAL LTDA
96	28.284754-5	A J DAMASCENO ME	202	28.318880-4	SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA - EPP
97	28.285866-0	MARIA JOSE BEZERRA	203	28.318890-1	CENTRAL CAMPO GRANDE DE MALHAS LTDA
98	28.285916-0	ACACIO GONZALES	204	28.319053-1	SONIA CRISTINA COLOMBO
99	28.286052-5	J.F.COMERCIAL PISCINAS LTDA - ME	205	28.319407-3	SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA
100	28.286405-9	AUDICAR ELETRONICA LTDA	206	28.319762-5	CLOVIS LUCIO ALVES JUNIOR - ME
101	28.286648-5	PARCERIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	207	28.319852-4	J A CONFECCOES LTDA
102	28.288400-9	SAO MARCOS COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	208	28.321325-6	STREET CAR ACESS P/VEIC AUTOMOT LTDA
103	28.289740-2	JAIRO FERREIRA DE LIMA	209	28.321352-3	MARCIO ANTONIO BERTOLIM
104	28.291354-8	LUCIANA SUASSUNA DE MORAIS GONCALES	210	28.321409-0	ALBARELLO & CIA LTDA
105	28.292067-6	JOSEFA VALENTIN SOUTO	211	28.321419-8	CONSTRUCORD TRANSPORTE, COMERC EIRELI ME
106	28.292580-5	OXIGENIO JARDIM LTDA	212	28.321804-5	ROSANE ESTER DE CASTRO
107	28.292639-9	MARIA ABADIA MELO	213	28.321995-5	MINI MERCADO POR DO SOL LTDA ME
108	28.292822-7	CARVAO NAVIRAI LTDA - ME	214	28.322275-1	SERGIO HIDALGO CAIRES
109	28.292842-1	CASARIN & CIA LTDA	215	28.322301-4	ANDRADE & VIEIRA LTDA ME
110	28.292864-2	MULTHIFER COMERCIO DE MAQUINAS E LTDA ME	216	28.322326-0	E DE A ARAGI - ME
111	28.293055-8	APARECIDA MARCIANO DE FREITAS	217	28.322454-1	VALMIR JUSTO DOS SANTOS
112	28.293537-1	MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL	218	28.322832-6	RV EMPILHADEIRAS LTDA
113	28.293752-8	FARMAESSE DROGARIA LTDA ME	219	28.323022-3	TIJOLAR CONSTR, SERV E ADMINISTRACAO LTD
114	28.293806-0	MARCIO OLIVEIRA PAIVA	220	28.323445-8	COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA
115	28.293995-4	KOBUS & CIA LTDA	221	28.323582-9	T G RODRIGUES
116	28.294223-8	SANTA IZABEL MEDICAMENTOS LTDA	222	28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA
117	28.294419-2	DUKA IND COM CONFECCOES LTDA	223	28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME
118	28.294840-6	CASSILA ANDREIA O. B. XAVIER ME	224	28.324500-0	JACKELINE L. SALVATORI - ME
119	28.295918-1	LUCIRENI CLISMERIO ALVES DE OLIVEIRA ME	225	28.324581-6	BARBOSA LEMOS & CIA LTDA
120	28.296035-0	LIMA & ALVES LTDA	226	28.324604-9	TECIDOS PRIMAVERA LTDA
121	28.296799-0	VALDEMAR FRANCISCO DE CARVALHO	227	28.324614-6	SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA
122	28.297103-3	MERCADINHO MONTESE LTDA	228	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
123	28.297577-2	DROGARIA SAO EXPEDITO LTDA	229	28.324751-7	O F Q DO N SOARES
124	28.298021-0	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA	230	28.324825-4	MONTEIRO & FERREIRA LTDA - ME
125	28.298065-2	TUBO ARTE IND COM DE MOVEIS LTDA	231	28.324848-3	ARAUJO & GUIMARAES LTDA
126	28.298139-0	INTERFOGOS COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA	232	28.324850-5	THEOTONIO & CANONICO LTDA
127	28.298717-7	ESMAEL FERNANDO ROCHA	233	28.324852-1	MORENINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
128	28.299006-2	D A DE SOUZA	234	28.325291-0	OSMAR ALVES DE CASTRO
129	28.299117-4	MIRNA MARIA DAL SOTO	235	28.325348-7	MAURO VIEIRA DA SILVA
130	28.300296-4	LUIZ SANCHES	236	28.325617-6	FABRICA DE GELO PEDRA D'AGUA LTDA
131	28.300322-7	MERCEARIA CASTELHEIRA LTDA	237	28.326188-9	JOCEMIR LUIS SABEDOT
132	28.300340-5	N P FERNANDES	238	28.326358-0	VANESSA GOMES MARTINS MAGUETAS
133	28.300473-8	LICIO DE TOLEDO MACIEL JUNIOR - ME	239	28.326618-0	ELEVADORES CONIC LTDA
134	28.300555-6	ANALIA OLIVEIRA BONATO	240	28.326936-7	TAMMY KAMITANI ALVES MAZER
135	28.301630-2	REGINALDO DA COSTA MONTEZANO	241	28.327221-0	COM MAT CONSTRUCAO DUQUE DE CAXIAS LTDA

242	28.327819-6	REGINA RODRIGUES PACHE	348	28.343826-6	LOJA DO GESSO LTDA - ME
243	28.327921-4	CUSTODIO & ANDRADE LTDA	349	28.343839-8	LEANDRO DE OLIVEIRA CUNHA
244	28.327991-5	IVANY RODRIGUES VITAL ROSA	350	28.343956-4	ALANCARDEC ASSIS DE LIMA
245	28.328623-7	GONCALVES & CUNHA LTDA	351	28.344111-9	FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS LTDA
246	28.328775-6	SALOMAO & DIAS LTDA	352	28.344271-9	SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA
247	28.328789-6	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	353	28.344301-4	SORAIR CORNELIA DE OLIVEIRA FARINHA
248	28.329048-0	ORGANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	354	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA
249	28.329130-3	T A DUARTE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	355	28.344375-8	DUARTES & SANTOS LTDA ME
250	28.329971-1	AUTO ELETRICA E BORRACHARIA RS LTDA	356	28.344550-5	DISPRONA DISTRIB PRODUTOS NATURAIS LTDA
251	28.330022-1	MARAN & MARAN COMERCIO DE CONFECAO LTDA ME	357	28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA
252	28.330603-3	IZABEL NUNES DINIZ	358	28.344624-2	E R DOS SANTOS MERCEARIA
253	28.330646-7	OSHIRO TINTAS EIRELI ME	359	28.344683-8	OLIVEIRA & MOTTI COM DE ALIMENTOS LTDA
254	28.330804-4	GAZOX MANUTENCAO INDUSTRIAIS E HOSP LTDA	360	28.344821-0	W.SILVA BORGES E CIA LTDA
255	28.330977-6	AM REBELATO & CIA LTDA	361	28.344831-8	A. M. I. SOBRAL
256	28.331324-2	MF JOIAS E PRESENTES LTDA -ME	362	28.344843-1	BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
257	28.331422-2	SUPERMERCADO PANTANAL LTDA EPP	363	28.344889-0	ANTONIA CIMARA CAVALHEIRO MACHADO
258	28.331470-2	IDENIR VIEIRA DA SILVA	364	28.344918-7	SUPER FORNO BRASIL LTDA
259	28.331685-3	BELLA SANTA VESTUARIO LTDA - ME	365	28.345101-7	TRANSPORTADORA CAMARGO SIEDE LTDA EPP
260	28.331691-8	AUTO MECANICA FERRARI LTDA	366	28.345228-5	MATOS & DIAS LTDA
261	28.331858-9	SILVA & VESSONI LTDA EPP	367	28.345498-9	V M LANGE
262	28.332140-7	PACHECO & ROSA LTDA	368	28.345533-0	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME
263	28.332212-8	RILDO GOMES DA SILVA	369	28.345857-7	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO - ME
264	28.332448-1	BLISS BICICLETARIA LTDA ME	370	28.345880-1	ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO
265	28.332942-4	C. F. SENA	371	28.346108-0	MARILEIDE MARQUES SANTOS
266	28.332966-1	CALCARELA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	372	28.346144-6	PAULINO IRALA DA SILVA
267	28.333073-2	SDI INFORMATICA E CONSTRUCOES LTDA EPP	373	28.346182-9	WILTON VERA CABRAL
268	28.333155-0	RH CONTROL SISTEMAS RECURSO HUMANOS LTDA	374	28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ
269	28.333377-4	KAMPAI SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA	375	28.346359-7	DINIZ & FILHO LTDA
270	28.333616-1	SUELI TERESINHA PORTOLAN	376	28.346387-2	COMERCIAL MULTI USO LTDA
271	28.333930-6	ANTONIO ADVINO DE SOUZA CARVALHO	377	28.346478-0	RAFAEL TAKATA
272	28.334324-9	L. G. MARTINS ESCOBAR - ME	378	28.346482-8	MBBG DE MENEZES
273	28.334425-3	JULIANA MARIA LAURINDO	379	28.346544-1	MARINA DE MATOS MARIANO MERCADO
274	28.334426-1	A L FONSECA ARTES GRAFICAS	380	28.346617-0	SANTANA COM PROD FARMACEUTICOS EIRELI
275	28.334938-7	PRUDEN-MED PROD FARMACEUTICOS LTDA	381	28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA
276	28.335035-0	J V HERNANDES - ME	382	28.347294-4	LS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
277	28.335107-1	JOSE RICARDO CALHAO	383	28.347516-1	L & D COMERCIO LTDA
278	28.335228-0	PAULO CESAR GONCALVES MARQUES	384	28.347539-0	CONEXAO CARD LTDA
279	28.335253-1	R R MUDAS EIRELI - ME	385	28.347553-6	LOJA DA FABRICA VESTUARIOS - EIRELI
280	28.335319-8	KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA	386	28.347763-6	BOM GOSTO CONFECCOES LTDA
281	28.335459-3	Z. S. DA CUNHA VICARI & CIA LTDA	387	28.347887-0	VAGNER LOPES PEREIRA DA SILVA ME
282	28.335669-3	MARIA DAS NEVES DE SANTANA - ME	388	28.347895-0	AMBAR PRESENTES E DECORACOES LTDA ME
283	28.335687-1	EVERTON ROGERIO CASTANHA	389	28.348038-6	MORENO'S LANCHERIA LTDA
284	28.336009-7	LUIS ROBERTO DA SILVA REIS	390	28.348123-4	CASA CAMPONEZA LTDA
285	28.336142-5	CONEMANG CONEXOES E MANG HIDRAULIC LTDA	391	28.348146-3	REBOUCAS & BRYK LTDA
286	28.336451-3	CONCRETELAS COM IND E SERVICO LTDA	392	28.348252-4	MARIANO DA COSTA & SOMENSI LTDA EPP
287	28.336501-3	FRANCISCA BORGES VIEIRA	393	28.348320-2	F. C. WEIRICH & CIA LTDA
288	28.336544-7	DROGARIA VIEIRA LTDA	394	28.348347-4	RENATO DAHMER
289	28.336573-0	ARAUJO & FERNANDES LTDA	395	28.348565-5	ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA
290	28.336611-7	ANTONIO CARLOS EXTECA	396	28.348600-7	LUCIANO DE SOUSA ROS
291	28.336829-2	QUALITONER CARTUCHOS LTDA	397	28.348793-3	MERCADO SERV-BEM LTDA
292	28.336938-8	JOAO CARLOS SOARES BATISTA	398	28.348906-5	PEDRO ROBERTO MARTINS EIRELI
293	28.336986-8	LUCIA LUZITANI	399	28.349389-5	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
294	28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA	400	28.349466-2	BARBOSA & LEMOS LTDA
295	28.337243-5	J. E. CARTUCHOS LTDA ME	401	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA
296	28.337346-6	RHELVA FLORICULTURA LTDA	402	28.349491-3	ANDRE LUIZ GARCIA - SOM
297	28.337612-0	DALMAR RICARDO RIBEIRO	403	28.349501-4	LUMAR COM ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA
298	28.337677-5	JOSE CARLOS FERREIRA CABRIOTTI	404	28.349636-3	REGINA DE SOUZA VASCO
299	28.337750-0	DIVINO MORAIS DE LIMA ME	405	28.349779-3	GRAFICA EXPRESS LTDA - ME
300	28.337785-2	CARLOS DE LIMA DE SOUZA - ME	406	28.349853-6	M.T.S PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA LTD
301	28.337843-3	CAMPOS & FOLLARDOR LTDA	407	28.349930-3	MERCADO FRONTEIRA EIRELI ME
302	28.337865-4	MEDICAL FARMA MED. E PERFUMARIA LTDA	408	28.350104-9	OTIMA FARMACIA MANIPULACAO LTDA
303	28.338018-7	MARTINS COELHO & CIA LTDA	409	28.350134-0	AVILA & AVILA LTDA
304	28.338071-3	FURLANETTO & CIA LTDA ME	410	28.350172-3	STRADIOTO & STRADIOTO LTDA
305	28.338118-3	AUTO PECAS RUBINHO LTDA	411	28.350333-5	FABIANA DE SOUZA DA SILVA
306	28.338193-0	DE MARCHI & GUEDES LTDA	412	28.350362-9	MARTA CAMPOS LINGERIE LTDA
307	28.338465-4	HAMILTON BARBOSA SILVA ME	413	28.350495-1	FREITAS & RODRIGUES LTDA
308	28.338851-0	NATUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO D LTDA ME	414	28.350527-3	FURGOES SAO GABRIEL LTDA
309	28.339091-3	SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA	415	28.350583-4	ANALIA DA SILVA MACIEL
310	28.339207-0	OLARIA SAO JOAO LTDA	416	28.350706-3	PALLAORO & MIRANDA LTDA
311	28.339578-8	ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES	417	28.350891-4	SILVEIRA LANCHES LTDA - EPP
312	28.339837-0	IVONE APARECIDA FERREIRA LEITE - ME	418	28.350944-9	GONCALVES & MIYAZAKI LTDA
313	28.340294-6	R.L. ALIMENTOS LTDA	419	28.351081-1	MARCIO MARTINES MORENO & CIA LTDA
314	28.340641-0	W C UZAN & CIA LTDA	420	28.351318-7	CASA DO FAZENDEIRO LTDA
315	28.340651-8	INDAIA GARDEN LTDA ME	421	28.351332-2	DONA ELZA RESTAURANTE LTDA
316	28.340829-4	OSLAINE COMERCIO VAREJ DE GENEROS LTDA	422	28.351377-2	YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
317	28.340953-3	JB PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	423	28.351600-3	TUBO ARTE INDUSTRIA COM DE MOVEIS LTDA
318	28.341489-8	CLAUDEMIRO CALDAS DA SILVA ME	424	28.351612-7	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
319	28.341571-1	ALTAIR RZATKI - ME	425	28.351650-0	EVERALDO ESCOBAR AMORIM ME
320	28.341686-6	FUNDA - FUNDICAO DAVI DE ALUMINIOS LTDA	426	28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
321	28.341721-8	PEREIRA & AMARAL LTDA - ME	427	28.351811-1	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
322	28.341792-7	BOIFORT LTDA - ME	428	28.351821-9	ESTEFANES RODRIGUES DIAS
323	28.341914-8	MUNDO PET E RACOES LTDA - ME	429	28.351901-0	JR SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
324	28.342015-4	PANIFICADORA CRIATIVA LTDA	430	28.352130-9	CANDIDO & PAIM LTDA
325	28.342084-7	RECALL COM E TRANSPORTES DE PNEUS LTDA	431	28.352340-9	CARLOS R J CIPRIANO
326	28.342086-3	ARMAZEM CARAN VIZCAINO EIRELI ME	432	28.352713-7	QUINTINO & OLIVEIRA LTDA
327	28.342170-3	A. R. PIOVESAN	433	28.352738-2	REGINALDO OLIVEIRA DA COSTA
328	28.342199-1	A H VENDRAMEL LESSI & CIA LTDA	434	28.352826-5	LUCIENE JUSTINO MACHADO
329	28.342215-7	ANGELICA CRUZ ALMEIDA	435	28.352834-6	IMPACTO MODAS LTDA
330	28.342321-8	OTICA PONTA PORA LTDA	436	28.352991-1	CASA DOCE LTDA
331	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE	437	28.353075-8	LUIS MAURICIO VITRO
332	28.342876-7	GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE	438	28.353464-8	JOSE FRANCISCO DA SILVA
333	28.342907-0	SANTOS & BELMONTE LTDA EPP	439	28.353478-8	ARAUJO ALUMINIO SERRALHARIA LTDA
334	28.342937-2	FLORIANA B. AGUEIRO	440	28.353629-2	RODRIGUES E PIERRE ALMEIDA LTDA - ME
335	28.343005-2	ZENILDA MARCHETTO DE ALMEIDA	441	28.353650-0	ALCINDO PATENE SAMPAIO & CIA LTDA
336	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA	442	28.353718-3	GERALDO JUSCEILDO DE ALENCAR
337	28.343134-2	OLIVEIRA ALVES E AMORIM LTDA	443	28.353777-9	BELEM & LIMA LTDA
338	28.343160-1	ELAINE MELQUIADES VIEIRA	444	28.354093-1	C R S DECORACOES LTDA
339	28.343365-5	S C DE SOUZA GONCALVES	445	28.354301-9	SUELI A. BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
340	28.343526-7	MELINA CARVELLI ULIAN	446	28.354333-7	LOJA DAS BIKES LTDA
341	28.343528-3	M.T.CHEVERRIA MOREIRA - ME	447	28.354336-1	LEANDRO MONEGAT
342	28.343530-5	TRANSPORTES MENEGHETTI LTDA	448	28.354430-9	ALVES CONFECCOES LTDA
343	28.343544-5	MILARE & ALBUQUERQUE LTDA - ME	449	28.354524-0	EDINALDO DOS SANTOS ALVES E CIA LTDA
344	28.343593-3	GUTIERREZ & CARVALHO LTDA ME	450	28.354758-8	RUBIM & REVEILLEAU LTDA
345	28.343635-2	ALUMI-TEMPER EIRELI - ME	451	28.354774-0	GEART GESSOS E DECORACOES LTDA ME
346	28.343699-9	ELIETRA BATISTA DE PAULA SOUZA	452	28.354801-0	ART FINA COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME
347	28.343719-7	TEIXEIRA E SOUZA LTDA - ME	453	28.355234-4	FRANCI DE OLIVEIRA VICTOR

454	28.355270-0	PUPPA PRESENTES LTDA	560	28.368253-1	MAGDA LUBIA LIRA DE REZENDE
455	28.355380-4	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME	561	28.368339-2	FEMME COLLECTION LTDA - ME
456	28.355504-1	OTICA OLHAR PERFEITO LTDA ME	562	28.368504-2	ARI JUNIOR DOS SANTOS MENDES
457	28.355577-7	ANTONIA L. BENITES	563	28.368506-9	MARCELO ADRIANO MORAES
458	28.355669-2	SUPERMERCADO SAO BENTO LTDA - ME	564	28.368632-4	C G DE PAULA CARNES
459	28.355707-9	JOSE FLAVIO RIBEIRO CARDOSO CERAMICA	565	28.368788-6	UNI SOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
460	28.355794-0	MM LANGUAGES E COMERCIO DE LIVROS LTDA	566	28.368901-3	PROPACK SANTANA E RODRIGUES LTDA ME
461	28.355833-4	CELIA CARDOSO FERNANDES	567	28.369185-9	SUELI MUNIZ DA SILVA VARIEDADES
462	28.356187-4	ENCAVA CONSTRUCOES E EMP. EIRELI ME	568	28.369204-9	MILTON PIUNA LEITE
463	28.356303-6	MARLENE LOURENCO DE PAULA	569	28.369353-3	ELIANE DE ARAUJO OLIVEIRA HENRIQUE
464	28.356315-0	EDICESAR LOPES OLIVEIRA	570	28.369374-6	ROCHA & BARBOSA LTDA - ME
465	28.356352-4	MAURO DE MELO SOARES	571	28.369483-1	ROMARIO MILITAO FERREIRA - ME
466	28.356378-8	PANIFICADORA VO NENE LTDA	572	28.369542-0	GOLFETO & PADILHA LTDA
467	28.357016-4	KELEN COSTA DE FREITAS	573	28.369557-9	VALDIVINO LOPES DOS SANTOS
468	28.357095-4	PASSARELLI ACESSORIOS AUTOMOTI EIRELI ME	574	28.369708-3	CRISTINA SANTOS DE FAVERI
469	28.357227-2	SKALY BURG LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	575	28.369874-8	MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE P LTDA EPP
470	28.357262-0	JUCENEI KURTZ	576	28.370053-0	ELIDIO PAIXAO CAVALCANTE - RESTAURANTE
471	28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME	577	28.370514-0	OTAVIO BATISTA DE SOUZA
472	28.357893-9	SEMI BATISTA DO CARMO	578	28.370545-0	RONILDA FATIMA ALVES
473	28.358024-0	O. GOVEIA DE MATOS & CIA LTDA	579	28.370706-2	SAFE MEDICAL - PRODS HOSPITALARES LTDA
474	28.358067-4	ULISSES MEDEIROS JUNIOR	580	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME
475	28.358100-0	FRANCO & FILHOS LTDA	581	28.371091-8	MANANCIAL LTDA - ME
476	28.358177-8	CPR COMERCIO E SERVICOS LTDA	582	28.371209-0	SOUZA & VIEIRA LTDA
477	28.358223-5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA CERAMICA	583	28.371274-0	NEI SIRSO DOS SANTOS
478	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	584	28.371428-0	JOSEFA BATISTA FERREIRA
479	28.358252-9	MARCILIO ALVARO BENEDITO & GOIS LTDA-EPP	585	28.371703-3	NILSON RODRIGUES - ME
480	28.358614-1	LARISSA MIDORI MARIN HASHIMOTO	586	28.371774-2	BOM SABOR ALIMENTACAO LTDA ME
481	28.358643-5	ELAINE MOREIRA PICLOOTTO	587	28.371841-2	VERAO & MENEZES LTDA
482	28.358759-8	GHL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	588	28.372065-4	BRUNO ALBERTO PEDRAO ME
483	28.358806-3	A MARTINS NUNES & CIA LTDA	589	28.372106-5	IVANE VANZELLA
484	28.358871-3	SARAH SLEIMAN COSTA GOMES FREITAS ME	590	28.372197-9	PALADINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
485	28.358900-0	TELES CALDEIRA & CIA LTDA	591	28.372219-3	MICHELE PREGUICA MARQUES GUSMAO
486	28.359258-3	FARMACIA MEGA POPULAR EIRELI	592	28.372494-3	CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA EIRELI
487	28.359338-5	JOSEFINA MACENA TELIS	593	28.372554-0	TRECOS E TARECOS UTILIDADES LTDA
488	28.359542-6	HIDRALPECAS MAN HIDRAULICAS E PECAS LTDA	594	28.372735-7	NAKASIMA & KAWASOKO LTDA
489	28.359687-2	VALDIVINO LOPES DOS SANTOS	595	28.372738-1	GEDERSON CARVALHO DE MELO
490	28.359725-9	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA	596	28.372789-6	VERONCIA SANTOS
491	28.359755-0	MARTINS & MALHADA LTDA	597	28.372967-8	MORAIS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
492	28.359765-8	LIMPIDOO PRESTADORA SERVICOS IND LTDA	598	28.373020-0	CENTRO AUTOMOTIVO JT LTDA
493	28.359781-0	OTTONI MOVEIS LTDA - EPP	599	28.373281-4	RM PRODUCAO COMERCIO E DISTRIBUI LTDA ME
494	28.359862-0	ANATH COMERCIAL LTDA ME	600	28.373318-7	ELISEU FERNANDES BENITES
495	28.359997-9	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO	601	28.373344-6	VANDERLEI FERREIRA CAMARGO
496	28.360086-1	NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS WALTER	602	28.373454-0	WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
497	28.360112-4	REGINALDO DEMORI - EIRELI ME	603	28.373473-6	IVONETE DE OLIVEIRA MACEDO
498	28.360120-5	MARLENE MARTINS DAUZACKER	604	28.373896-0	CLAUDELINA TAVARES NUNES
499	28.360169-8	BARBARA BARBIERI AVILA	605	28.374358-1	EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA
500	28.360244-9	O R SALVIATO & CIA LTDA	606	28.374399-9	ELISBERTO TAIRA
501	28.360398-4	MAURO SERGIO STURARO	607	28.374422-7	MARTINIANO FERREIRA CHERES
502	28.360517-0	HENRIQUE PERES NAUFAL	608	28.374453-7	JESUS CARLOS DELLARMELINDA
503	28.360639-8	MARCOS IDIMIR PRASNIEVSKI - ME	609	28.374550-9	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI
504	28.360697-5	MARIA ROSA ANDERSON NASSER - ME	610	28.374666-1	ELIANE RODRIGUES VARANDA
505	28.360704-1	BENEDITA SERAFIM BARBOSA - ME	611	28.374736-6	PRIMUS TRANSPORTES E MAQUINAS PE LTDA ME
506	28.360783-1	COMERCIAL BIROCA DE ALIMENTOS LTDA	612	28.374809-5	M MARCOLONGO FIOS
507	28.360838-2	ALICE GARCIA BRUN	613	28.374880-0	SERGIO JOSE DOS ANJOS
508	28.360853-6	MARCENARIA E MADEIREIRA BOM JESUS LTD ME	614	28.374897-4	VALTER ALVES DOS SANTOS
509	28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA ME	615	28.374943-1	VALDIR LUIZ ZANATTA
510	28.361668-7	ROBERTA ANASTACIO DE OLIVEIRA	616	28.375068-5	JOAO P. M. VIRACAO ME
511	28.361783-7	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	617	28.375130-4	VAGNER TIAGO DA SILVA - ME
512	28.361839-6	LISANDRA ALVES DA SILVA EIRELI	618	28.375149-5	CRISTINA ALBRECHT NASCIMENTO
513	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	619	28.375310-2	ODAIR APARECIDO PEREIRA NETO
514	28.362397-7	PAULO GELSON OLIVEIRA DA SILVA	620	28.375461-3	RODEIO AGRO CENTER LTDA ME
515	28.362415-9	MARIA DE LOURDES DE ALENCAR QUEIROZ	621	28.375705-1	GUILHERME CICERO DA SILVA
516	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA - ME	622	28.376170-9	RONALDO APARECIDO DE SOUZA PADARIA ME
517	28.362742-5	TRADICAO GAS LTDA	623	28.376447-3	NEIDE DA SILVA SARATT - ME
518	28.362818-9	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES	624	28.376554-2	ROZALINO XIMENES
519	28.363505-3	SIDINEI MAGAL ROCHA MACHADO	625	28.376556-9	MADECORAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
520	28.363529-0	SPINDULA & PAES LTDA	626	28.376733-2	FRANCIELI SILVEIRA PONTES
521	28.363534-7	MARGARETE DE FATIMA RUIZ	627	28.376749-9	CLIMA SUL AR CONDICION REFRIGERACAO LTDA
522	28.363569-0	HIPICA SOBERANO EIRELI	628	28.376774-0	EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO LIMA - ME
523	28.363734-0	LUIZ PAULA OLIVEIRA 17250924842	629	28.376791-0	KK PRESENTES LTDA - ME
524	28.363999-7	HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI	630	28.376943-2	JOELCIO RODRIGUES DA SILVA
525	28.364015-4	JUCILENE BARROS VIEIRA	631	28.377012-0	ELSINI CRISTINA DA SILVA E SILVA
526	28.364116-9	PEIXARIA MOURA LTDA - ME	632	28.377357-0	GAX CONFECÇOES LTDA
527	28.364613-6	PASTORIZIO SORVETES LTDA	633	28.377746-0	C X - INFORMATICA & SERVICOS LTDA - ME
528	28.364866-0	PUPILE & SOARES LTDA	634	28.377790-7	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO
529	28.364983-6	ZELITIA GOMES DE SOUZA	635	28.377939-0	TOP 10 CONFECÇOES LTDA
530	28.365015-0	SOARES & SILVA TERRAPLANAGENS LTDA	636	28.377987-0	DAUZACKER VESTUARIOS EIRELI
531	28.365023-0	FRANCISCO RONALDO SILVA - ME	637	28.378050-9	JAQUELINE GAZONI
532	28.365069-9	RENAN A. LONGO EIRELI - ME	638	28.378071-1	LUCINETE TUBIAS
533	28.365225-0	J & F JARDINAGEM LTDA	639	28.378217-0	SANDIM & SANDIM LTDA
534	28.365626-3	JR DE MELLO LOMBA MERCADO EIRELI - ME	640	28.378257-9	RENILDO RICALDE NERY EIRELI ME
535	28.365635-2	LILIAN ANITA DE MELO	641	28.378596-9	TAMBAIBA MATERIAIS PARA CONSTR EIRELI ME
536	28.365673-5	ALIANCA TRANSPORTE E COMERCIO DE LTDA ME	642	28.378611-6	GILMAR CAMPOS MARTINS & CIA. LTDA - ME
537	28.365712-0	MARINA CHAVES	643	28.378624-8	CACHOPA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
538	28.365720-0	IVAN M VANZIN	644	28.378818-6	MACIEL & LOUBET LTDA ME
539	28.365980-7	CATALINO ACUNHA	645	28.379033-4	FARMA PEREIRA COM DE MEDICAMENTOS LTDA
540	28.366009-0	VALDIRENE APARECIDA FLORES PIVA ME	646	28.379082-2	JANETE BARBOZA DE FREITAS
541	28.366035-0	PIERINI & TORRES SUPLEM. ESPORTIVOS LTDA	647	28.379101-2	NASCIMENTO & TAVARES COMERCIO DE LTDA ME
542	28.366142-9	ARTEMAN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	648	28.379109-8	L.O.R. DE SOUZA EIRELI
543	28.366257-3	PCG DA SILVA ESQUADRIAS DE MADEIRAS	649	28.379552-2	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
544	28.366495-9	GERVIS SILVA SANTOS	650	28.379705-3	MARCIO CRISTALDO DE LIMA
545	28.366508-4	LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	651	28.379866-1	EDSON LIMA DO NASCIMENTO
546	28.366590-4	L.C DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUCOES	652	28.379931-5	OSVALDO BARBOSA PEREIRA, ME
547	28.366622-6	JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA - ME	653	28.380156-5	MARIA JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME
548	28.366789-3	VANDERLEI COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME	654	28.380806-3	DONNA BELA CONFECÇOES EIRELI ME
549	28.366823-7	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES - ME	655	28.380912-4	CONFECÇOES PIMENTA ROSA LTDA
550	28.367320-6	MADUREIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	656	28.380999-0	DOUGLAS VIDAL
551	28.367415-6	EDUARDO LEITE SANTOS ME	657	28.381128-5	FELIX & GUND LTDA
552	28.367554-3	ALUMINUN COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	658	28.381174-9	RODRIGO M. L. NOGUEIRA
553	28.367617-5	FERROARTE ESTRUTURAS DE METAL LTDA - EPP	659	28.381233-8	ITALA MARIA DE CASTILHOS MAR 00735489106
554	28.367621-3	MARCELO MESSIAS	660	28.381243-5	CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME
555	28.367656-6	M. SANTOS FREITAS	661	28.381458-6	L S SOUZA ROSA DE FREITAS
556	28.367668-0	DIVALDO MELO MEDEIROS E SILVA	662	28.381549-3	JMS SILVA EIRELI
557	28.367798-8	S.I. COSMETICOS LTDA	663	28.381770-4	JOICYLAINE ACUNHA OLIVEIRA
558	28.367993-0	BARTIRA DA CUNHA JACQUES	664	28.381802-6	GLAUCIA WORELL RODRIGUES
559	28.368098-9	J A FERNANDES & CIA LTDA	665	28.382318-6	CARLOS ALBERTO PERATELLI

666	28.382320-8	SIDNEI FERREIRA	772	28.393941-9	AFIFE OMAIS HIJAZI
667	28.382460-3	LIMA CABRIOTTI & CIA LTDA-ME	773	28.393967-2	MARCELA AURELIA QUISPE CACHI
668	28.382474-3	HELTON LOUREIRO	774	28.393975-3	FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA
669	28.382492-1	2 R PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	775	28.394012-3	E BENTO DA SILVA
670	28.382671-1	LE RITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	776	28.394071-9	JORGELINO MARTINS RODRIGUES
671	28.382740-8	KUNNRATH & KUNNRATH LTDA	777	28.394301-7	CEZAR ANTONIO SANDINI 97980510178
672	28.382852-8	MAGNO SILVA DE SOUZA	778	28.394600-8	JACIR MALACARNE
673	28.383026-3	ODETE VITAL DE FREITAS ME	779	28.394614-8	ALEXANDRE C. BAIS
674	28.383065-4	ROBSON P. DOS SANTOS	780	28.394855-8	DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA
675	28.383098-0	SANTOS & LOUVEIRO LTDA - ME	781	28.395002-1	A. P. TEIXEIRA & CIA LTDA
676	28.383169-3	ROTTA E ROTTA LTDA	782	28.395130-3	RUBENS DE SOUZA MENDONCA ME
677	28.383221-5	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME	783	28.395268-7	KYOTECH COM E MANUTENCAO DE EQUIP LTDA
678	28.383423-4	ROZ & MEIRA OPTICA E FOTO LTDA	784	28.395275-0	RECANTO DAS FLORES COMERCIO DE P LTDA ME
679	28.383454-4	BELIEVE COM VAREJ DE ROUPAS, CAMA LTDA	785	28.395284-9	LUCIANA S. DA LUZ EIRELI - ME
680	28.383466-8	S P NEVES	786	28.395704-2	M. A. ARTES EM MADEIRAS EIRELI
681	28.383486-2	JULYETTE DURIGON CACERES OKADA - ME	787	28.395849-9	ADRIANA DE AQUINO BOFFE
682	28.383487-0	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA	788	28.395907-0	DJALMA AUGUSTO DE SOUZA
683	28.383666-0	ALESSANDRO BORGES DOS REIS	789	28.396031-0	KELLY PEREIRA DOS REIS
684	28.383829-9	TOP 10 CONFECÇOS LTDA	790	28.396182-1	EMPORIO DOS CEREAIS VENEZA EIRELI
685	28.384067-6	E.T. MATOS	791	28.396303-4	J. PAULO RODRIGUES & CIA LTDA
686	28.384788-3	AZAMBUJA & CURTO LTDA	792	28.396460-0	CASA DE CARNE NELORE LTDA
687	28.384902-9	MIRANDA & HAMEL LTDA ME	793	28.396644-0	D FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
688	28.385168-6	LEONORA MARTINS DE SOUZA	794	28.396764-1	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI EPP
689	28.385396-4	ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER - ME	795	28.396774-9	E P BERTASSO DA COSTA ME
690	28.385408-1	ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO	796	28.396828-1	A. A. M. DAMASCENO
691	28.385469-3	MADETRAT COM DE MADEIRA E DERIVADOS LTDA	797	28.397243-2	RUDINEI PEDRO PADILHA
692	28.385517-7	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI	798	28.397280-7	PEREIRA & FAINELO COM MEDICAMENTOS LTDA
693	28.385557-6	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	799	28.397286-6	DAVID RAMOS VILELA
694	28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI ME	800	28.397303-0	AELUZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
695	28.386063-4	CAIRES & MAIA LTDA	801	28.397365-0	L M DA SILVA DOS SANTOS
696	28.386483-4	GISLAINE NUNES DO BOMFIM	802	28.397495-8	ARTUR GARCIA LOPES
697	28.386608-0	NILCEIA PADOVANI DE LIMA BALEEIRO	803	28.397642-0	S. G. ALEIXO & CIA LTDA - ME
698	28.386610-1	BALAO MAGICO COM CONFEC PRESENTES LTDA	804	28.397708-6	JS MANUTENCAO E REFORMA LTDA
699	28.386707-8	R. T. TOMIYOSHI	805	28.397813-9	W.S. CONFECÇOES E ACESSORIOS EIRELI
700	28.386808-2	ANDREIA J A DOMINGUES - ME	806	28.397882-1	MARIAN MARTINEZ - ME
701	28.387131-8	CRISTIANE CONTE PERETTI - ME	807	28.397885-6	GILDA SOLANGE PERINASSO CANDIDO
702	28.387269-1	RODRIGO B BOTELHO	808	28.398260-8	C L FRANCISCO BETT EIRELI
703	28.387550-0	DEBORAH CRISTINY LIMA BENEDI 92649653191	809	28.398296-9	COMERCIO VAREJISTA DE GENERO ALIM EIRELI
704	28.387567-4	MAYARA CORREA DA FONSECA	810	28.398325-6	MARCINETE CARDOSO RONDON
705	28.387722-7	MAIZA M. HADA	811	28.398409-0	ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI
706	28.387811-8	LORENA FRANCISCONI DA SILVA EPP	812	28.398445-7	A. D. S. LOPES
707	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS	813	28.398512-7	JOSE APARECIDO DOS SANTOS - AGRICOLA
708	28.387960-2	DIEGO BARBOSA DIAS	814	28.398514-3	SILVANIR ALBUQUERQUE DE SOUZ 70555982149
709	28.388085-6	FABIANO NOGUEIRA MARTINS	815	28.398566-6	L. T. B. GUTTERRES ME
710	28.388095-3	RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES - ME	816	28.398678-6	ALEIXO & LOPES LTDA
711	28.388138-0	CLAUDECIR FERNANDES SOARES	817	28.398840-1	ADAUTO COSSETIN BRANCO EIRELI
712	28.388295-6	MACIEL & GUIMA LTDA	818	28.398875-4	MARIA ROSANA DIAZ RODRIGUES 00114601135
713	28.388361-8	DOURALENTES MONT E COM PROD OPTICOS LTDA	819	28.398883-5	CLEBER SANTOS DE NORONHA
714	28.388371-5	FAST BEER CONVENIENCIAS EIRELI ME	820	28.398919-0	LUIS CARLOS GONCALVES CORREA
715	28.388393-6	LOPES CARVALHO & CIA LTDA	821	28.399133-0	ANA KNISS SCHOFFEN
716	28.388400-2	ADILSON VICENTE DOS SANTOS	822	28.399322-7	ROSELENE STUANI DA ROSA
717	28.388519-0	OZEIAS GASPAR DA SILVA	823	28.399365-0	ALESSANDRO GONZALES ORTIZ 51838923187
718	28.388532-7	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA - ME	824	28.399515-7	GEYSA THAMARA DO NASCIMENTO - ME
719	28.388687-0	ESPACO DO BEBE LTDA - ME	825	28.399588-2	OSMAR ARAUJO DA SILVA
720	28.388743-5	R.B. DE SOUZA	826	28.399768-0	NACIONAL PECAS & SERVICOS LTDA
721	28.388821-0	ADELAIDE BENITES VAREIRO	827	28.399872-5	ROSIMEIRE LUNARDI SPAGNOL
722	28.389142-4	RONALDO PEREIRA PANIAGO	828	28.399879-2	R. AREVALO
723	28.389418-0	ANDRES PEREZ OLMEDO	829	28.399952-7	CLAUDIO ODAIR PRADO - ME
724	28.389454-7	LUCIANE CUSTODIO DE SOUZA	830	28.399968-3	FFM IND E COM DE SORVETES LTDA
725	28.389466-0	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA	831	28.400033-7	LEANDRA LEILA DE MOURA ME
726	28.389479-2	FERREIRA & BARROS LTDA	832	28.400053-1	ADAIR RIBEIRO FRANCO
727	28.389525-0	EVERALDO ANTONIO DA SILVA -ME	833	28.400224-0	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES - ME
728	28.389527-6	MARIANE FERRATONE -ME	834	28.400538-0	A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
729	28.389627-2	M A DE LIMA & CIA LTDA	835	28.400558-4	ANDRADE & NUNES LTDA
730	28.389640-0	O PESCADOR LAVA RAP CONV ISCA VIVA LTDA	836	28.400856-7	AGNALDO JAIRO LISBOA ME
731	28.389802-0	DANILO MORAES FERRAUDO EIRELI ME	837	28.401118-5	CLEOFAS CARNEIRO DE OLIVEIRA ME
732	28.389842-9	E DE SOUZA - ME	838	28.401491-5	DANIELA T Z ALVES ME
733	28.389877-1	VOK ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	839	28.401630-6	ALEX CORREA LIMA
734	28.389925-5	CAMPI & MENDES LTDA -	840	28.401794-9	SANTA B. A. VESTUARIO LTDA ME
735	28.390076-8	CELIA CAROLINA SALINAS B OLIVEIRA	841	28.401883-0	CATIA A. DE CASTRO - ME
736	28.390084-9	KARINA VARONI MARTINS	842	28.401969-0	UP STORE PRESENTES LTDA ME
737	28.390228-0	RAQUEL NUNES DA SILVA	843	28.401984-4	JHD AGRICOLA E TRANSPORTES LTDA
738	28.390240-0	A.L.G. DE OLIVEIRA	844	28.402070-2	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA-ME
739	28.390544-1	SILVANA DA SILVA O. ASANUMA	845	28.402083-4	SUBARASHI SUSHI LTDA ME
740	28.390837-8	LASLU ACESSORIOS EIRELI	846	28.402254-3	FRANCISCO INACIO DA SILVA EPP
741	28.390949-8	BAZZAR COM DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	847	28.402391-4	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA - ME
742	28.391032-1	ANELISE TRINDADE FONTANETTI	848	28.402528-3	AUDACIA MODAS EIRELI ME
743	28.391285-5	SONARA PRETTO HUMMRRICH	849	28.402551-8	COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS ESTREL
744	28.391436-0	MILENE GOMES VOLPATO - ME	850	28.402623-9	BUD COLCHOES LTDA - ME
745	28.391635-4	MARMORARIA PONTA PORÁ EIRELI	851	28.402782-0	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
746	28.391884-5	ROZ & MEIRA OPTICA E FOTO LTDA	852	28.403024-4	PET PLUS COM E DISTR DE ALIMENTOS LTDA
747	28.391901-9	N & N COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	853	28.403149-6	FRANCIELLY CARLOS DE BARROS ME
748	28.391920-5	PHETRONYO PEREIRA DE OLIVEIRA	854	28.403289-1	FATIMA SAMPAIO DE LIMA
749	28.392120-0	ELIZABETE DIAS DA SILVA	855	28.403332-4	SANTOS E GIULIANI LTDA - ME
750	28.392220-6	MS TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI	856	28.403447-9	EMPORIO DAS ERVAS LTDA
751	28.392383-0	FREDERICO PEREIRA NUNES R BORGES	857	28.403627-7	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA COSTA - ME
752	28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	858	28.403631-5	MARCOS ROSA DA SILVA ME
753	28.392690-2	MARCIELI RAIMONDI	859	28.403716-8	M S VIANA PAPELARIA ME
754	28.392702-0	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUC EIRELI ME	860	28.403762-1	RIZZOTTO E RIBEIRO COMERCIO DE MOVEIS E
755	28.392788-7	RETICAMPO RETIFICA DE MOTORES LTDA	861	28.403771-0	A FERNANDES ME
756	28.392806-9	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	862	28.403833-4	EDNEIA DIAS PEREIRA ME
757	28.392827-1	PAROSCHI E CIA LTDA - EPP	863	28.403954-3	MOISES RAMIRO SANTOS
758	28.392911-1	DONNA SANTI MODAS EIRELI - ME	864	28.403996-9	ESPACO MODA FITNESS LTDA ME
759	28.393011-0	SUZANA DA SILVA FARMACIA - ME	865	28.404039-8	ALLAN EDUILO MEISTER ME
760	28.393044-6	J R PORTO MENEGUELLO & CIA LTDA	866	28.404102-5	BRUNO FRANCISCO SILVA ME
761	28.393046-2	THARLENY MENDES DA COSTA	867	28.404143-2	MARCIO DA SILVEIRA SANTOS - ME
762	28.393059-4	JUCILENE CAROLINA NOGARI VALENTE EIRELI	868	28.404174-2	CS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
763	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ	869	28.404291-9	DANCIN DO BRASIL LTDA
764	28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA - ME	870	28.404342-7	JAILTON ALMEIDA MALDONADO EIRELI ME
765	28.393392-5	PEDRO RIVAS LUGLI	871	28.404360-5	MS MARMORE E GRANITO IMPORTACA EIRELI ME
766	28.393410-7	FERNANDO ESPINDOLA	872	28.404501-2	RAMAO NUNES PADILHA
767	28.393675-4	C & G FLEX COM MERCADORIAS E SERV LTDA	873	28.404606-0	ISMAEL DA SILVA MERCADO ME
768	28.393750-5	RYU COMERCIO DE COLCHOES LTDA	874	28.404618-3	DROGARIA DROGAGIL DE MARACAJU LTDA ME
769	28.393754-8	S N GIRADELLI - ME	875	28.404703-1	DIST DE ISCAS VIVAS ALVORADA LTDA
770	28.393812-9	IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN	876	28.404768-6	PICOLLO & CIA LTDA ME
771	28.393858-7	LUIZ FRANCISCO DE BRITO 20026846187	877	28.404971-9	FALCO FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

878	28.405110-1	MAGALHAES & RYOJI LTDA ME	984	28.411711-0	ANTONIO DAMIAO DE OLIVEIRA
879	28.405224-8	RODRIGO GOMES SORVETERIA ME	985	28.411731-5	COMERCIAL AVENIDA EIRELI
880	28.405308-2	RESTAURANTE LIMA LTDA ME	986	28.411853-2	L DE A L MOREIRA - ME
881	28.405322-8	DESIGNER RMZ LTDA ME	987	28.411854-0	SANTANA & PORTES LTDA ME
882	28.405363-5	C M ZANATTA - ME	988	28.411905-9	WILSON TEIXEIRA ME
883	28.405389-9	GN MOVEIS EIRELI ME	989	28.411947-4	QUALITY MAX COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
884	28.405400-3	EKP COLCHOES LTDA - ME	990	28.411971-7	MICHELLE CALCADOS LTDA ME
885	28.405430-5	JAMAICA CONCEICAO DE BRITO - ME	991	28.411979-2	PRADO STORE LTDA
886	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME	992	28.412085-5	VITAE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL EIRELI
887	28.405498-4	VIVIANI DE GOIS DIAS SILVA - ME	993	28.412087-1	PRISCILA NUNES GUIMARAES ME
888	28.405702-9	CAROLINE SCHELL - ME	994	28.412200-9	SANTA LUZIA MAT P CONTR LTDA
889	28.405740-1	RER MACHADO ALIMENTOS ME	995	28.412213-0	DIRELI OLIVEIRA CAVALCANTE
890	28.405799-1	IDEALE IND. E COM. DE ALIMENTOS - EIRELI	996	28.412235-1	BIANCA SANTANA DE SA 04818403113
891	28.406018-6	RM MODA BASICA LTDA ME	997	28.412254-8	JACQUELINE FONSECA DUARTE 59555343187
892	28.406024-0	ALCEU RENATO NAVARRO VOLPINI - ME	998	28.412330-7	V DE OLIVEIRA LIMA ME
893	28.406032-1	E D ZANCANARO ME	999	28.412356-0	WANGLES RODRIGUES STRUCKEL EIRELI ME
894	28.406123-9	ALEXANDRA SERRAGLIO DE SOUZA ME	1000	28.412385-4	MONICA APARECIDA BARROS DE LIMA ME
895	28.406189-1	LINDINALVA PIRES DE SOUZA 03971011128	1001	28.412401-0	DELCI JOSE DOS SANTOS ME
896	28.406190-5	ELEGANCE BOUTIQUE ARTIGOS DO VES LTDA ME	1002	28.412423-0	SORGATTO & SORGATTO LTDA - ME
897	28.406325-8	DIRENE S S ZANETTI RODRIGUES EIRELI ME	1003	28.412515-6	MUNDO DA CARNE LTDA ME
898	28.406411-4	DJM MADEIRAS LTDA	1004	28.412613-6	DEUZELITA FERREIRA COUTINHO - ME
899	28.406461-0	HADLICH & MAGNAN LTDA ME	1005	28.412630-6	FERNANDA SOUZA DA SILVA BOCK - ME
900	28.406619-2	SONHO DE CRIANCA CONFEECAO INFAN LTDA ME	1006	28.412700-0	RAQUEL GASQUE
901	28.406749-0	NILSON ANTONIO MAINI PRIAMO EIRELI ME	1007	28.412728-0	THAIS EMILIANA SALES DA SILVA ME
902	28.406751-2	MICHELLY ANDRINO CARVALHAES ME	1008	28.412755-8	PIQUIRI MADEIRAS EIRELI ME
903	28.406829-2	SAMANTHA AKEMI MIRANDA PAIS 44888167893	1009	28.412804-0	ALEXANDRO DOS SANTOS DE SA ME
904	28.406888-8	J A FREITAS DE MATOS RESTAURANTE ME	1010	28.412833-3	RODRIGUES & BENKE COMERCIO E REP LTDA ME
905	28.406912-4	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MEI	1011	28.412907-0	EDILAINE FERREIRA DE SOUZA ME
906	28.406994-9	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	1012	28.412989-5	FARMACIA BEM ESTAR LTDA ME
907	28.407054-8	ARAUCARIOS TRANSP COM MADEIRAS LTDA ME	1013	28.412991-7	FUZARIO FARMACIA EIRELI EPP
908	28.407080-7	NAZATE MATER DE CONSTR EIRELI - ME	1014	28.413054-0	FAUSTO CANDIDO DA SILVA
909	28.407113-7	CENTRO DA AUDICAO LTDA ME	1015	28.413135-0	ANGELO HERCULE
910	28.407120-0	COM MAQ E EQUIP SOLUCOES ECOL EIRELI ME	1016	28.413155-5	CELMA AMARAL CAMPOS 51141507153
911	28.407330-0	LUCAS DOS SANTOS MURINIGO - ME	1017	28.413256-0	RA PISOS DE CONCRETO LTDA ME
912	28.407373-3	RIOPARDO MAT P CONST E CONCR LTDA EPP	1018	28.413258-6	REI DOS FRIOS E EMBALAGENS LTDA - ME
913	28.407476-4	BOGADO NOGUEIRA & NASCIMENTO LTDA ME	1019	28.413313-2	RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO LTDA ME
914	28.407504-3	R D MORAES ME	1020	28.413509-7	EICKHOFF CASA & JARDIM - EIRELI ME
915	28.407530-2	MARGARIDA FERNANDES ALVES ME	1021	28.413638-7	FELIX & AGI LTDA
916	28.407688-0	EDIGAR DIAS DE MORAIS - EIRELI ME	1022	28.413721-9	MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI ME
917	28.407771-2	ARABELLY DE SOUZA MEDEIROS G 00332995100	1023	28.413813-4	ARLEY ALVES DA SILVA JUNIOR ME
918	28.407820-4	TALITA DE FATIMA DO CARMO ME	1024	28.414142-9	JOSE DE SOUZA CARMONA ME
919	28.407932-4	VERIDIANE APARECIDA T DA S PAULA ME	1025	28.414157-7	CRISTIANE LAURENTINO SANTANA 01506899188
920	28.407965-0	JOSE EDUARDO BOLACH ME	1026	28.414398-7	BEATRIZ PEREIRA SANTOS EIRELI ME
921	28.407977-4	MARIA LUCIENE BERNARDINO	1027	28.414410-0	SILVEIRA & PORTO LTDA ME
922	28.407983-9	MARIA FILO PRESENTES LTDA ME	1028	28.414411-8	RONISE MENDES GREFFE DOS SANTOS - ME
923	28.407992-8	FLAVIO DE OLIVEIRA GOBBATO - ME	1029	28.414437-1	MAICON TIAGO DOS SANTOS
924	28.408053-5	DANILO LEITE DA SILVA ME	1030	28.414527-0	ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA & LTDA ME
925	28.408079-9	LOPES E CASTRO LOPES LTDA ME	1031	28.414564-5	PAULO ROBSON CRUZ SENA
926	28.408138-8	R M DA CUNHA ME	1032	28.414644-7	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
927	28.408196-5	CLEVISON HENRIQUE ALMEIDA DO 06447930589	1033	28.414650-1	RODRIGO RODRIGUES
928	28.408248-1	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	1034	28.414653-6	LILIAN LEONEL DA SILVA BAR E MERCEARI ME
929	28.408304-6	ALU ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	1035	28.414674-9	JANETE DIAS DE MOURA
930	28.408307-0	KARINA APARECIDA DA SILVA	1036	28.414743-5	ALEX PEDRO DA SILVA RODRIGUE 94852170134
931	28.408322-4	FRANCISCO ADRIANO DE FARIAS BEZERRA - ME	1037	28.414786-9	DARLA CAMPOS DE OLIVEIRA CRUZ
932	28.408401-8	SANTOS & LEITE LTDA ME	1038	28.414812-1	MARCIO SILVA DE ALMEIDA
933	28.408476-0	MARKA MIL DISTR. BEBIDAS EIRELI EPP	1039	28.414897-0	MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME
934	28.408602-9	CHRISTIANO FERNANDES ARNAS - ME	1040	28.414905-5	LIGIA CONCEICAO DO AMARAL LIMA - ME
935	28.408615-0	NIVALDO DIAS DA SILVA	1041	28.414988-8	ROSANA PAULA S F MARTINS ME
936	28.408622-3	GENILSON FELIX DOS SANTOS ME	1042	28.415167-0	JOSE VANDO DE SOUSA - ME
937	28.408672-0	CRISTIANE AUGUSTO SANTOS ME	1043	28.415282-0	D & R - RESTAURANTE - EIRELI ME
938	28.408700-9	NATHALIA MARTA BATISTA CAVAL 00557244188	1044	28.415325-7	VERONICA WEILLER DE PAULA ME
939	28.408936-2	ALESSANDRA T S MELO EIRELI - ME	1045	28.415637-0	NIVERSI APARECIDO BALESTRI
940	28.408939-7	ANDRESSA AMARO BISPO	1046	28.415650-7	OLD JACK - BARBEARIA LTDA
941	28.408972-9	THAIRONI VIEIRA DOS SANTOS M 01987215109	1047	28.415679-5	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME
942	28.409162-6	RCF PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	1048	28.415726-0	TORQUETTI E ALENCAR LTDA ME
943	28.409243-6	IVONE DA SILVA FERREIRA - ME	1049	28.415808-9	FASHION VIP CONFEECCOS LTDA ME
944	28.409270-3	ANTONIO LUIZ XAVIER JUNIOR	1050	28.415830-5	EDSON VALEJO ROSA
945	28.409299-1	ROCHA HAYD C & SERVICOS EIRELI ME	1051	28.415968-9	MARIA JOSE BRITO - ME
946	28.409445-5	WILSON TOMAZ DE SOUZA & CIA LTDA. - ME	1052	28.416034-2	GISELLE P HAGE CALCADOS EIRELI EPP
947	28.409471-4	HR ANTENAS - EIRELI	1053	28.416089-0	RONALDO CABRAL DA SILVA
948	28.409547-8	MICHELLE DE ABRUNO ME	1054	28.416105-5	JOSIANE GIMENES DA SILVA SOU 03546803159
949	28.409648-2	PANIFICADORA BELLO PAO EIRELI ME	1055	28.416113-6	L I DE FREITAS - ME
950	28.409734-9	MARIA EUGENIA RODRIGUES DOS SA EIRELI ME	1056	28.416211-6	MAFFISSONI & MILANI LTDA - ME
951	28.409910-4	ZELI DOS SANTOS PERES	1057	28.416271-0	JOSE DOS SANTOS RAMOS
952	28.409954-6	MARIA ANUNCIADA DE SOUZA FER 44573626115	1058	28.416409-7	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMA LTDA ME
953	28.409967-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME	1059	28.416442-9	MARIA APARECIDA BARBOSA
954	28.409979-1	E ARRUDA ALMEIDA ME	1060	28.416486-0	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES
955	28.410044-7	DIRON MISSIO ME	1061	28.416495-0	FARIAS COMERCIO DE FERRAGENS E EIRELI ME
956	28.410062-5	ADILSON DA SILVA SOUZA	1062	28.416677-4	LIDYANE FERREIRA PANTALEAO ME
957	28.410079-0	HG COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	1063	28.416698-7	COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP
958	28.410158-3	SUELI INES LUNARDI - ME	1064	28.416723-1	J. A. MARTINS CANDIDO ME
959	28.410284-9	JANETE MARIA MONTEIRO	1065	28.416804-1	SORRILHA & LOURENCAO LTDA ME
960	28.410286-5	ARLINDO DE ANDRADE NETO ME	1066	28.416885-8	FEDERAL EMBALAGENS BRINQUEDOS EIRELI ME
961	28.410343-8	MERCADO SAN DIEGO EIRELI ME	1067	28.416930-7	PAULO R. A. DE OLIVEIRA
962	28.410371-3	J DIESEL LTDA	1068	28.416937-4	RELOJOARIA CONFIANCA LTDA ME
963	28.410483-3	JCM SEMI-JOIAS EIRELI - EPP	1069	28.417006-2	ALEF MOISES PERES
964	28.410495-7	DIAMANTE COM DE PRODUTOS EIRELI ME	1070	28.417016-0	SUSY LEANDRO DOS SANTOS
965	28.410508-2	CANTINHO DA CHIPA LTDA ME	1071	28.417162-0	FABIANA CRISTINA REIS ME
966	28.410520-1	MERCADO SHEBA LTDA - ME	1072	28.417265-0	KARENN SHEISSIELY PASSOS ALV 03561086195
967	28.410529-5	DCPT DE LIMA ME	1073	28.417292-8	RENATO ROMERO RIBEIRO
968	28.410545-7	SELMA ROSA FERREIRA RAPOSO ME	1074	28.417302-9	OTAIDES VALERIANO BORGES
969	28.410571-6	WERVETON ALEX VIEIRA BENITZ	1075	28.417371-1	CARLOS EDUARDO FELICIANO RODRIGU LTDA ME
970	28.410619-4	FREDDY LIBERATO SOLIZ VILLCA	1076	28.417446-7	FERNANDA MIRELLE SILVA MARTI 41749478803
971	28.410700-0	BELIEVE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME	1077	28.417458-0	S. J. GOMES - ME
972	28.410731-0	DEBORA A ORLANDO	1078	28.417470-0	EUZEBIO COSTA DE SOUZA
973	28.411053-1	ALLEGRA GELATO & CAFE LTDA	1079	28.417498-0	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
974	28.411075-2	JC MARMORARIA EIRELI ME	1080	28.417518-8	MOACIR GONCALVES FILHO
975	28.411081-7	BRUNA SANTI BANDEIRA - ME	1081	28.417526-9	JOSIANE MADALENA DE SOUZA MA 08250612612
976	28.411083-3	KATIA CILENE CORDEIRO SOARES	1082	28.417617-6	MICHELE ANNE ALVES GONCALVES
977	28.411114-7	CRISTIANO ORTEGA VILHALVA - ME	1083	28.417664-8	MAKTUB LOUNGE BAR LTDA EPP
978	28.411304-2	VITALUZ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP	1084	28.417694-0	ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME
979	28.411328-0	NARCISO & NARCISO LTDA ME	1085	28.417715-6	THIAGO SALOMAO GONCALEZ
980	28.411373-5	FABIANY DA HORA SILVA - ME	1086	28.418050-5	MARIA SUELY DE SOUZA
981	28.411469-3	SOUZA MATERIAIS P CONSTRUCAO EIRELI	1087	28.418105-6	EASY MODA BABY EIRELI EPP
982	28.411508-8	E BOLLER - ME	1088	28.418204-4	PATRICIA RAMON MARQUES NUNES
983	28.411580-0	ALEXSANDER MOREIRA ARANTES	1089	28.418322-9	CAMILA SOUZA VASQUES SANTOS - ME

1090	28.418331-8	MARILDA ARAUJO DOS SANTOS
1091	28.418343-1	GILBERTO BENTO DOS SANTOS EIRELI - ME
1092	28.418511-6	TRINDADE COMERCIO DE DOCES E A EIRELI ME
1093	28.418520-5	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
1094	28.418604-0	VISUALWARE COMERCIO DE ARTIGOS DE P LTDA
1095	28.418675-9	LUCIVANI MAFFISSONI - ME
1096	28.418721-6	JAILTON SANTOS DE BRITO JUNI 04656298140
1097	28.418781-0	CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME
1098	28.418872-7	EVELYN CERQUEIRA LEITE AYALA
1099	28.418998-7	KELBY NATAN NETTO FIGUEIREDO - ME
1100	28.419087-0	MARISTELA ALIMENTOS E VARIEDAD EIRELI ME
1101	28.419156-6	TREW SORVETES EIRELI ME
1102	28.419364-0	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME
1103	28.419525-1	FLAVIA MARTINS SOUZA ME
1104	28.419540-5	L M COMERCIO DO VESTUARIO E ACES LTDA ME
1105	28.419617-7	F S FERNANDES EIRELI -ME
1106	28.419714-9	DYEGO LOPES DE FIGUEREDO
1107	28.419752-1	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA - ME
1108	28.419772-6	ADRIANO DA ROCHA BEZERRA
1109	28.419820-0	S CORREA COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI ME
1110	28.419872-2	MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENT EIRELI ME
1111	28.419879-0	M L CORREA & CIA LTDA ME
1112	28.420084-0	FRANCISNEI JOAO CANTARIN ME
1113	28.420108-1	MIGUEL DOS SANTOS ANDRADE
1114	28.420130-8	JENNIFER ORTIZ
1115	28.420259-2	G BRUNO CARDOSO ME
1116	28.420444-7	DCPT DE LIMA ME
1117	28.420484-6	TECH PLUS ELETRONICOS LTDA ME
1118	28.420541-9	MARIA APARECIDA DE LIMA
1119	28.420612-1	PINOTTI & SOUZA LTDA - ME
1120	28.420669-5	E DOS REIS L NERI - ME
1121	28.420797-7	ROSELI VIEIRA DA SILVA RESTAURANTE ME
1122	28.420859-0	JULIANA BORTOLI - ME
1123	28.420938-4	KARANDA COMERCIO VAREJISTA DE EIRELI ME
1124	28.420972-4	SUCO FRUTAO LTDA ME
1125	28.420974-0	IBRAHIM TELAWI - EIRELI ME
1126	28.421085-4	GARBOSA MODA LTDA - ME
1127	28.421156-7	JOAO PEDRO FERREIRA NEVES EIRELI ME
1128	28.421184-2	ADAILTON PRIMO DE SOUZA ME
1129	28.421221-0	T. B. M. TRINDADE - ME
1130	28.421374-8	MELO UTILIDADES EIRELI ME
1131	28.421377-2	ROBSON CANDIDO PADILHA
1132	28.421479-5	CRISTHIANE GONCALEZ DOS SANTOS
1133	28.421524-4	RODRIGO DIAS MAIO EIRELI
1134	28.421548-1	SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS NETO LTDA ME
1135	28.421702-6	KILINDA MODA EM VESTUARIOS EIRELI ME
1136	28.421719-0	FRANCISCO AZEVEDO SILVA ME
1137	28.421795-6	COMERCIAL ED CARLOS DA SILVA LTDA - ME
1138	28.421888-0	SANDRI & FIGUEIRO LTDA - ME
1139	28.422088-4	ANTONIA KAUDA BEZERRA & CIA LTDA ME
1140	28.422107-4	FORTE FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI ME
1141	28.422171-6	ALTAS HORAS E CONVENIENCIA EIRELI ME
1142	28.422307-7	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA ME
1143	28.422354-9	BABILONIA MODAS EIRELI ME
1144	28.422404-9	LAIS DA SILVA GONCALVES
1145	28.422447-2	RAYSSA CONCEICAO SAMBRINI MA 04628661146
1146	28.422476-6	JAQUELINE VIEIRA MUNIZ DA SILVA ME
1147	28.422543-6	P & J COMERCIO DE ARTIGOS PARA B LTDA ME
1148	28.422700-5	ESTEFFANY CRISTINA PEREIRA
1149	28.422749-8	ALEX CORREA BONEZ
1150	28.422863-0	LF BORGES - ME
1151	28.422870-2	LAIZ CRISTINA QUINTANA DAGOSTIN DOS S ME
1152	28.422923-7	DEBORAH MORBIN DE BARROS EIRELI EPP
1153	28.422954-7	TACILA BELO DA COSTA ME
1154	28.422996-2	CEZAR ADOLFO PALOMO ME
1155	28.423016-2	GEANE ALVES
1156	28.423306-4	PAULO ANTONIO F FRAZILI ME
1157	28.423354-4	FABRICIA C C M HONORIO ME
1158	28.423424-9	GLOBAL R R COLCHOARIA LTDA ME
1159	28.423522-9	JOYCE ARAUJO
1160	28.423586-5	CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA ME
1161	28.423757-4	ADRIANO DE FREITAS SCHMIDT
1162	28.423994-1	MARIA ELIZABETE CARRA ME
1163	28.424016-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI - ME
1164	28.424142-3	SILVIO YONAHA ME
1165	28.424170-9	J D SCUIRA ME
1166	28.424326-4	PIAZER & VICTORINO LTDA ME
1167	28.424421-0	A FRANCISCO FILHO ME
1168	28.424539-9	OLIVEIRA & NETO LTDA
1169	28.424540-2	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
1170	28.424556-9	NASSER RAMEZ MUHIEDDINE ME
1171	28.424579-8	DSA COMERCIO DE CARVAO EIRELI EPP
1172	28.424621-2	MARACELI GARCETE VICENTE
1173	28.424622-0	ANTONIO EZIO NOGUEIRA CARNEI 22138613828
1174	28.424708-1	GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
1175	28.424759-6	WASSER COMERCIO DE PISCINAS EIRELI ME
1176	28.425155-0	ROSA CRISTINA FERNANDES DE ARAUJO - ME
1177	28.425427-4	REINALDO APARECIDO DE CASTILHO - ME
1178	28.425474-6	SOUZA & BRAGADINI LTDA - ME
1179	28.425590-4	WAGNER DE LIMA - ME
1180	28.425617-0	ARRAZO CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - ME
1181	28.425760-5	SOLANGE APARECIDA FERNANDES DA SILVA ME
1182	28.425854-7	LARISSA VARNIER EIRELI - ME
1183	28.426109-2	P E OUTLET CONFECÇOES EIRELI - EPP
1184	28.426283-8	SUPREMA COMERCIO DE ALIMENTOS SD LTDA
1185	28.426290-0	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME
1186	28.426317-6	DALAGOA PIZZARIA LTDA ME
1187	28.426391-5	LIS CALCADOS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME
1188	28.426402-4	PANIFICADORA NOSSO PAO EIRELI ME
1189	28.426431-8	PAULA ANDRESSA JACINI PINHEIRO EIRELI ME
1190	28.426474-1	JOAO PAULO DA SILVA BARBOZA
1191	28.426551-9	PRISCILA MARCOS DOS SANTOS - ME
1192	28.426589-6	VIVI COM DE ARTESANATOS E EMBA EIRELI ME
1193	28.426591-8	DOUTOR PEDIU - EIRELI - ME
1194	28.426623-0	A A ALVES EIRELI - ME
1195	28.426629-9	E P LIMA - ME
1196	28.426642-6	TABACARIA E CASA DE PESCA LOPES LTDA ME
1197	28.426728-7	SARAIVA E SILVA LTDA - ME

1198	28.426743-0	MGS CAMPO GRANDE COMERCIO DE BI LTDA EPP
1199	28.426801-1	MADALA COLCHOARIA LTDA - ME
1200	28.426804-6	LINDINHA PRESENTES E DECORACOE EIRELI ME
1201	28.426843-7	S B DE SOUZA EIRELI ME
1202	28.426990-5	BRUNO MARTINS COELHO ME
1203	28.427011-3	E DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI ME
1204	28.427026-1	BELLAO CASA DE CARNES LTDA
1205	28.427029-6	BAZAR MIRI EIRELI ME
1206	28.427252-3	KOSLOVSKI & ALVES LTDA - ME
1207	28.427489-5	VERDE LIMA0 MAGAZINE EIRELI
1208	28.427605-7	IVANI TEREZINHA DE CASTILHOS MARTINS ME
1209	28.427674-0	IMPACTO COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
1210	28.427749-5	J B V DAUZAKER ME
1211	28.428190-5	K D S SANTANA
1212	28.428213-8	GUILHERME SCHAAB

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.952, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação de dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017, que institui Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As unidades da SEFAZ devem prestar apoio à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo no desempenho da finalidade de que trata o art. 1º desta Resolução, quando necessário, principalmente para dirimir dúvida sobre a classificação de documento ou processo relacionado às respectivas atribuições e competências, para fins de eliminação nos termos do estabelecido nas Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio e das Atividades-Fim." (NR)

"Art. 3º A Superintendência de Gestão da Informação (SGI) deve prestar apoio à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, na análise, avaliação e elaboração da relação de processos e documentos a serem eliminados, sem prejuízo das respectivas atribuições regimentais." (NR)

"Art. 4º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, com as respectivas atribuições:

I – Cléria Saionara Batista Martins, matrícula nº 116072021, Coordenadora;

II – Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo, matrícula nº 47240021, Supervisora;

III – Ester Aparecida Ramos, matrícula nº 7707601, Apoio Operacional;

IV – Everton Moreira Silva, matrícula nº 50427021, Apoio Operacional;

V – Lucilene Aires de Souza, matrícula nº 40797023, Apoio Operacional.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora Cléria Saionara Batista Martins, assume a coordenação a servidora Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/SEFAZ Nº Cadastral 8353	
Processo:	11/011.703/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Objeto:	Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2017, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 9 de julho de 2018 a 8 de julho de 2019, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas:	Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	14/06/2018
Assinam:	Guaraci Luiz Fontana e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2014/SEFAZ Nº Cadastral 3605	
Processo:	11/036.334/2013
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MW TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços n. 020/2014, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019, de conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura:	11/06/2018
Assinam:	Guaraci Luiz Fontana e Jaemes Marcussi Junior

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 32 / 2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 5 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 88/2017
Processo n. 11/032311/2015 – ALIM n. 29561-E de 13/7/2015
Sujeito Passivo: Restaurante e Churrascaria Rodo Anel de Campo Grande Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.359.012-2 – Advogado: Carlos R. Nascimento Jr.
Autuante: Milton Roberto Becker
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Recurso Voluntário n. 15/2017
Processo n. 11/047783/2015 – ALIM n. 30536-E de 26/11/2015
Sujeito Passivo: Alcova & Ribeiro Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.313.169-1 - Advogado: Edson Ritter
Autuante: Gabriel Bezerra Bourguignon
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 138/2016
Processo n. 11/006682/2016 – ALIM n. 30944-E de 19/2/2016
Sujeito Passivo: Dahoud Robban – Corumbá-MS – IE: 28.297.017-7 – Advogados: Ary Raghiant Neto e Marina Amorim Araújo
Autuante: Ewerton Cruz Cordeiros
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 59/2017
Processo n. 11/046891/2016 – ALIM n. 1410-M de 28/9/2016
Sujeito Passivo: F & M Serviços Agrícolas Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.343.382-5
Autuante: Welder Augusto Kemp
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 17/2017
Processo n. 11/005252/2017 – ALIM n. 1520-M de 25/1/2017
Sujeito Passivo: Zagonel Serviços e Locação Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.377.562-9
Autuante: João Pedro Matias Rodrigues
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 1.354, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.685, de 28 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Funsau
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Acimação, Campo Grande/MS
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital.
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Colesterol completo;
- d) TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função hepática);
- e) A.L.T.;
- f) Ureia e Creatinina;
- g) Urina EAS;
- h) Parasitológico de fezes;
- i) Raio X de coluna lombo sacra, com laudo;
- j) Raio X cervical, com laudo;
- k) Ultrassom ombro, cotovelo e punho, bilateral, com laudo;
- l) Exames toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína), podendo ser de urina ou sangue;
- m) Avaliação de saúde mental com laudo de médico psiquiatra;
- n) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS
Rua: Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, Campo Grande/MS.
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (original e cópia);

- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e histórico escolar);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato).

2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição ou declaração de afastamento de exercício do cargo/emprego público, ou declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;
- c) Declaração de bens;
- d) 1 foto 3x4 (atual).

2.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

Inscrição	Nome	Class. Final	Inspeção Médica		Posse	
			Data	Horário	Data	Horário
285884	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	1ª	9/7/2018	11h	12/7/2018	8h
184867	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	2ª	9/7/2018	11h	12/7/2018	8h
282915	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	3ª	9/7/2018	11h	12/7/2018	8h
197895	GABRIEL SALLES	4ª	9/7/2018	11h	12/7/2018	8h
187479	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	5ª	9/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
303003	STELLA PARIS SENATORE	6ª	9/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
210376	FELIPE MACHADO POTTER	7ª	9/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
183245	RAUALI KIND MASCARENHAS	8ª	9/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
204365	ELIEL RAIMUNDO ALVES	9ª	10/7/2018	7h30min	12/7/2018	8h
295492	BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA	10ª	10/7/2018	7h30min	12/7/2018	8h
183043	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	11ª	10/7/2018	7h30min	12/7/2018	8h
187835	JACKSON FREDERICO VALE	12ª	10/7/2018	7h30min	12/7/2018	8h
185456	DIEGO DANTAS SANTOS	13ª	10/7/2018	8h30min	12/7/2018	8h
298159	GUSTAVO MENDES SILVA	14ª	10/7/2018	8h30min	12/7/2018	8h
301429	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	15ª	10/7/2018	8h30min	12/7/2018	8h
197306	THAIS DUARTE MIRANDA	16ª	10/7/2018	8h30min	12/7/2018	8h
208285	BÁRBARA CAMARGO ALVES	17ª	10/7/2018	9h30min	12/7/2018	8h
284603	FABIANO ARLINDO ALVES	18ª	10/7/2018	9h30min	12/7/2018	8h
206798	GUILHERME SARIAN	19ª	10/7/2018	9h30min	12/7/2018	8h
288765	NILSON FRIEDRICH	20ª	10/7/2018	9h30min	12/7/2018	8h
282676	RENATO LIMA FAZZA	21ª	10/7/2018	11h	12/7/2018	8h
289546	CRISTIANO ANDRE HEIN	22ª	10/7/2018	11h	12/7/2018	8h
186863	PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	23ª	10/7/2018	11h	12/7/2018	8h
197441	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	24ª	10/7/2018	11h	12/7/2018	8h
301016	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	25ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
286164	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	26ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
194522	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	27ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
285845	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	28ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
285154	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	29ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
192142	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	30ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
300855	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	31ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
187838	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	32ª	10/7/2018	12h30min	12/7/2018	8h
208282	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	33ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	8h
292096	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	34ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	8h
286442	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	35ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	8h
286621	NICSON LENON CRUZ GALISA	36ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	8h
286167	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	37ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	14h
284552	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	38ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	14h
202814	TATIANA ZYNGIER SILVA	39ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	14h
210344	DANIEL WOLLZ MARQUES	40ª	10/7/2018	13h30min	12/7/2018	14h
286930	CAIQUE DUCATTI	41ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
206373	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	42ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
196970	ANDRESSA VIEIRA	43ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
296594	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	44ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
205791	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	45ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
211944	KAREN VIANA DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	46ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h

Inscrição	Nome	Class. Final	Inspeção Médica		Posse	
			Data	Horário	Data	Horário
286097	FERNANDO FERREIRA DANTAS	47ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
211881	SILVIO RAMOS PEREIRA	48ª	10/7/2018	14h30min	12/7/2018	14h
295966	ALCIDES BRUNO BRAUN	49ª	10/7/2018	15h30min	12/7/2018	14h
209256	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	50ª	10/7/2018	15h30min	12/7/2018	14h
201831	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	51ª	10/7/2018	15h30min	12/7/2018	14h
289862	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	52ª	10/7/2018	15h30min	12/7/2018	14h
204385	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	53ª	11/7/2018	11h	12/7/2018	14h
190953	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO (SUB JUDICE)	54ª	11/7/2018	11h	12/7/2018	14h
283046	ANALU LACERDA FERRAZ	55ª	11/7/2018	11h	12/7/2018	14h
181667	MURILO JORGE VAZ SILVA	56ª	11/7/2018	11h	12/7/2018	14h
301665	LUCA VENDITTO BASSO	57ª	11/7/2018	12h30min	12/7/2018	14h
286629	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	58ª	11/7/2018	12h30min	12/7/2018	14h
209267	FELIPE CANDIDO ROSSATO	59ª	11/7/2018	12h30min	12/7/2018	14h
286172	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	60ª	11/7/2018	12h30min	12/7/2018	14h
200977	DANIEL LUZ DA SILVA	61ª	11/7/2018	16h	12/7/2018	14h
295699	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	62ª	11/7/2018	16h	12/7/2018	14h
184587	LARISSA FRANCO SERPA (SUB JUDICE)	63ª	11/7/2018	16h	12/7/2018	14h
183614	JOÃO CLEBER DORNELES	64ª	11/7/2018	16h	12/7/2018	14h
293839	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA (SUB JUDICE)	65ª	11/7/2018	17h	12/7/2018	14h
301508	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	66ª	11/7/2018	17h	12/7/2018	14h
284783	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	67ª	11/7/2018	17h	12/7/2018	14h
295730	MARCOS WERNECK PEREIRA	68ª	11/7/2018	17h	12/7/2018	14h
192208	HELENO SOUSA SANT'ANA (SUB JUDICE)	69ª	11/7/2018	18h	12/7/2018	14h
297300	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	70ª	11/7/2018	18h	12/7/2018	14h
288198	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	71ª	11/7/2018	18h	12/7/2018	14h
284108	EDGARD PUNSKY DE SOUSA (SUB JUDICE)	72ª	11/7/2018	18h	12/7/2018	14h

EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/2018 - SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC – 1º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos candidatos selecionados e respectiva convocação para a etapa de entrevista, conforme local, data e horário relacionados no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 –
CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA

Local: Centro de Formação Mariluce Bittar, rua dos Dentistas n. 500, bairro Arnaldo Estevão Figueiredo.
Data: 4 de julho de 2018.
Horário: conforme relação.
Os candidatos convocados devem comparecer no horário estritamente indicado, pois não serão atendidos em horários diferentes.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	HORÁRIO
Educador de Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	7h30min às 11h30min
	Matemática	
	Ciências da Natureza	
	Ciências Humanas	
	Língua Estrangeira (Inglês)	
Educador de Participação Cidadã	Educador Social	7h30min às 11h30min
Educador de Qualificação Profissional	Telemática	

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional.
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Língua Estrangeira (Inglês), Educador Social e Telemática.

LÍNGUA PORTUGUESA

QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Bárbara Madalena Amorim Moreira	403.497.991-72	Deferido
2	Dalmia Aguirre	404.446.511-87	Deferido
3	Fabricane Malheiro	010.599.911-36	Deferido
4	Hévllyn Vargas Amorin Dias	022.323.471-09	Deferido
5	Jair Alves da Silva	003.475.861-55	Deferido
6	Josiane Candia Rodrigues	688.755.681-20	Deferido
7	Luzimare de Souza Pinho Cabral	001.718.781-83	Deferido
8	Nizael Flores de Almeida	019.411.021-40	Deferido
9	Soraia Aparecida Roques Pereira	519.535.601-72	Deferido

MATEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Bruna Mirella Caetano de Miranda	038.510.761-76	Deferido
2	Clauderli Domingues Branco	088.487.058-80	Deferido
3	Estevan Henrique Risso Campelo	849.460.831-20	Deferido
4	Gislene Colman Soares	662.304.971-15	Deferido
5	Janielly Taila dos Santos Verbisck	039.481.861-03	Deferido
6	Marilaine Maciel Pracz	608.916.701-06	Deferido
7	Mirian José da Silva	609.331.601-78	Deferido
8	Silviane de Queiroz Caixeta	040.753.246-30	Deferido
9	Suele Lopes Pedroso	044.066.921-93	Deferido

CIÊNCIAS DA NATUREZA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Aline Camargo Rosa	376.945.868-00	Deferido
2	Anderson Tiago Correia Rayol	000.964.471-76	Deferido
3	Carlos Roberto Canuto de Sena	006.183.631-14	Deferido
4	Geisely Pedrosa de Freitas	046.341.931-67	Deferido
5	Lennon de Souza Malta	028.062.481-67	Deferido
6	Maria Aparecida de Oliveira	257.759.281-72	Deferido
7	Terezinha Mendes Farias	990.130.533-00	Deferido
8	Thuany Rezende Valadares	013.388.691-32	Deferido
9	Vaneska Theodoro Rodrigues Gomes	011.423.521-02	Deferido

CIÊNCIAS HUMANAS			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Andreia Marsaro da Rosa	077.979.069-39	Deferido
2	Anna Heloisa Kirchesch e Costa	017.236.011-01	Deferido
3	Bruno César de Barros	022.983.711-56	Deferido
4	Cleyton Ferreira Santos	000.595.531-97	Deferido
5	Lidiane Cabral Edvirges	700.275.521-87	Deferido
6	Marcia Rodrigues Cuenete	882.275.451-49	Deferido
7	Marina Santos Pereira	024.259.111-62	Deferido
8	Rony de Oliveira	902.349.441-53	Deferido
9	Tomasia Rosana Vieira Samaniego	178.722.781-20	Deferido

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Alexsandra Aparecida Queiroz Costa	810.093.481-91	Deferido
2	Cintia Gomes	010.350.481-83	Deferido
3	Izac Salvador de Souza	003.000.381-43	Deferido
4	Jose Maria Salvador Souza	499.367.192-04	Deferido
5	Juliana Galvão dos Reis	841.727.461-87	Deferido
6	Natália Borges Salazar	017.428.671-62	Deferido
7	Samara Aurora Tola	063.932.778-82	Deferido
8	Thiago dos Santos	026.369.341-46	Deferido

EDUCADOR SOCIAL			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Carla Martins Pereira Rodrigues	032.147.411-28	Deferido
2	Cleide Francisco da Silva	808.211.461-49	Deferido
3	Eliane Rodrigues Cezar	026.445.891-50	Deferido
4	Flavia Vieira da Silva	050.195.331-06	Deferido
5	Vanessa Auxiliadora Amaral Alves	001.600.061-71	Deferido
6	Maria Giovanna Maran	232.259.378-86	Deferido
7	Ricardo Sanches de Oliveira	007.411.271-64	Deferido
8	Vera Lucia Gonçalves de Oliveira	765.211.681-34	Deferido
9	Yasmine Braga Theodoro	033.821.391-03	Deferido

TELEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Alcione Cristino	368.318.671-20	Deferido
2	Diego Leite da Silva	015.114.571-71	Deferido
3	Henrique Silva de Rezende Valle	024.053.061-66	Deferido
4	Lucinéya Montezano de Souza	488.982.361-15	Deferido
5	Paulo Eduardo Souza de Assis	693.607.311-53	Deferido
6	Renata de Faria Pereira	779.287.331-53	Deferido
7	Thiago Donnavan Espindola Barbosa	026.352.271-79	Deferido
8	Vinicius Medeiros de Faria	050.931.971-81	Deferido
9	Wildney Alves de Almeida	869.805.641-53	Deferido

EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/ 2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO – 2º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos candidatos selecionados e respectiva convocação para a etapa de entrevista, conforme local, data e horário relacionados no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 –
CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA

Local: Centro de Formação Mariluce Bittar, rua dos Dentistas n. 500, bairro Arnaldo Estevão Figueiredo.
Data: 4 de julho de 2018.
Horário: conforme relação.
Os candidatos convocados devem comparecer no horário estritamente indicado, pois não serão atendidos em horários diferentes.

FUNÇÃO	HORÁRIO
Assistente Administrativo da Coordenação	13h às 16h
Assistente Pedagógico da Coordenação	
Assistente Pedagógico de Núcleo	
Educador de acolhimento às crianças	
Preparador de Merenda	

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: Assistente Administrativo da Coordenação, Assistente Pedagógico da Coordenação, Assistente Pedagógico de Núcleo, Educador de acolhimento às crianças e Preparador de Merenda.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Arlete Silva Lima	607.935.381-49	Deferido
2	Elisabete Freitas Estrela	128.953.458-64	Deferido
3	Luciene Borges Ortega	528.039.371-15	Deferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Flavio Denis de Andrade Medeiros	833.770.931-68	Deferido
2	Josiane Aparecida Stalschmidt	614.610.911-87	Deferido
3	Silvana Maria Batista	663.674.681-53	Deferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Camila Prates de Carvalho	339.821.388-09	Deferido
2	Carla Izabel Lemes Correia	903.120.401-30	Deferido
3	Fernando Ayres Pesqueira	006.183.641-96	Deferido
4	Lucia Echeverria Alcaraz Rodrigues	140.934.051-15	Deferido
5	Maria Aparecida Messa	662.531.101-44	Deferido
6	Rayane Bartolini Macedo	058.744.487-80	Deferido
7	Samara Aurora Tola	063.932.778-82	Deferido
8	Suzi da Rosa Vargas	020.323.951-26	Deferido
9	Thatiana Sakate Abe	913.217.861-15	Deferido

EDUCADOR DE ACOLHIMENTO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Eliana Sandra Alves Queiroz	831.763.491-49	Deferido
2	Gislaine Ester Bezerra	475.829.871-87	Deferido
3	Maria Aparecida da Silva	596.382.731-00	Deferido
4	Maria Aparecida Lima da Silva	712.221.031-68	Deferido
5	Maria Olina da Silva Carvalho	175.700.501-34	Deferido
6	Olga Maldonato Reinoso	322.384.791-04	Deferido
7	Priscila Maria da Silva	035.860.881-32	Deferido
8	Rosa Maria Macedo de Souza	867.997.891-49	Deferido
9	Rosana de Lima Gamarra	935.153.161-91	Deferido

PREPARADOR DE MERENDA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Cristina dos Santos Oliveira	034.421.841-42	Deferido
2	Celma Moreira da Silva	039.991.391-09	Deferido
3	Cleide Teixeira Loubet Barbosa	365.789.161-72	Deferido
4	Eliana de Oliveira	012.114.051-25	Deferido
5	Eliel da Silva Gereminiano	033.996.821-40	Deferido
6	Eunice Macena Gomes	850.140.871-91	Deferido
7	Kelly Aparecida Fernandes	874.576.281-34	Deferido
8	Maria de Lourdes Rocha Vieira	638.790.771-34	Deferido
9	Silvia Solange Moreira Souza	691.487.241-49	Deferido

EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/ 2018 - SAD/SED/ PROJOVEM/FORMADOR – 3º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos candidatos selecionados e respectiva convocação para a etapa de entrevista, conforme local, data e horário relacionados no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 3/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 –
CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA

Local: Centro de Formação Mariluce Bittar, rua dos Dentistas n. 500, bairro Arnaldo Estevão Figueiredo.
Data: 4 de julho de 2018.
Horário: 7h30min às 11h30min
Função: Professor Formador
Os candidatos convocados devem comparecer no horário estritamente indicado, pois não serão atendidos em horários diferentes.

PROFESSOR FORMADOR			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Airton Gasparini Junior	024.603.951-59	Deferido
2	Ana Maria Rodrigues	165.794.208-20	Deferido
3	Frederico Fonseca Fernandes	854.379.801-91	Deferido

EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/ 2018 - SAD/SED/ PROJOVEM/FORMADOR – 3º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos nomes dos candidatos com inscrição deferida, constante do Anexo I, e dos candidatos com inscrição indeferida, constante do Anexo II, deste Edital.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 –
INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
FUNÇÃO: Professor Formador

PROFESSOR FORMADOR			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Rosilene Ferreira Rangel Fernandes	322.727.317-91	Deferido
2	Airton Gasparini Junior	024.603.951-59	Deferido
3	Ana Maria Rodrigues	165.794.208-20	Deferido
4	Antonia Vieira Ferreira Azeredo	475.340.791-87	Deferido
5	Claudia Machado de Araujo	692.415.971-00	Deferido
6	Eraides Ribeiro do Prado	542.262.281-20	Deferido
7	Ernisa Brissow Stanke	847.985.306-97	Deferido
8	Frederico Fonseca Fernandes	854.379.801-91	Deferido
9	Jucelia dos Santos Silva	020.226.521-85	Deferido
10	Julikele Mariano da Cena	020.226.621-48	Deferido
11	Katiuscia Socorro Camargo Koleski	801.279.321-00	Deferido
12	Laura Lopes Ribeiro	800.980.451-72	Deferido
13	Laura Tatiana Nogueira do Prado	882.222.681-04	Deferido
14	Maria Rosalina Gomes Costa	117.161.868-97	Deferido
15	Max William da Silva	985.160.601-44	Deferido
16	Simão Rosa da Costa Filho	639.463.001-20	Deferido
17	Thatiana Sakate Abe	913.217.861-15	Deferido
18	Tiago Célio Falcão Pereira	026.135.261-06	Deferido
19	Virna de Oliveira Leite	689.925.801-34	Deferido

ANEXO II DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/FORMADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 –
INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
FUNÇÃO: Professor Formador

PROFESSOR FORMADOR			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Cristina Camargo de Melo	006.745.201-90	Indeferido
2	Edilson de Souza Brandão	013.088.751-00	Indeferido
3	Eduarda Lazcano	057.736.501-00	Indeferido
4	Gildo Ribeiro do Nascimento Maior	483.863.911-20	Indeferido
5	Larissa Michele Barbosa Bortoleto	795.030.551-72	Indeferido
6	Maria Aparecida dos Santos Gomes	393.445.171-34	Indeferido
7	Patrícia Balbuena da Cruz	010.474.311-57	Indeferido
8	Rodrigo da Silva Bezerra	036.743.761-99	Indeferido

9	Suellen da Silva Jarde	014.427.181-88	Indeferido
10	Wagner Pavarine Assen	383.405.728-22	Indeferido
11	Ziei Ferreira da Costa Sejas	845.872.211-00	Indeferido

EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/ 2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO – 2º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos nomes dos candidatos com inscrição deferida, constante do Anexo I, e dos candidatos com inscrição indeferida, constante do Anexo II, deste Edital.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 – INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
FUNÇÃO: Assistente Administrativo da Coordenação, Assistente Pedagógico da Coordenação, Assistente Pedagógico de Núcleo, Educador de acolhimento às crianças e Preparador de Merenda.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Arlete Silva Lima	607.935.381-49	Deferido
2	Elisabete Freitas Estrela	128.953.458-64	Deferido
3	Luciene Borges Ortega	528.039.371-15	Deferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Flavio Denis de Andrade Medeiros	833.770.931-68	Deferido
2	Josiane Aparecida Stalschmidt	614.610.911-87	Deferido
3	Silvana Maria Batista	663.674.681-53	Deferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Camila Prates de Carvalho	339.821.388-09	Deferido
2	Carla Izabel Lemes Correia	903.120.401-30	Deferido
3	Fernando Ayres Pesqueira	006.183.641-96	Deferido
4	Lucia Echeverria Alcaraz Rodrigues	140.934.051-15	Deferido
5	Maria Aparecida Messa	662.531.101-44	Deferido
6	Rayane Bartolini Macedo	058.744.487-80	Deferido
7	Samara Aurora Tola	063.932.778-82	Deferido
8	Suzi da Rosa Vargas	020.323.951-26	Deferido
9	Thatiana Sakate Abe	913.217.861-15	Deferido

EDUCADOR DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Eliana Sandra Alves Queiroz	831.763.491-49	Deferido
2	Gislaine Ester Bezerra	475.829.871-87	Deferido
3	Maria Aparecida da Silva	596.382.731-00	Deferido
4	Maria Aparecida Lima da Silva	712.221.031-68	Deferido
5	Maria Olina da Silva Carvalho	175.700.501-34	Deferido
6	Olga Maldonato Reinoso	322.384.791-04	Deferido
7	Priscila Maria da Silva	035.860.881-32	Deferido
8	Rosa Maria Macedo de Souza	867.997.891-49	Deferido
9	Rosana de Lima Gamarra	935.153.161-91	Deferido

PREPARADOR DE MERENDA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Cristina dos Santos Oliveira	034.421.841-42	Deferido
2	Celma Moreira da Silva	039.991.391-09	Deferido
3	Cleide Teixeira Loubet Barbosa	365.789.161-72	Deferido
4	Eliana de Oliveira	012.114.051-25	Deferido
5	Eliei da Silva Gereminiano	033.996.821-40	Deferido
6	Eunice Macena Gomes	850.140.871-91	Deferido
7	Kelly Aparecida Fernandes	874.576.281-34	Deferido
8	Maria de Lourdes Rocha Vieira	638.790.771-34	Deferido
9	Silvia Solange Moreira Souza	691.487.241-49	Deferido

ANEXO II DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/APOIO
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 – INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
FUNÇÃO: Assistente Administrativo da Coordenação, Assistente Pedagógico da Coordenação, Assistente Pedagógico de Núcleo, Educador de acolhimento às crianças e Preparador de Merenda.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Camila Pereira Portela	916.854.942-34	Indeferido

2	Claudio Renato Padim Barbosa	027.649.061-45	Indeferido
3	Debora Gomes Martins	031.680.431-25	Indeferido
4	Eduardo Augusto Maximo de Carvalho	411.775.628-12	Indeferido
5	Eduardo de Souza Vilas Boas	628.786.706-04	Indeferido
6	Eraides Ribeiro do Prado	542.262.281-20	Indeferido
7	Gycelda Maria Rosa Ajala	250.241.321-49	Indeferido
8	Hariely Tavares Gomes Vargas	039.046.751-09	Indeferido
9	Jodiene Aquino Cavalcanti	954.839.181-34	Indeferido
10	Juliane Prete Gonzalez	036.604.051-08	Indeferido
11	Kedson Ferreira de Aguiar	997.146.632-53	Indeferido
12	Kheila Aparecida Contador Soares	867.296.161-72	Indeferido
13	Leonardo Akio Yonekura	592.458.081-49	Indeferido
14	Mariany Ovando de Oliveira	986.825.471-04	Indeferido
15	Mario Ceza Pereira de Oliveira	060.820.330-91	Indeferido
16	Nidian Souza Ribeiro Correa	026.624.411-43	Indeferido
17	Paulo Eduardo Souza de Assis	693.607.311-53	Indeferido
18	Renato da Cunha Davet	045.216.891-08	Indeferido
19	Rosilene de Arruda Silva Schleich	990.805.671-91	Indeferido
20	Tuanny Ivanil da Silva de Souza	037.824.821-90	Indeferido
21	Willian Silva	036.351.051-63	Indeferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA COORDENAÇÃO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Paula de Souza Meaurio Maciel	708.427.281-04	Indeferido
2	Dalva Sonohata Gomez	356.664.391-20	Indeferido
3	Eraides Ribeiro do Prado	542.262.281-20	Indeferido
4	Simone Silva da Veiga	901.073.300-91	Indeferido

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE NÚCLEO			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Cleonice Vieira Gonzales	595.680.971-04	Indeferido
2	Cristina Camargo de Melo	006.745.201-90	Indeferido
3	Jenifer Furtado Pedriali	047.001.011-80	Indeferido
4	Jessica Aparecida Deluqui Pires	034.263.831-95	Indeferido
5	Livia Natalina Oliveira Firmo	024.830.441-07	Indeferido
6	Nathalia Espindola Mendonça	037.698.231-41	Indeferido
7	Suzane da Silva Falconieri	029.954.131-28	Indeferido
8	Wildney Alves de Almeida	869.805.641-53	Indeferido

EDUCADOR DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Gonzalez Reguera	064.208.481-56	Indeferido
2	Andreia Rodrigues dos Santos Cibulski	720.668.811-04	Indeferido
3	Carla Beatriz Lopes	367.810.701-00	Indeferido
4	Daniela Fernanda Souza da Silva	007.399.391-30	Indeferido
5	Débora Alves Teodoro	700.094.961-90	Indeferido
6	Deise Cristina Stabile Gonzales	309.956.798-19	Indeferido
7	Doracilda Rodrigues Cuenete	913.356.391-87	Indeferido
8	Edilaine Graziela Rodrigues	932.798.331-91	Indeferido
9	Edineia do Vale Silva	796.681.191-34	Indeferido
10	Elaine Cristina de Oliveira Correa	700.100.051-53	Indeferido
11	Eva Aparecida Pereira Wesner	489.618.681-87	Indeferido
12	Fabiana Borges da Silva	021.001.491-13	Indeferido
13	Fabiola Estevam de Araújo	752.918.786-49	Indeferido
14	Gabriela Rodrigues Toya	265.034.188-25	Indeferido
15	Irene Crivelaria da Silva	007.968.718-09	Indeferido
16	Jucilene de Lima Andrade	057.517.121-96	Indeferido
17	Laiz Vieira de Lima	703.594.641-14	Indeferido
18	Larissa da Mata Martins	048.699.181-45	Indeferido
19	Leomara Batista de Jesus Proença	996.496.591-53	Indeferido
20	Lidiane Cristaldo Areco	028.547.931-88	Indeferido
21	Maria Nélida Chaves Cabreira	421.270.761-68	Indeferido
22	Marinez Vaz Ramires	894.013.441-91	Indeferido
23	Mirian Francisca Duarte	861.725.811-04	Indeferido
24	Nanci Maria de Oliveira Machado	250.633.321-53	Indeferido
25	Regina dos Santos Pereira	946.789.871-34	Indeferido
26	Rodrigo Araujo da Cunha	113.001.826-10	Indeferido
27	Rosiane Batista dos Santos	036.128.491-82	Indeferido
28	Sara Borge Francisco	065.393.261-81	Indeferido
29	Taynara Geraldo Ferreira	048.899.681-30	Indeferido
30	Valkiria Moreira Medeiros de Faria	615.356.051-20	Indeferido

PREPARADOR DE MERENDA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Cleidimar Martins Maciel de Freitas	404.462.391-00	Indeferido

EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/EDUC

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e a Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018, e o Edital n. 1/ 2018 - SAD/SED/PROJOVEM/EDUC – 1º Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018, de 21 de junho de 2018, torna pública a relação dos nomes dos candidatos com inscrição deferida, constante do Anexo I, e dos candidatos com inscrição indeferida, constante do Anexo II, deste Edital.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/EDUC

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 – INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional.
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Língua Estrangeira (Inglês), Educador Social e Telemática.

LÍNGUA PORTUGUESA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Adrison dos Santos	489.028.101-00	Deferido
2	Bárbara Madalena Amorim Moreira	403.497.991-72	Deferido
3	Cleonice Vieira Gonzales	595.680.971-04	Deferido
4	Dalmia Aguirre	404.446.511-87	Deferido
5	Danielle Rodrigues Cáceres	954.775.781-49	Deferido
6	Eraides Ribeiro do Prado	542.262.281-20	Deferido
7	Fabriciane Malheiro	010.599.911-36	Deferido
8	Hévilyn Vargas Amorin Dias	022.323.471-09	Deferido
9	Ivonete Santana Maia Oliveira	163.744.281-53	Deferido
10	Jair Alves da Silva	003.475.861-55	Deferido
11	Janete Ribeiro	006.776.431-28	Deferido
12	Josiane Candia Rodrigues	688.755.681-20	Deferido
13	Laura Lopes Ribeiro	800.980.451-72	Deferido
14	Lenilda de Oliveira Marques	824.896.451-53	Deferido
15	Leticia Mangelot Gomes da Silva Baccin	033.044.211-22	Deferido
16	Luana Melsa Cavalcante	041.751.831-59	Deferido
17	Luzimare de Souza Pinho Cabral	001.718.781-83	Deferido
18	Marlene dos Santos Limieri Dualibe	139.132.858-22	Deferido
19	Nelma Josino Leonardi	242.574.274-34	Deferido
20	Nizael Flores de Almeida	019.411.021-40	Deferido
21	Regilene Henrique da Silva	786.217.981-15	Deferido
22	Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite	653.320.081-04	Deferido
23	Rosilene Ferreira Rangel Fernandes	322.727.317-91	Deferido
24	Simone Costa dos Santos	220.500.538-35	Deferido
25	Soraia Aparecida Roques Pereira	519.535.601-72	Deferido
26	Thaysa Barbosa Ramos	016.255.531-88	Deferido
27	Vania de Arruda Rosario	026.506.831-20	Deferido
28	Wagner Pavarine Assen	383.405.728-22	Deferido

MATEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Angelica de Souza Vargas	018.947.511-08	Deferido
2	Bruna Letícia Nunes Viana	047.584.661-30	Deferido
3	Bruna Mirella Caetano de Miranda	038.510.761-76	Deferido
4	Clauderli Domingues Branco	088.487.058-80	Deferido
5	Cleômenes de Araújo Martins	257.607.691-20	Deferido
6	Eliane Rodrigues da Silva	016.014.171-01	Deferido
7	Eliane Roland Oshiro de Oliveira	582.711.041-87	Deferido
8	Estevan Henrique Risso Campelo	849.460.831-20	Deferido
9	Gislene Colman Soares	662.304.971-15	Deferido
10	Helizane de Barros Junqueira	002.782.321-08	Deferido
11	Hevandra Hartwig Meza	801.199.991-53	Deferido
12	Janielly Taila dos Santos Verbisck	039.481.861-03	Deferido
13	Julikele Mariano da Cena	020.226.621-48	Deferido
14	Maria Cicera Gomes da Silva de Andrade	569.333.801-06	Deferido
15	Marilaine Maciel Pracz	608.916.701-06	Deferido
16	Mirian José da Silva	609.331.601-78	Deferido
17	Silviane de Queiroz Caixeta	040.753.246-30	Deferido
18	Suele Lopes Pedroso	044.066.921-93	Deferido
19	Tiago Celio Falcão Pereira	026.135.261-06	Deferido

CIÊNCIAS DA NATUREZA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Aline Camargo Rosa	376.945.868-00	Deferido
2	Ana Lúcia Batista	607.888.521-91	Deferido
3	Anderson Tiago Correia Rayol	000.964.471-76	Deferido
4	Carlos Roberto Canuto de Sena	006.183.631-14	Deferido
5	Geisiely Pedrosa de Freitas	046.341.931-67	Deferido
6	Josiene Botelho Aguiar	032.033.291-82	Deferido
7	Leandro Ramires Pinheiro	017.394.521-00	Deferido
8	Lennon de Souza Malta	028.062.481-67	Deferido
9	Leticia Alves da Cruz	055.057.331-31	Deferido
10	Luana Cristina Avelino	059.120.631-51	Deferido
11	Marcia Rocha Vicente	019.110.871-50	Deferido
12	Maria Aparecida de Oliveira	257.759.281-72	Deferido
13	Maria Nazaré Pereira Bethencourt de Oliveira	230.537.631-68	Deferido
14	Marina Arruda de Almeida	701.860.831-73	Deferido
15	Michele Nasthachia de Oliveira Jesus	320.732.698-69	Deferido
16	Nubia Arce Veiga	045.880.111-97	Deferido
17	Terezinha Mendes Farias	990.130.533-00	Deferido
18	Thuaný Rezende Valadares	013.388.691-32	Deferido
19	Vaneska Theodoro Rodrigues Gomes	011.423.521-02	Deferido
20	Vanielle Medeiros Vicente	013.585.762-70	Deferido

CIÊNCIAS HUMANAS			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Ana Carolina Nunes Jbara	011.327.341-00	Deferido
2	Anderson Salgado Lobato	939.557.232-91	Deferido
3	André Luís da Silva Lima	038.942.961-94	Deferido
4	Andreia Marsaro da Rosa	077.979.069-39	Deferido

5	Anna Heloisa Kirchesch e Costa	017.236.011-01	Deferido
6	Bruno César de Barros	022.983.711-56	Deferido
7	Camilla Rubya Gonçalves de Oliveira	042.251.311-30	Deferido
8	Celma Balbina da Silva	256.460.281-91	Deferido
9	Cleyton Ferreira Santos	000.595.531-97	Deferido
10	Eduardo Augusto Cavalheiro Bodstein Lima	011.709.606-77	Deferido
11	Gildo Ribeiro do Nascimento Maior	483.863.911-20	Deferido
12	Giovanni França Oliveira	013.475.461-11	Deferido
13	Isaac Ribeiro	210.603.200-53	Deferido
14	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	014.815.971-08	Deferido
15	João Antônio Vicência Rodrigues	000.695.641-67	Deferido
16	João Marcelo de Leon de Sousa	033.166.601-43	Deferido
17	José Ribeiro de Menezes	022.437.681-00	Deferido
18	Jucelia dos Santos Silva	020.226.521-85	Deferido
19	Lidiane Cabral Edvirges	700.275.521-87	Deferido
20	Lindomar José Bóis	595.380.151-34	Deferido
21	Luiz Fernandes da Silva Lima	034.403.671-50	Deferido
22	Marcel Monteiro Santos	969.223.541-68	Deferido
23	Marcelo Fernandes dos Santos	608.396.781-34	Deferido
24	Marcia Rodrigues Cuenete	882.275.451-49	Deferido
25	Maria José Ferreira	544.148.651-15	Deferido
26	Maria Rosalina Gomes Costa	117.161.868-97	Deferido
27	Marina Cândido Marcos	018.275.921-08	Deferido
28	Marina Santos Pereira	024.259.111-62	Deferido
29	Matheus Barbosa Ribeiro	052.219.131-27	Deferido
30	Nayara Ferreira Martins Gomes	021.696.521-75	Deferido
31	Paulo André Varella Ribeiro	032.795.861-86	Deferido
32	Rayane Bartolini Macedo	058.744.487-80	Deferido
33	Regiane Alves de Oliveira	014.416.601-19	Deferido
34	Rony de Oliveira	902.349.441-53	Deferido
35	Sabrina Gabriele Sander	021.215.340-40	Deferido
36	Sandra Regina Gomes	809.489.871-20	Deferido
37	Sidney Pereira Pinto Neto	000.693.811-60	Deferido
38	Thiago Bonfim Neves	001.390.241-58	Deferido
39	Tomasia Rosana Vieira Samaniego	178.722.781-20	Deferido
40	Vanderley Chiquito	652.270.349-15	Deferido

LÍNGA ESTRANGEIRA (INGLÊS)			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Alexsandra Aparecida Queiroz Costa	810.093.481-91	Deferido
2	Cíntia Gomes	010.350.481-83	Deferido
3	Izac Salvador de Souza	003.000.381-43	Deferido
4	Jose Maria Salvador Souza	499.367.192-04	Deferido
5	Juliana Galvão dos Reis	841.727.461-87	Deferido
6	Natália Borges Salazar	017.428.671-62	Deferido
7	Samara Aurora Tola	063.932.778-82	Deferido
8	Thiago dos Santos	026.369.341-46	Deferido

EDUCADOR SOCIAL			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Alana Naiad Almeida Lins Ribeiro	024.657.115-20	Deferido
2	Alba Izabel Flores Nunes	004.872.081-02	Deferido
3	Ana Carolina Calazans Zacarias	312.015.528-42	Deferido
4	Andréa da Silva Pedra	529.235.171-72	Deferido
5	Camila Zimmermann	828.600.921-53	Deferido
6	Carla Martins Pereira Rodrigues	032.147.411-28	Deferido
7	Carla Oliveira da Cruz	926.446.861-72	Deferido
8	Claudette Freire Machado Rocha	365.507.951-68	Deferido
9	Claudia Meire Gomes de Miranda	561.684.201-00	Deferido
10	Cleide Francisco da Silva	808.211.461-49	Deferido
11	Deise Cristina Stabile Gonzales	309.956.798-19	Deferido
12	Denise Pauletto Spanhol	023.743.141-62	Deferido
13	Edir Cavalcante Rodrigues	501.668.241-00	Deferido
14	Eli Fernanda Brandão Lopes	026.849.051-18	Deferido
15	Eliane Castilho dos Santos	475.370.511-00	Deferido
16	Eliane Rodrigues Cezar	026.445.891-50	Deferido
17	Eva Silva Camargos	007.473.921-29	Deferido
18	Fabiana Franzine	639.211.111-53	Deferido
19	Flavia Vieira da Silva	050.195.331-06	Deferido
20	Flavio Arce Silva	043.836.361-28	Deferido
21	Gustavo Nunes Galvão dos Santos	042.488.044-09	Deferido
22	Ilca Rocha Jorge	015.089.311-60	Deferido
23	Ingrid Cristine de Souza Bandeira	004.469.731-73	Deferido
24	Jackeline Martins Talon	026.865.251-18	Deferido
25	Jacqueline Batista de Oliveira	029.676.391-84	Deferido
26	Jessica da Costa Francisco	036.997.401-88	Deferido
27	Joana Maidana	250.889.981-04	Deferido
28	Josiene Martins Santana	221.951.538-90	Deferido
29	Juliê de Moraes Couto da Silva Basso	996.366.701-53	Deferido
30	Katiely Queiros de Freitas	880.952.821-20	Deferido
31	Kheila Aparecida Contador Soares	867.296.161-72	Deferido
32	Laressa Cintra de Almeida	016.372.471-76	Deferido
33	Larissa Michele Barbosa Bortoleto	795.030.551-72	Deferido
34	Laura de Arruda Silva	015.888.551-12	Deferido
35	Laura Vellozo Leal	730.073.311-53	Deferido
36	Leonara Flores Mergareno	029.731.411-41	Deferido
37	Lidiane da Silva e Souza	013.357.721-03	Deferido
38	Lisandra Almeida Peralta	044.516.901-02	Deferido
39	Lorelai de Souza	422.045.228-13	Deferido
40	Luanna Valéria Dias Arguello Ribeiro	721.019.462-20	Deferido
41	Maria Alzira de Moraes Cunha	305.922.241-04	Deferido
42	Maria Aparecida dos Santos Gomes	393.445.171-34	Deferido
43	Maria Aparecida Lima da Silva	712.221.031-68	Deferido

44	Maria Giovanna Maran	232.259.378-86	Deferido
45	Maria Rodrigues dos Santos	097.477.158-99	Deferido
46	Merediana Ferreira da Silva Alencar	023.995.961-29	Deferido
47	Naralince Oliveira Santos	011.925.351-89	Deferido
48	Nathalia Espindola Mendonça	037.698.231-41	Deferido
49	Noemi Amaral de Andrade	897.760.031-68	Deferido
50	Patricia Ariane da Costa Silvestre	986.713.321-87	Deferido
51	Phriscilla Rosa de Andrade	043.997.431-31	Deferido
52	Raildo da Silva Gomes	847.044.461-15	Deferido
53	Ramona Regina de Aguiilar Vieira	812.516.961-04	Deferido
54	Regina Caetano Puerta	028.830.271-02	Deferido
55	Ricardo Sanches de Oliveira	007.411.271-64	Deferido
56	Roberta Garcia Alves	050.949.281-98	Deferido
57	Rosana de Lima Gamarra	935.153.161-91	Deferido
58	Roseli Vieira dos Santos	004.714.391-69	Deferido
59	Rosimeire Silvério Moreira	595.842.111-53	Deferido
60	Sibeli Favarini Von Ende	600.800.940-15	Deferido
61	Thatiane Correa Rodrigues	357.194.468-26	Deferido
62	Valesca Flores Espindola Barcelos	731.831.561-72	Deferido
63	Vanessa Auxiliadora Amaral Alves	001.600.061-71	Deferido
64	Vanessa da Silva Oliveira	044.078.241-40	Deferido
65	Vanusa de Arruda Corrêa	050.125.281-90	Deferido
66	Vera Lucia Gonçalves de Oliveira	765.211.681-34	Deferido
67	Vidalvina Nantes de Souza	004.617.141-08	Deferido
68	Yasmim Medeiros de Souza	052.998.071-12	Deferido
69	Yasmine Braga Theodoro	033.821.391-03	Deferido

TELEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Alcione Cristino	368.318.671-20	Deferido
2	Diego Leite da Silva	015.114.571-71	Deferido
3	Edson Cardoso	093.857.958-48	Deferido
4	Eduardo de Souza Vilas Boas	628.786.706-04	Deferido
5	Henrique Silva de Rezende Valle	024.053.061-66	Deferido
6	José Ricardo Vaz de Miranda	950.533.951-87	Deferido
7	Kelly Foresti Tosta	250.826.268-41	Deferido
8	Lucinéya Montezano de Souza	488.982.361-15	Deferido
9	Mariana Viviani de Camargo	040.547.731-76	Deferido
10	Paulo Eduardo Souza de Assis	693.607.311-53	Deferido
11	Renata de Faria Pereira	779.287.331-53	Deferido
12	Thiago Donnavan Espindola Barbosa	026.352.271-79	Deferido
13	Vinicius Medeiros de Faria	050.931.971-81	Deferido
14	Wildney Alves de Almeida	869.805.641-53	Deferido

ANEXO II DO EDITAL n. 2/2018 - SAD/SED/PROJOVEM/EDUC

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS – PROJOVEM URBANO/2018 – INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional.
HABILITAÇÃO: Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Educador Social e Telemática.

MATEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Aldinei Nascimento da Silva	637.414.741-34	Indeferido
2	Luiz Carlos Silva	605.152.017-15	Indeferido

CIÊNCIAS DA NATUREZA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Camila Ribeiro Franco	054.454.541-93	Indeferido

CIÊNCIAS HUMANAS			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Welton Antonio Menezes Sandim	053.343.781-46	Indeferido

EDUCADOR SOCIAL			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	Adriana Geovanniny Leguizamón	877.241.201-10	Indeferido
2	Antonia Vieira Ferreira Azeredo	475.340.791-87	Indeferido
3	Caroline do Amaral Evangelista	729.387.301-87	Indeferido
4	Dinalva Ferreira Brito	366.387.061-87	Indeferido
5	Marinez Vaz Ramires	894.013.441-91	Indeferido
6	Sócrates Fernando de Souza	933.946.831-72	Indeferido
7	Suzane da Silva Falconieri	029.954.131-28	Indeferido

TELEMÁTICA			
QTD	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	André Luiz Maurício Lobato	925.345.111-49	Indeferido
2	Elvis de Oliveira Viração	034.701.111-03	Indeferido
3	João Wilson de Araújo	139.682.031-00	Indeferido
4	Max William da Silva	985.160.601-44	Indeferido
5	Waldir Jorge de Araújo	139.687.181-00	Indeferido

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0066/2018/SED N° Cadastral 10194

Processo: 29/044.843/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de processamento de dados (mouse, mouse pad e pen drive), com o objetivo de atender as necessidades da Equipe do Censo Escolar/SUPAI/SED/MS.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. R\$ 21.465,15 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

Valor: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Amparo Legal: 180 dias, a contar da data da assinatura.

Do Prazo: 21/06/2018

Data da Assinatura: Maria Cecilia Amendola da Motta e Henrique Domingos

Assinam:

Extrato do Termo de Colaboração n. 28464

Processo: 29/005.495/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a Associação Escola Família Agrícola, Município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF n.05.364.414/0001-13 doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados.

Valor/Funcional Programática: R\$ 30.000,00 em parcela única, sendo: **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191.

Capital: R\$2.300,00 - ND44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE002870 de 29/05/2018.

Custeio: R\$27.700,00 - ND33504100, ITEM 34101, Nota de Empenho 2018NE002871 de 29/05/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 21/06/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

DARCI PINO GARCIA – CPF/MS n. 321.709.121-34

Presidente da Associação Escola Família Agrícola, Município de Itaquiraí/MS -CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28616

Processo: 29/005.854/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE Cel. FELIPE DE BRUM, Município de AMAMBÁ/MS, CNPJ/MF n.03.889.458/0001-31, doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo: **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND 44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE003108 de 19/06/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 27/06/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

OUNICE MACHADO ALBUQUERQUE – CPF/MS n.764.963.921-53

Presidente da APM da EE Cel. FELIPE DE BRUM, Município de AMAMBÁ/MS –CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28435

Processo: 29/005.044/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE CASTELO BRANCO, Município de MUNDO NOVO/MS, CNPJ/MF n.03.470.531/0001-36, doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo: **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND 44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE002833 de 28/05/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 19/06/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

GILMÁ BORGES PESSOA - CPF/MS n. 966.479.659-04

Presidente da APM da EE CASTELO BRANCO, Município de MUNDO NOVO/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28213

Processo: 29/004.656/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE LUIZ SOARES ANDRADE, NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF n.03.923.778/0001-60, doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de

aplicação, anexado aos autos supracitados.
Valor/Funcional Programática: R\$ 30.000,00 em parcela única pela
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND, sendo:
Capital: R\$29.678,00 - ND44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE002915 de 30/05/2018.
Custeio: R\$322,00 - ND33504100, ITEM 34101, Nota de Empenho 2018NE002916 de 30/05/2018.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 21/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.
MARIA APARECIDA MIATELLO MORAES - CPF/MS n. 943.185.221-72
Presidente da APM da EE LUIZ SOARES ANDRADE, NOVA ANDRADINA – CONVENENTE.

Retificar por ter constado erro no extrato Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.686 de 29 de junho de 2018, página 2.
Extrato do Termo de Colaboração APM da EE MARIA ELIZA BOCAIUVA CORRÊA DA COSTA
Onde se Lê:
Processo: 29/005.110/2018
28342
489.895.411-15
Leia-se:
Processo: 29/005.519/2018
28486
638.138.311-91

Extrato do Termo de Colaboração n. 28261
Processo: 29/004.468/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE VEREADOR KENDI NAKAI, PARAISO DAS ÁGUAS, CNPJ/MF n.26.844.209/0001-25, doravante denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados.
Valor/Funcional Programática: R\$ 29.999,97 em parcela única pela
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND, sendo:
Capital: R\$29.999,97 - ND44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE002756 de 29/05/2018.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 22/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.
ADIMÉIA ALVES DO AMARAL - CPF/MS n. 012.744.311-82
Presidente da APM da EE VEREADOR KENDI NAKAI, PARAISO DAS ÁGUAS – CONVENENTE.

Retificar por ter constado erro no extrato Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.686 de 29 de junho de 2018, página 3.
Extrato do Termo de Colaboração 28433
Onde se Lê:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFª GENY MARQUES MAGALHÃES – PONTA PORÃ /MS
Leia-se:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES – PONTA PORÃ /MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 082/2014 e da Ata de Registro de Preços nº. 111/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando que através do Processo n. 27/002885/2015, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 5255/2015, no valor de R\$ 1.339,20, em 11/09/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 22/06/2017, e tendo em vista as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 376/SGAF/SES, Ofício n. 1.385/CTE/GAB/SES, Ofício n. 2.712/CTE/GAB/SES, Ofício n. 2.012/SGAF/SES, Ofício n. 240/SGAF/SES, Ofício n. 709/SGAF/SES,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico n. 082/2014 e da Ata de Registro de Preços nº. 111/2014, correspondente ao atraso no adimplemento contratual, bem como diante dos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.
Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar contraditório.
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 182/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 046/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando que através do Processo n. 27/003363/2016, a empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 4746/2016, no

valor de R\$ 2.154,60 em 21/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 05/12/2016;
Considerando o descumprimento dos prazos concedidos, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 15/SGAF/SES, Ofício n. 203/SGAF/SES, Ofício n. 363/SGAF/SES e Ofício n. 536/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade ao caso em apreço, bem como concedeu prazo para resposta.
Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada;

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que, diante dos documentos encartados no processo constatou-se que, de fato, houve a incidência de atraso injustificado no adimplemento contratual, nos pródios compreendidos entre 05/12/2016 a 29/12/2016, 10/01/2017 a 27/01/2017 e 07/02/2017 a 06/03/2017, perfazendo mais de 3 (três) meses.
Aplicar à empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, estabelecida na Avenida Perimetral, nº. 2136, Qd. 09, Lt. 114E, Ls. 001 e 02, St. Coimbra, CEP. 74533-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 07.642.426/0001-98, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 215,46 (duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da NE até o décimo dia útil, conforme Edital do Pregão Eletrônico 182/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 046/2016, em vista do atraso injustificado.
Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.
A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenia da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.
Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 019/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 060/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando que através do Processo n. 27/000100/2017, a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 1218/2017, no valor de R\$ 2.160,00 em 16/03/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 30/03/2017;
Considerando o descumprimento dos prazos concedidos, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 868/SGAF/SES e Ofício n. 514/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade ao caso em apreço, bem como concedeu prazo para resposta.
Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada;

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que, diante dos documentos encartados no processo constatou-se que, de fato, houve a incidência de atraso injustificado no adimplemento contratual, nos pródios compreendidos entre 30/03/2017 e 07/07/2017, perfazendo mais de 3 (três) meses de atraso.
Aplicar à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ n.º 09.944.371/0001-04, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1355, Santo Antônio, CEP. 89218-105, Joinville/SC, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da NE até o décimo dia útil, conforme Edital do Pregão Eletrônico 019/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 060/2016, em vista do atraso injustificado.
Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.
A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenia da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.
Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.
Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 15 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n.º 28.275/2018 - 066/2018.
Processo n.º: 27/000.915/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá - CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando proporcionar um melhor atendimento as pessoas que necessitam de habilitação e reabilitação na APAE de Corumbá por meio de materiais de consumo a serem adquirido (Despesas Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0027, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE006853, emitida em 26/06/2018, no valor de R\$ 250.000,00, para despesas corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.
Data ass.: 29.06.2018
Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Manoel Ferreira dos Santos - CPF/MF n.º 337.430.101-00

Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n.º 9684 de 27/06/2018, pág. 09.
Extrato do Convênio n.º28.515/2018 - 051/2018.
Processo n.º: 27/001426/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Andradina, CNPJ n. 03.923.828/0001-00
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando implementação do Centro de Saúde da APAE de Nova Andradina para atendimento de usuários, por meio de materiais de consumo e equipamentos – materiais permanentes a serem adquiridos (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2006.2171.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n.2018NE006723, emitida em 19/06/2018, no valor de R\$ 29.476,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para despesa de Capital, e Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2007.2176.0026, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.2018NE006722, emitida em 19/06/2018, no valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para despesas corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 26.06.2018
Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Ida Mercês do Nascimento - CPF n. 424.945.249-20

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9686, p. 3, de 29/06/2018
EDITAL SGGTES/SES/MS N.º. 001/2018
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n.º. 12.949 de 31 de março de 2010 e n.º. 13.010 de 23 de junho de 2010 torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores e instrutores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e outros eventos da Secretaria de Estado de Saúde.

QUADRO I		
Equipe de Coordenação Técnica do Núcleo Técnico Científico do Telessaúde de Mato Grosso do Sul		
Município	Formação	Especialização / Atuação
Campo Grande	Administração	Conhecimento em Telessaúde e/ou Conhecimento e Atuação em Gerência de Projetos.
	Medicina	Mestrado em Saúde da Família e Experiência e Atuação na Atenção Básica e/ou Experiência e Atuação Hospitalar e Ambulatorial.
	Curso Superior na área de tecnologia	Experiência tecnologia em informática em saúde, suporte em manutenção de computadores

1) DA FORMAÇÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO
1.1) FORMAÇÃO
Formação Nível Superior

1	Administração
20	Medicina
-	Curso Superior na área tecnologia

1.2) ÁREA DE CONHECIMENTO RESPEITANDO AS FORMAÇÕES DO QUADRO I.

5	Atenção Básica em Saúde
8	Avaliação em Saúde
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
40	Sistemas de Informação
39	Processamento de Dados
45	Humanização em Saúde
51	Medicina – Clínica Médica
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
70	Promoção da Saúde
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena

91	Outros
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
110	Educação Popular em Saúde
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
127	Web Design
138	Telessaúde/Telemedicina

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

- **Graduação / Tecnólogo**
- **Pós-Graduação: - Lato Sensu**
- Stricto Sensu
- Doutorado

2. REQUISITOS

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
- c) Possuir a formação acadêmica exigida;
- d) Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso superior de graduação / tecnólogo será comprovada através de diploma devidamente registrado.

2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;
- b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.3) Para comprovação de experiência na(s) área(s) solicitada(s), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) quando o vínculo for pelo regime CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com a data de admissão e demissão, se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos Requisitos Básicos, estabelecidos neste Edital;
- b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/ empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos Requisitos Básicos, estabelecidos neste Edital;
- c) quando autônomo, comprovante de trabalho realizado; valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos Requisitos Básicos, estabelecidos neste Edital.

2.4) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de **29 de junho de 2018 a 04 de julho de 2018**, apenas nos dias úteis, no horário de **8:00 às 15:00**, na sede da Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão/SGGTES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível no site: www.saude.ms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Credenciamento preenchido e assinado, Anexo II;
- b) Cédula de Identidade RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);
- d) Título de Eleitor (frente e verso) com comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- f) PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho (páginas com o Número, Série e data de Expedição);
- h) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- i) comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- j) comprovante de Escolaridade (frente e verso);

3.3) Cada candidato deverá entregar toda documentação exigida, mediante protocolo no endereço citado no item 3.1 deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução “P” nº 189/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado nº 9.654 de 14/05/2018.

4.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento – Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

5.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

5.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia a contar da data da publicação do edital.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7. CONVOCAÇÃO

7.1) Os credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8.REMUNERAÇÃO

8.1) Os credenciados serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e nº 13.010 de 22/06/2010.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8672 de 12/05/2014, Edital nº 001/2015 publicado em DOE nº 8.877 de 10/03/2015, Edital nº 002/2015 publicado em DOE nº 9.015 de 30/09/2015, Edital nº 001/2016 publicado em DOE nº 9.094 de 28/01/2016, Edital nº 002/2016 publicado em DOE nº 9.193 de 28/06/2016, Edital 003/2016 publicado em DOE nº 9.272 de 21/10/2016, Edital 001/2017 publicado em DOE nº 9.383 de 04/04/2017 e Edital 002/2017 publicado em DOE nº 9.523 de 31/10/2017 . Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.

9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de 31/03/2010.

9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.

9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br

ANEXO I

FORMAÇÃO			PONTUAÇÃO			
			1	2	3	4
PÓS-GRADUAÇÃO	A	Especialização				
	B	Mestrado				
	C	Doutorado				
	D	Pós-Doutorado				

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE		PONTUAÇÃO					
		1	2	3	4	5	
1. DOCENTE	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação						
	Em Curso Técnico Profissionalizantes						
	Em Curso de Graduação						
	Em Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu						
	Em Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu						
2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2					
	De 2 a 5 anos	5					
	Mais de 5 anos	10					
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicada nos últimos 5 anos	3					
4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2					

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		

DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO			
------------------------------	--	--	--

PONTUAÇÃO	
-----------	--

ANEXO II

Secretaria Estadual de Saúde
Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES

Formulário de Credenciamento

CÓDIGO				
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse, conforme edital nº 001/2018.				
Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento		

I – IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais

Nome: _____

Sexo () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ FAX: _____

e-mail: _____

Dados Bancários

Banco: **Brasil** Agência: _____ C/C: _____

Dados Profissionais

Instituição em que trabalha: _____

Cargo/ Função: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Possui vínculo empregatício com serviço público:
() Municipal () Estadual () Federal

Possui vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde?
() Sim () Não

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

III – EXPERIENCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAUDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.

Local e Data

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018- PAG. 05
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28466/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000129/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel de Três Lagoas/MS – CNPJ n.º 16.630.030/0004-64.
ONDE SE LÊ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28628/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000771/2018.

LEIA-SE
"EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28628/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000771/2018."

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28635/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000138/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Pedro Gomes/MS – CNPJ n.º 03.352.986/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do Projeto **“Passo a passo ballet”, realizando aulas de ballet com as crianças e os adolescentes beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestado pelo ente municipal**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 4.307,30 (quatro mil trezentos e sete reais e trinta centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000703**, de 12/06/2018, **R\$ 15.692,70 (quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000706**, de 12/06/2018 e contrapartida de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
William Luiz Fontora. CPF nº 519.573.451-87.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28536/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000127/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Iguatemi/MS – CNPJ n.º 03.568.318/0001-61.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **“Idoso Feliz”, assegurando-se a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo aos idosos de Iguatemi em ambiente com melhores condições de acomodação**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000718**, de 12/06/2018 e contrapartida de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes. CPF nº 735.027.829-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28630 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000125 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho/MS – CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do Projeto **“Educando pelo esporte”, hipótese em que serão desenvolvidas atividades esportivas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 10.880,20 (dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000701**, de 12/06/2018, **R\$ 9.119,80 (nove mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000707**, de 12/06/2018 e contrapartida de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Derlei João Delevatti. CPF nº 465.234.800-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28492 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000162 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Inocência/MS – CNPJ n.º 03.342.938/0001-88.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **“Transportando dignidade”, assegurando a efetivação de serviços socioassistenciais a partir da disponibilização de meio de transporte aos beneficiários, aproximando-os das atividades, programas e projetos de assistência social executados pelo ente municipal**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000603**, de 18/05/2018, e contrapartida de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina

o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
José Arnaldo Ferreira de Melo. CPF nº 237.575.401-82.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28636 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000109 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Antônio João/MS – CNPJ n.º 03.567.930/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **“Acolhendo sonhos”, assegurando-se a prestação do serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes que tiveram rompimento de vínculo familiar em ambiente com melhores condições de acomodação**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 45.670,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000705**, de 12/06/2018, **R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000704**, de 12/06/2018 e contrapartida de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Marceleide Hartemam Pereira Marques. CPF nº 851.142.601-97.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28471/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000133/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n.º 03.173.317/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **“Música: o despertar do afeto e das emoções”, realizando atividades de instrumentalização e exercícios musicais congêneres com crianças, adolescentes e jovens integrantes da Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, com apresentações e competições em eventos de forma uniformizada**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 67.770,00 (sessenta e sete mil setecentos e setenta reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000601**, de 18/05/2018, e contrapartida de **R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 28 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 28 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 29 de junho de 2019 a 28 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
José Gilberto Garcia. CPF nº 174.824.299-72.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28667/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000119/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n.º 03.173.317/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **“Talento Esportivo”, hipótese em que serão realizadas oficinas esportivas com crianças, adolescentes e jovens inseridos em programas sociais do município**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000741**, de 14/06/2018, e contrapartida de **R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 25 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019, ficando ao conveniente o período compreendido entre 26 de junho de 2019 a 25 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **25/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
José Gilberto Garcia. CPF nº 174.824.299-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28591/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000807/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA – CNPJ n.º 18.450.376/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **promover a Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a prevenção de violações de direitos humanos, através de ações complementares para crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento social e qualidade de vida**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000725**, de 12/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de

31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **25/06/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Gisleny Aparecida de Mattos Pereira. CPF nº 506.065.651-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28557/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000726/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **proporcionar o resgate e valorização do papel social do idoso, por meio de ações que lhe proporcione qualidade de vida e torne sua participação mais concreta e ativa para a sociedade**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000712**, de 12/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **26/06/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Marcos Henrique Marques. CPF nº 356.629.301-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28670/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000911/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA – CNPJ n.º 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento execução do projeto **“CICA – Uma ação Cidadã”, realização de oficinas pedagógicas e de artes e esportivas, com acompanhamento educacional e social, visando melhoria do atendimento**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)** na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2018NE000759**, de 15/06/2018, e **R\$ 6.100,00 (seis mil cem reais)** na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000760**, de 15/06/2018 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **28/06/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Renata Cortada Dupas. CPF nº 689.946.801-87.

EDITAL n. 35/2018/SAD/SEDHAST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO o candidato **DESISTENTE** e **ELIMINADO**, no município Dourados, conforme dispositivos constante no **Edital n. 34/2018/SAD/SEDHAST**, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho 2018.

**Anexo único do EDITAL n. 35/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
01561568147	VALERIA BATISTA DANTAS	CUIDADOR	43

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 36/2018/SAD/SEDHAST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no **Anexo ÚNICO** o candidato habilitado e classificado, no município de **Dourados** para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	04/07/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS

- 2.** - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;

- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B), específico para a função de motorista.

- 2.1** - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

- 2.2** - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2018.

**Anexo único do EDITAL n. 36/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICÍPIO: DOURADOS
FUNÇÃO: CUIDADOR**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
00202662195	ANA CAROLINE ROSENBAUM	CUIDADOR	44

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga-se de Ofício nº 071/2018 ao Termo de Outorga nº 026559/2016, Processo nº 59/400100/2016. Concedente: SECRETARIA DE CULTURA e CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 27.372.704/0001-41. Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, CNPJ 03.173.317/0001-18. Vigência: Execução até 01 de janeiro de 2018; Prestação de contas até 31 de janeiro de 2018. Data da assinatura 01 de junho de 2018. Assina pela Secretaria de Cultura e Cidadania/ Athayde Nery de Freitas Junior, CPF: 313.298.611-91.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	IZALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.945.321-04	14	11	RESIDENCIAL RAMEZ TEBET
2	IZILDA APARECIDA DE CARVALHO	***.891.401-10	14	12	RESIDENCIAL RAMEZ TEBET

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** das unidades habitacionais localizadas em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	ZORAIDE VIEIRA LOPES	***.912.591-15	19	36	PORTAL CIAOBÁ II

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de

cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	SARA ALVES DE ABREU	***.052.651-10	31	18	RESIDENCIAL TUIUIU
2	JORCELENE DO CARMO SERRATE	***.711.301-02	30	09	RESIDENCIAL TUIUIU
3	LILIANE DA SILVA	***.076.641-85	09	22	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
4	PRISCILA FLORES DA SILVA	***.658.691-47	12	15	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
5	LAMARTINA LEQUE GARCIA MARQUES	***.205.131-72	21	10	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
6	ELIETE DA CONCEIÇÃO	***.426.201-72	26	12	RESIDENCIAL GUATÓ
7	JOEL MAURO ORTIZ MENACHO	***.557.441-34	25	11	RESIDENCIAL GUATÓ
8	SONIA MARIA GARCIA CESPEDEZ	***.910.161-06	24	06	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 28 junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **CEDENCIA** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	FERNANDA MENDES TEIXEIRA	***.747.761-63	08	25	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
02	ELENIR ROQUE PEREIRA	***.162.301-16	43A	10	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	JOICELENE DE SOUZA MUJICA	***.089.521-63	28	25	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	LUIZ MAURO DA SILVA	***.632.841-68	28	02	NOVA ALIANÇA

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 5495
Processo nº 51/200.496/2018
Infrator: VALDELI FERREIRA RAGONI
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 23/05/2018
Local da Infração: BR 163, KM 324, Posto PRF – Rio Brilhante/MS
Placa do veículo: OOM 9460
Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 29 de junho de 2018.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 5584
Processo nº 51/200.493/2018
Infrator: JOÃO CLEBERSON DA SILVA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 18/05/2018
Local da Infração: Trevo saída Campo Grande – Sidrolândia/MS
Placa do veículo: HRG 3576
Valor em UFERMS: 100 (cem)
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 29 de junho de 2018.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 5663
Processo nº 51/200.492/2018
Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 21/05/2018
Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS
Placa do veículo: NRZ 2701
Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 29 de junho de 2018.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/18/DTP/DAP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600.594/2018
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e SARTORI & PADOVAN LTDA (POSTO 7).
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto e aberto da Comarca da Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa nesse município.
REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 27 de junho de 2018.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Sérgio Sartori Pereira, sócio do SARTORI & PADOVAN LTDA (POSTO 7).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/18/DAP/DTP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600560/2018
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste-EPFSGO, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa Real Food Alimentação Ltda, no interior desse Estabelecimento.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional e uniforme.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA – 28 de junho de 2018
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ederson Christian Alves de Oliveira, sócio proprietário da REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Apostila de reajuste do Contrato N° 0056/2015/AGESUL N° Cadastral 5637
Processo: 57/102.196/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n.º 056/2015, de 20/11/2015, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 622.743,22 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 21/06/2018
Assina: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0056/2015/AGESUL N° Cadastral 5637
Processo: 57/102.196/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada no processo administrativo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira
Amparo Legal: artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 21/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Carlos Teixeira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0115/2017/AGESUL N° Cadastral 8541
Processo: 57/101.041/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA. - EPP

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14/06/2018 a 10/12/2018.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 12/06/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0027/2018/AGESUL N° Cadastral 10253

Processo: 57/100.739/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - ME

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS SEBASTIÃO T. DE FREITAS E SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: R\$ 16.695,89 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 26/06/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FABIO HENRIQUE DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2017 /AGESUL N° Cadastral 8956

Processo: 57/101.744/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP.

Objeto: Fica acrescido ao valor da Ordem de Execução de Serviços nº EX. 050/2017, a importância de R\$ 20.136,77 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e setenta e sete centavos), passando o total ajustado (atualizado) de R\$ 105.608,54 (cento e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 125.745,31 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/06/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 1773	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 0241000000			
Objeto: Lubrificantes de óleo de veículos	Data: 28/05/2017	Valor: R\$ 535.240,00	
Empresa: Comercial PRZ de Maquinas EIRELI - EPP	Processo: 19/100876/2018		

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie:Inexibibilidade	ND: 44905101	NE: 1790	FP: 105720126782202225340001
Fonte: 010000000			
Objeto: Elaboração de Projeto da MS-450	Data: 29/05/2018	Valor: R\$ 140.000,00	
Empresa: Ambiente Cultural- Projetos Consultoria e Peri	Processo: 57/100982/2018		
Espécie:Inexibibilidade	ND: 33903981	NE: 1808	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias	Data: 04/06/2018	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Caixa Econômica Federal	Processo: 57/100140/2018		

Amparo Legal: **DECRETO N° 12. 696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1900	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Amambai - MS	Processo: 57/101025/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1897	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 3.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS	Processo: 57/101027/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1902	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Camapuã - MS	Processo: 57/101022/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1901	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS	Processo: 57/101017/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1899	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Três Lagoas - MS	Processo: 57/101026/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1898	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS	Processo: 57/101028/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1914	FP: 105790126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 07/06/18	Valor: R\$ 4.900,00	
Servidor: Paulo Cesar Machado de Souza	Processo: 57/101019/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1903	FP: 10579012678220225710001

Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Coxim - MS	Processo: 57/101024/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1915	FP: 105790126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 07/06/18	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista	Processo: 57/101036/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1906	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Corumbá - MS	Processo: 57/101044/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1904	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS	Processo: 57/101043/2018		
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1905	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/06/18	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS	Processo: 57/101045/2018		

Amparo Legal: **Decreto 11.676/2004 – Ata de Registro de Preço**

Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2036	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços Postais Nac. e Intern.	Data: 21/06/2018	Valor: R\$ 1.730,00	
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo: 57/100758/2017		

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/ IAGRO/MS N° 288 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2003
2. N° do registro MAPA: 8518
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: LEGADO
5. Ingrediente ativo: FLUENSULFONA
6. Classe: NEMATOCIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N° 289 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2012
2. N° do registro MAPA: 14518
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SOYACLEAN XTRA
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.556, de 19 de Dezembro de 2017, PÁG.25.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2015/ IAGRO N° Cadastral 5687

Processo: 63/102.237/2015

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Antônio Vitorino e Júlia Malta Vitorino.

Onde se lê
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o

prazo de locação por mais **06 (seis)** meses devendo permanecer o valor R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 368/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.**

Do Prazo:

Leia-se Objeto:

O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais **07 (sete)** meses devendo permanecer o valor R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 368/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais **07 (sete) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.**

Do Prazo:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 084/2018, 29 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Diretoria Executiva (885ª Reunião da Diretoria Executiva), com fundamento no item 8.15 do Regulamento Interno desta Companhia. **RESOLVE:** Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão Permanente de Pregão - CPP, formadas pelo Presidente e Membros e pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com atribuições para receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o julgamento de todo o procedimento licitatório, de acordo com o que dispõe as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas da Cia. e legislação aplicáveis. **Presidente/Pregoeiro:** Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GELC. **Suplente do Presidente/Pregoeiro:** Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC. **Membros titulares permanentes:** Angela Beatriz da Silva, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Evandro de Aquino Oliveira, matrícula nº 000133, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo II – GELC. **Membros titulares por área fim:** Maria da Glória Vieira Lorenzetti, matrícula nº 000052, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Segurança – GESMA; Tiago Andreotti e Silva, matrícula nº 000148, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; Rosley da Silva Furtado, matrícula nº 000059, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GETEC; André Luís de Oliveira Souza, matrícula nº 000078, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEOP; André Gustavo Rotta Muriano, matrícula nº 000155, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEPRO; Regiane Schio, matrícula nº 000072, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – DTC; Renan José Borges, matrícula nº 000129, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Negócios e Mercado – GECOM; Sílvia Fregadolli, matrícula nº 000032, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Jair Batista Gomes, matrícula nº 000123, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação II – GETI; Lillian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda, matrícula nº 000076, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GERH. Valnidércio Ferreira Leonel, matrícula nº 000064, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista Contábil – GECONT. **Suplentes dos membros titulares por área fim:** Bernadete Martins Gaspar Rangel, matrícula 000125, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – DAF; Helaine Cristina Silva, matrícula nº 000057, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GESMA; Eron Leal Marques, matrícula nº 000099, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Segurança II – GESMA; Luiz Antônio Duarte, matrícula nº 000098, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Novos Negócios – DTC; Acyr Vaz Guimarães Junior, matrícula nº 000039, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GEOP; Rafael Abrahão, matrícula nº 000091, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GEOP; Katiuska Brandão Nascimento, matrícula nº 000088, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Maurício Palmeira Mota matrícula nº 000096, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Reginaldo de Freitas, matrícula nº 000147, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Angela Maria Gomes de Oliveira, matrícula nº 000049, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Leonardo da Cruz Barbosa, matrícula nº 000037, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – GETI; Sylvia Doniak, matrícula nº 000101, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 000035, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERH. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Pregão serão compostas pelo Presidente/Pregoeiro e por, no mínimo, 03 (três) membros titulares permanentes, e um membro da área fim ligada aos bens, obras ou serviços licitados, podendo funcionar nas sessões com o Presidente/Pregoeiro, um membro titular permanente e um membro da área fim, sendo livre as substituições entre os integrantes titulares e suplentes. A presente Portaria substitui a Portaria nº 037/2018 de 05 de março de 2018 e tem vigência a partir do dia 30 de junho de 2018 até o dia 30 de junho de 2019. Rui Pires dos Santos-**Diretor-Presidente – MSGÁS em substituição**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 038/2018 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, observado

normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 05/07/2018 – às 13h30min

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Víctor Alisson de Souza Toledo	Agente de Tratamento de Esgoto	Amambaí	Apto	Apto

CAMPO GRANDE, 28 de junho de 2018.

Diretor-Presidente
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais declara que foi aprovado o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, para apoiar a Realização do 19º Festival de Inverno de Bonito, publicado no Diário Oficial nº 9.673 de 11 de junho de 2018 e tomar conhecimento dos pareceres técnicos no dia 02 de julho de 2018 às 14 horas na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - 4º andar.
Campo Grande, 29 de junho de 2018.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente/FCMS

Extrato do Termo de Convênio n. 28594/2018
Processo n.: 69/100.402/2018
Do Objeto: A FCMS no Processo nº59/100.402/2018 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar à 29ª FEGAMS, evento com grande participação popular, de entidades filantrópicas, apresentação de espetáculos musicais e culturais baseados no folclore e tradição gaúcha, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor:
Concedente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Conveniente: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos
PI: Fomento à Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
Nota de Empenho: 2018NE000747 de 27/06/2018
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/ SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
CPF: 313.298.611-91
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
CNPJ: 03.501.574/0001-31
Representada por seu Prefeito: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CPF: 519.593.991-87
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 27 de junho de 2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28711/2018
Processo n.: 69/100.373/2018
Do Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.373/2018 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar a 41ª Festa da Fogueira deste Município. Em homenagem ao padroeiro São Pedro, evento com grande participação popular e de entidades filantrópicas, com praça de alimentação, parque de diversões, rodeios, cavalgada, e apresentação de espetáculos musicais e culturais, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor:
Concedente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Conveniente: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de julho de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos
PI: Fomento à Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
Nota de Empenho: 2018NE000748 de 28/06/2018
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/ SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
CPF: 313.298.611-91
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02
Representada por seu Prefeito: ERALDO JORGE LEITE
CPF: 049.051.991-15
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 28 de junho de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 28221/2018
Processo nº 69/100.154/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração do TERMO DE CONVÊNIO no. 28221/2018, em conformidade com o que consta do Processo no. 69/100.154/2018, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, contados do término do prazo anteriormente previsto, para que seja realizado o evento no

período de 06 a 08/09/2018, destinado a possibilitar aplicação dos recursos transferido, passando o termo final de 30/06/2018 para 30/09/2018, de acordo com a redação a seguir:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

8.1. O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo de vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por esta alteração ao TERMO DE CONVÊNIO no. 28.221/2018, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

2.2. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam a presente alteração ao TERMO DE CONVÊNIO no. 28.221/2018, na data abaixo estabelecida, em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas que adiante também o assinam.

Amparo: Lei nº. 8.666/93, pelo Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, pela Resolução nº. 2.093, de 24 de outubro de 2007, pela Resolução nº. 2.052, de 19 de abril de 2007, naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pelo seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior
CPF: 313.298.611-91

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
CNPJ: 03.073.673/0001-60

Representada pelo seu Prefeito: Odilson Arruda Soares
CPF: 030.135.881-87

Data de Assinatura: 29 de junho de 2018.

Extrato do Contrato N° 0104/2018/FCMS	N° Cadastral 9959
Processo:	69/100.260/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Associação Cultural Cia do Mato
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.260/2018 contrata com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.125.532/0001-50, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, denominado “Tempos idos” e proposta de formação, no dia 30/04/2018, com início a partir das 20:00 horas, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração, no Teatro Dom Bosco, situado na Avenida mato Grosso, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espectáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a serem mantidos entre CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº01 de Seleção Pública de Espectáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018, publicado no Diário Oficial nº9588, de 02/02/2018, pág.39 a 41, republicado por incorreções no Diário Oficial nº9589, de 05/02/2018, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da “Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº01, publicada no Diário Oficial nº9619, de 21/03/2018, pág.14 e no Diário Oficial nº9623, de 27/03/2018, pág.43, e convocação em 05/04/2018 conforme publicação no Diário Oficial nº9628, de 05/04/2018, pág.18. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2018..
Data da Assinatura:	26/04/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0115/2018/FCMS	N° Cadastral 9972
Processo:	69/100.262/2018
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.262/2018 contrata com EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG nº1139409 SSP/MS e do CPF nº869.997.101-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla BATÔ e CLEBER, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 28/04/2018, com início a partir das 11:00 horas, na 24ª Festa da Língua de Maracajú/MS, na tenda do Rotary, em Maracajú/MS, em comemoração ao Projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25

Do Prazo:	da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Data da Assinatura:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de abril de 2018.
Assinam:	27/04/2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0216/2018/FCMS	N° Cadastral 10293
Processo:	69/100.406/2018
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.406/2018 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10/11), da banda BEATLES MANÍACOS, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 09/06/2018, a partir das 19:00 horas, na 26ª Festa do Sagrado Coração de Jesus, que realizar-se-á na Avenida Mato Grosso, nº3280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de junho de 2018.
Data da Assinatura:	08/06/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Thiago Coutinho Benites

Extrato do Termo de Convênio n. 28340/2018

Processo n.: 69/100.552/2017

Do Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.552/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de apoiar a realização do projeto luminotécnico e instalações elétricas, bem como o programa de restauração e conservação da Catedral Nossa Senhora da Candelária, ambos criados para a valorização e conservação do patrimônio histórico cultural daquele município, consoante cronograma de execução e plano de aplicação, fls.03 a 07, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$396.407,79 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Concedente: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Contrapartida: R\$66.407,79 (sessenta e seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000719 de 22/06/2018

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto no. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ no. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ no. 2.052/2007, e pela Lei no. 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ / MS

CNPJ: 03.330.461/0001-10

Representada por seu Prefeito: MARCELO AGUILAR IUNES

CPF: 497.268.541-72

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Convênio: 22 de junho de 2018.

Extrato de Termo de Fomento nº 28706/2018

Processo nº: 69/100.162/2018

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo no 69/100.162/2018, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear a realização da revitalização de sua sede, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls.25/31 do Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 1.494.784,98 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. A prestação de contas do repasse financeiro deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 44.50.42.01

NE: 2018NE000749 de 29/06/2018

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, e Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Prceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91
Parceira Privada: Associação Colônia Paraguaia no Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.529.126/0001-25
Representada por sua Presidente: Albino Romero
CPF: 074.040.181-53
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 29 de junho de 2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28509 / 2018
Processo n.: 69/100.161/2018
Do Objeto: A FCMS no processo nº. 69/100.161/2018 celebra convênio com a Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de apoiar a realização do I Encontro de Violeiros na Terra das Monções. Evento criado para a valorização e conservação do patrimônio histórico cultural daquele município, consoante cronograma de execução e plano de aplicação fl. 09/13, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos
PI: Fomento à Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
Nota de Empenho: 2018NE000752 de 29/06/2018
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/ SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
CPF: 313.298.611-91
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Representada por seu Prefeito: DELANO OLIVEIRA HUBER
CPF: 276.743.408-21
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 29 de junho de 2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28445 / 2018
Processo n.: 69/100.352/2018
Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo no. 69/100.352/2018 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS em apoio à realização das festividades de celebração da XIV Feira de Sementes Crioulas de Juti/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
Do Valor: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos
PI: Fomento à Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
Nota de Empenho: 2018NE000751 de 29/06/2018
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/ SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
CPF: 313.298.611-91
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
CNPJ: 24.644.296/0001-41
Representada por seu Prefeito: ELISÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
CPF: 825.261.921-53
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 29 de junho de 2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28608 / 2018
Processo n.: 69/100.372/2018
Do Objeto: A FCMS no processo nº. 69/100.372/2018 celebra convênio com a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de apoiar a realização da 17ª Festa Agostina, bem como do 36º Arraiá de Douradina, eventos criados para a valorização e conservação do patrimônio histórico cultural daquele município, consoante cronograma de execução e plano de aplicação fl. 09/13, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.
Dos Recursos
PI: Fomento à Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001
Natureza de Despesa: 33.40.41.02
Fonte: 0240
Nota de Empenho: 2018NE000756 de 29/06/2018
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/ SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
CPF: 313.298.611-91
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS
CNPJ: 15.479.751/0001-00
Representada por seu Prefeito: JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
CPF: 607.751.901-44
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 29 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº28.652/2018
Processo nº: 51/400.071/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, em Selvíria MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY”.
Valor Total do Convênio: R\$189.533,22 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) a ser pago em duas parcelas.
Valor da Concedente: R\$120.000,00, (cento e vinte mil). A ser pago em 02 (duas) parcelas.
Valor da Contrapartida: R\$69.533,22 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). A ser pago em 02 (duas) parcelas.
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios.
UGR: 510901
Fonte: 02400000000
Natureza da Despesa: 449051-99
Número de Data da Nota de Empenho: 2018NE000331 de 26.6.2018.
Valor do Empenho: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em duas parcelas.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir de 25.6.2018 até 05.11.2018.
Data da assinatura: 25.6.2018.
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 E JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS– CPF Nº 035.384.914-61.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: Mundo dos Fogões Comércio e Serviços LTDA EPP.
PROCESSO N.: 27/100.451/2018
DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal n. 2798, da empresa Mundo dos Fogões Comércio e Serviços LTDA EPP. Campo Grande-MS, 08 de junho de 2018.

Josceli Roberto Gomes Pereira
Diretor – Presidente em exercício / FUNSAU
Resolução “P” SES nº 242, de 28 de maio de 2018. (DOE 9.667)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 09/2018/PGAC/UEMS de 29 de junho de 2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, constituída pela Portaria “P”/UEMS-PROPP nº 001/2018, de 31 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições;
Considerando o Edital nº 06/2018/PGAC/UEMS de 04 de maio de 2018, de abertura de inscrições para o processo seletivo, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia;
Considerando o Edital nº 07/2018/PGAC/UEMS de 18 de junho de 2018, de homologação das inscrições para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia;
Considerando o Edital nº 08/2018/PGAC/UEMS, de 29 de junho de 2018, do resultado da pontuação do currículo lattes, da nota do histórico escolar e da entrevista para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia.
TORNA PÚBLICO:
O Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, nível Mestrado, Unidade Universitária de Cassilândia para ingresso no segundo semestre de 2018.

1. DO RESULTADO FINAL E DA ORIENTAÇÃO			
1.1. Candidatos aprovados dentro do limite de até 10 vagas.			
Classificação	Candidato	Nota Final	Orientador(a)
1º	Suzielly da Silva Adriano Nagel	9,0	Profa. Dra. Simone Cândido Ensinas
2º	Cleicimar Gomes Costa	8,0	Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues
3º	Jacyr Lora	5,3	Prof. Dr. Fábio Steiner
4º	Harianny Severino Barbosa	4,0	Prof. Dr. Gustavo H. da Costa Vieira

2. DA MATRÍCULA
2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula
2.1.1. Os candidatos aprovados listados no item 1.1, deverão efetuar suas matrículas no período de 26 a 27 de julho de 2018, das 07h30min às 10h30min (horário local), no seguinte endereço:
Secretaria da Pós-Graduação em Agronomia
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Cassilândia
Rodovia MS 306, km 6,5
Cassilândia-MS
CEP 79.540-000

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/documentos_uteis);

b) original da Cédula de Identidade – RG;

c) original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;

e) original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;

f) original da certidão de nascimento ou casamento;

g) original e cópia do histórico escolar da graduação;

h) original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

2.2. O candidato aprovado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 2.1.2, perderá o direito à vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

3.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado no site: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes

3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado em Agronomia – área de concentração Sustentabilidade na Agricultura – Unidade Universitária de Cassilândia.

3.4. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3596-7641, e-mail pgac@uems.br, ou pelo endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico

Cassilândia-MS, 29 de junho de 2018.

Prof. Dr. Tiago Zoz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Sustentabilidade na Agricultura
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL N° 84/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 junho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL N° 84/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 50/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.238, de 30/08/16, página 32;		
- Edital do resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.280, de 04/11/16, Unidade Universitária de Dourados.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Katia Cristina Zanatta	Engenharia Civil I	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 03 de julho de 2018
Horário: às 8 horas

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

REUNIÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO ÁGUA BOA (DOURADOS/MS)
O Grupo de Trabalho dos Estudos de Enquadramento (DECRETO 14.216 de 17 de junho de 2015)
Convida a todos, a participarem da reunião pública referente a Proposta de Enquadramento da Microbacia Hidrográfica do Córrego Água Boa.
LOCAL: Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC
ENDEREÇO: Rua José Garcia Pires, nº 2400 - Parque Nova Dourados – Dourados/MS
HORÁRIO: 18:30 às 22:00 horas
Para mais informações acesse:
www.enq11mbhs.wixsite.com/recursosshidricos
www.dmttr.com.br

Luciano Jikimura
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2014, firmado com o Município de Corumbá.

Processo: 21/300.158/2014
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2)MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
CNPJ: 03.330.461/0001-10, em Corumbá/MS.
Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar de 30/06/2018.
Sem ônus.
Valor: **30/06/2018 a 29/06/2019.**
Do Prazo: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Amparo Legal:
Data da Assinatura: **29/06/2018**
Assinar: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCELO AGUILAR IUNES.

Edital de Chamamento Público nº 002/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, visando à celebração de Parceria com a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido com base no Livro I, Título II, Capítulo V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei da Aprendizagem; e regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494 de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto o repasse financeiro para custear despesas, à entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar a disposição da JUCEMS, 04 (quatro) menores aprendizes, onde deverão cumprir a carga horária de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira e 03 horas de aprendizagem teórica dada pela OSC selecionada e possam fazer o aperfeiçoamento de sua aprendizagem em diversas áreas, inserção e integração no mercado de trabalho e, consequentemente, promoção social.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

- a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;
- b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
- c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item anterior se proponham ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras durante a aprendizagem, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no, Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem.

O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE n. 723, de 23 de abril de 2012.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art.2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº9.867, de 10 novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação do risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacidades para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

5.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, "caput", I, e art.35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art.33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art.33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo III deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art.26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº14.494/16 (art.34,"caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Modelo do anexo IV deste Edital (art.34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art.26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo V deste Edital (art.34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14 e, art.26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art.2º, inciso I, alínea "b", e art.33, §3º, Lei Federal nº13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art.33, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art.33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art.33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº13.019, de 2014 e, art.26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art.39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art.36, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art.39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art.27, "caput", I e §§1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art.39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I,II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art.39, "caput", inciso VII, da Lei federal nº 13.019/14).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelo seguintes membros: AMANDA YABUSAME, matrícula 468494021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis; DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 84399022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis e LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, matrícula 84840022, Chefe do Departamento de Administração e RH, Símbolo DGA4, designados pela Portaria "P" JUCEMS/GP N° 004/2018 de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado no 9.592 do dia 08 de fevereiro de 2018.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art.27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art.14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art.14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.4 Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art.27, §§2º e 3º, da Lei federal nº 13.019/14, e art.14, §8º, do Decreto Estadual nº14.494/16).

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art.14, §2º, do Decreto Estadual nº14.494/16).

6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/07/2018
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	11/07/2018

	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	31/07/2018
	Sessão pública de abertura das propostas	08/08/2018
	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	10/08/2018
	Divulgação do resultado preliminar	14/08/2018
	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/08/2018
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/08/2018
	Homologação e Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/09/2018

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts.33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art.39, da Lei federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada, nos termos do art.28 da Lei Federal nº 13.019/14.

7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS na internet www.jucems.ms.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (ANEXO II), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital.

7.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

7.4.3 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS ou Via Postal (Sedex ou Carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 15 minutos, a contar da publicação do Edital.

7.4.4 Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via postal que porventura chegarem ao destino, JUCEMS, após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que o objeto postado e registrado nos Correios ocorra dentro do prazo estabelecido no edital.

7.4.5 O envelope lacrado, com a identificação da instituição proponente, contendo a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO I), a Proposta (ANEXO II) e a Cópia da Proposta em versão digital (CD ou PEN DRIVE), deverá constar com a seguinte inscrição:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2017 <u>PROPOSTA</u> À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Remetente: Nome da OSC Nome do Projeto Endereço da OSC Destinatário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.
--

7.4.6 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.7 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.8 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- as ações a serem, executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- o valor global.

7.4.9 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.10 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 08/08/2018 às 9 (nove) horas, na sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

7.4.11 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção

analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo II - Elaboração da Proposta.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
1) Descrição das ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância com o objeto da parceria.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4,0
2) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0
3) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
4) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5). - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
5) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n.14.494/2016, e este Edital de Chamamento Público e quando:

- a) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art.2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n.14.494/2016.
- b) a proposta for enviada após o prazo estabelecido neste edital.
- c) a proposta não apresentar todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento item 1.

7.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade que oferecer o menor preço.

7.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da JUCEMS, www.jucems.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de

seleção.

7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da JUCEMS até as 13 horas e 15 minutos.

7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Presidente da JUCEMS, para decisão final.

7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado os Anexos XII a XV - Plano de Trabalho deste Edital.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá

apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

8.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo IV deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do Anexo V deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VI- Declaração de não Impedimento, deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo do Anexo VII deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo X deste Edital.

8.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital.

8.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS de segunda a sexta-feira, no horário da 7 horas e 30 minutos as 13 horas e 15 minutos ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

8.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 5.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 5.2 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 8.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 8.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 8.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 8.1 a 8.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 8.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- Funcional Programática nº 71202.23.692.0069.8151.0001
- Unidade Orçamentária: 710202 - Unidade Gestora: 71202
- Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 0240

9.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a

execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

10.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas e 30 minutos as 13 horas e 15 minutos.

10.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 10.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.7 A JUCEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

10.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da JUCEMS (www.jucems.ms.gov.br). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

10.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o

processo de seleção.

Local-UF, data
(assinatura)
(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO II – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Da Proposta

- Nome da Proposta:
- Descrição da realidade:
- Nexso entre a realidade descrita e os objetivos propostos:
- Resumo da proposta:

1.2 Identificação da Organização Proponente

- Nome:
- CNPJ:
- Data da Fundação:
- Registro no CNPJ:
- Endereço completo:
- Bairro:
-Município:
-CEP:
-UF:
-Número de telefone e Fax com DDD:
- E-mail:
-Página na WEB (site):

Abrangência da Proposta (Estado, Cidade)

Prazo de Execução

Valor Global da Proposta

1.3. Do Representante Legal

Nome

Endereço

Município

Estado

CEP

Telefones

E-mail

Documentação

Nº. da Identidade

Data da Expedição

Órgão

CPF

1.4 Do Representante Técnico

Nome

Formação

Telefone

E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar, onde será desenvolvido, quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia e como a comunidade vai participar do projeto

4. JUSTIFICATIVA

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar?

5.2. Específicos

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o como fazer do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os

instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação

Indicadores

Meio de Verificação

9. AVALIAÇÃO

Deve para cada objetivo específico enunciado, identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados. Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

Objetivo Específico

Indicadores de Resultados

Meios de Verificação

Periodicidade

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

13. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Nome do Profissional

Qualificação Técnica

Natureza do Vínculo

Função no Projeto

14. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

15. ACESSIBILIDADE

Medidas de acessibilidade.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA

16. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Local e data: , de de

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

2 EQUIPAMENTOS

3 MOBILIÁRIOS

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura de de

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome

Nº CPF

N° RG	Ó r g ã o Expedidor	Cargo	Função
Logradouro			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome			N° CPF
N° RG	Ó r g ã o Expedidor	Cargo	Função
Logradouro			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Local e data assinatura de de Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____. Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/ contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/Sede da organização da sociedade civil], ____de_____ de _____.

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], __ de _____de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “c” e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS:

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3 EQUIPAMENTOS:

4 MOBILIÁRIOS:

Declaro ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura de de .

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: 118 _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XI – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº XX (inserir número da parceria), que entre si celebram de um lado, (inserir órgão/entidade), e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu (Secretário/Diretor-Presidente), (nome e qualificação do representante), e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público (ou: na dispensa ou inexistência do Chamamento Público, quando for o caso) constante dos autos do Processo Administrativo (inserir número do Processo) – Edital (inserir número do edital de chamamento, quando for o caso), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) tem por objeto a execução de projeto/atividade de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou Colaboração (conforme o caso) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (especificar);

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) terá sua vigência no período de (informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:**

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) verificar, no momento de celebração desta parceria, se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. (excluir o item a seguir quando não houver sido admitida a atuação em rede no Edital de Chamamento)

5.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá, ainda, na hipótese de Atuação em Rede, conforme autorizado no Edital de Chamamento:

a) comunicar a ADMINISTRAÇÃO a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua formalização;

b) assegurar, no momento da assinatura do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização "executante e não celebrante", que será verificada por meio dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração do representante legal da organização "executante e não celebrante" de que não possui impedimento no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração do representante legal da organização "executante e não celebrante" de que não incide na vedação do §5º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16, qual seja, ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da presente parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público.

c) responsabilizar-se pelos atos realizados pela Rede; d) prestar informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil "executantes e não celebrantes"; e) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar o fato à ADMINISTRAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ (valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela ADMINISTRAÇÃO no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, inclusive pelas "executantes e não celebrantes" na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designado por meio (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designados por (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos. **8.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINISTRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com

os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;

b) na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

c) possibilidade de utilização pelas ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do Sistema de Registro de Preços do Estado de MS, mediante autorização do gestor do sistema

8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número desta Parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços. (Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o subitem abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da ADMINISTRAÇÃO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsto no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do “caput” do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas in loco, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (parcerias com vigência superior a um ano), admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios

de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela ADMINISTRAÇÃO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração);

c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a ADMINISTRAÇÃO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

(Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renuneração das demais Cláusulas):

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso. **12.2.1** Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria; **11.2.2** Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glossados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração;

d) análise dos documentos probatórios das despesas (quando for o caso);

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo

f) a conclusão da análise pela:

-prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;

-prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da ADMINISTRAÇÃO: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da ORGANIZAÇÃO, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;

b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.8 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) e do Plano de Trabalho aprovado.

12.2 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à

ADMINISTRAÇÃO concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria. 13.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil “executantes e não celebrantes”.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;

- e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- c) Conclusão da análise pela:
 - aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
 - rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- b) no caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de “Ações Compensatórias de Interesse Público”.

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será de XX (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.12 Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão

da ADMINISTRAÇÃO): da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final. OU da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência desta Parceria:

- a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da ADMINISTRAÇÃO; ou
- b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da ORGANIZAÇÃO.

14.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a ORGANIZAÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

É garantido o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) **OU DO PLANO DE TRABALHO:**

17.1 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

- I – por Termo Aditivo à parceria para:
 - a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
 - b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
 - d) alteração da destinação dos bens remanescentes.
- II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
 - d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

17.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para:

- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da ORGANIZAÇÃO e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não

poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de 106 celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão registradas em atas ou relatório circunstanciado. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

CPF:

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Assinatura:

Nome:

RG:

	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO XIII
--	---	------------

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)					
Meta <i>Desdobramento do objeto em realizações físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto)</i>	Etapa/Fase <i>Cada uma das ações em que se divide a meta</i>	Descrição da Meta, Bapa ou Fase	Indicador Físico <i>Parâmetro para aferir o cumprimento da meta</i>		Duração <i>Indicar o período previsto (indicar) para execução de cada meta.</i>
			Unidade	Quant.	
<i>Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período.</i>	<i>Indicar a numeração sequencial da etapafase</i>	<i>Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapafase a ser atendida.</i>	<i>Registrar a medida que melhor caracterize a ação do objeto a ser executado (metro, kilo, pessoas ou outra unidade de medida)</i>	<i>Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida.</i>	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade	Organização da Sociedade Civil
		<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da administração pública para cada uma das metas previstas.</i>	<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas previstas.</i>
TOTAL GERAL		RS	

AUTENTICAÇÃO Local:		Data:
		Assinatura do Representante Legal

	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO XIV
--	---	-----------

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL				RS	RS	RS
-------------	--	--	--	----	----	----

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO XII
--	--	-----------

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS					
Organização da Sociedade Civil				CNPJ	
Endereço					
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX	
Conta Corrente	Banco	Agência		E-mail	
Nome do Representante Legal da Entidade				CPF	
RG/ Órgão	Cargo		E-mail		
Endereço				CPF	

2- OUTROS PARTICIPES			
Nome		CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF	
RG / Órgão	Cargo		E-mail

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE			
Atenção: Projeto refere-se ao conjunto de operações que sejam limitadas no tempo e, Atividade ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.			
Área de Atendimento: <i>Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.</i>		Órgão/Entidade Financiador: <i>Especificar o órgão/entidade da Administração Pública Estadual celebrante.</i>	
Título do Projeto/ Atividade		Período de Execução	
Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, coerente e consistente.		Início	Fim
Objeto da Parceria <i>Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.</i>			
Descrição da Realidade: <i>Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.</i>			
Forma de Execução das Ações: <i>Descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas.</i>			
Descrição das Metas Quantitativas: <i>descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).</i>			
Definição dos Indicadores: <i>Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: o que medir (o que se pretende alcançar), por que medir (utilidade prática do que se pretende fazer), como medir (qual o indicador capaz de expressar variações quantitativa e qualitativa) e onde coletar (criar fontes de dados que possibilite mensurar o objeto).</i>			
AUTENTICAÇÃO			
Local:		Data:	
		Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	
APROVAÇÃO:			
Local:		Data:	
		Assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público	

		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS		ANEXO XIX	
MODALIDADE:		TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				Nº	
Tipo de Prestação de Contas					
PARCIAL - Período de Execução				FINAL - Período de Execução	
de / / a / /				de / / a / /	
RELAÇÃO DAS RECEITAS					
RECURSOS		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
RELAÇÃO DAS DESPESAS					
RECURSO	Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO	PAGAMENTO
				TIPO Nº DATA	CHOR DATA VALOR
TOTAL					
AUTENTICAÇÃO					
Local:		Data:			
Assinatura do Representante Legal					
		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUIDOS		ANEXO XX	

MODALIDADE:		TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				Nº		
Tipo de Prestação de Contas						
PARCIAL - Período de Execução				FINAL - Período de Execução		
de / / a / /				de / / a / /		
DOCUMENTO		ESPECIFICAÇÃO DOS BENS		QTDE	VALOR - R\$	
TIPO	Nº				DATA	UNITÁRIO
TOTAL						
TOTAL ACUMULADO						
AUTENTICAÇÃO						
Local:		Data:				
Assinatura do Representante Legal						

		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		ANEXO XXI			
MODALIDADE:		TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						Nº	
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE							
Descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado.							
PERÍODO DE EXECUÇÃO							
Início: / /				Fim: / /			
A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:							
Descrever de forma sucinta as atividades e metas estabelecidas conforme Plano de Trabalho aprovado.							
B) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:							
Informar os valores que foram transferidos pelo órgão ou entidade da administração pública para execução do objeto da Parceria.							
C) ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS:							
Informar o resultado da análise quanto ao atendimento das metas e objetivos estabelecidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.							
D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS (quando for o caso):							
Informar o resultado da análise quanto às despesas realizadas (contratação/pagamento/recebimento), compatível com o Plano de Trabalho aprovado, quando não comprovado o alcance da metas e resultados estabelecidos.							
E) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (quando for							
Informar o resultado da análise da auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias (quando houver).							
F) FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO:							
Identificar e anexar mídias que tenham sido produzidas no âmbito do Projeto ou com ele tenham relação.							
G) OS EFEITOS DA PARCERIA NA REALIDADE LOCAL (quando exigido no Plano de Trabalho):							
Indicar o resultado da análise quanto aos seguintes aspectos em razão da execução do objeto até o período: impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.							
H) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:							
Informar a conclusão da avaliação resultante das ações de monitoramento. Quando constatado o alcance das metas, a prestação de contas será considerada REGULAR e, quando verificada irregularidade ou inexecução parcial do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 65, § 1º e §4º do Decreto.							
I) PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:							
Informar eventuais providências ou recomendações a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da avaliação							
Local:				Data:			
Assinatura do Gestor da Parceria							

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 006/2018
PROCESSO: 31/601.886/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE CORTE E COSTURA
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2018
PROCESSO: 31/600.578/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 42 e 43 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0194/2017.
PROCESSO: 55/000.738/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
42	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA
43	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR S.A.	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 09/07/2018, às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitatório e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2018
PROCESSO: 55/000.275/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
Único	REZENDE & DINIZ LTDA - EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 09/07/2018, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2018.
PROCESSO: 27/003.550/2017.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 11/07/2018 às 08:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de preços/ CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018.
PROCESSO: 27/001.984/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADO
01.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	APROVADO
02	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADO
02.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	APROVADO
03	TAVARES & SOARES LTDA	APROVADO
03.1	MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 05/07/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a Resultado da 2ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS HÉLIO
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018
PROCESSO: 31/000.111/2018

RESULTADO: DESERTO
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS PARA DIAGNOSTICO DE INFLUENZA, CHIKUNGUNHA, ZIKA VÍRUS E DENGUE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2018
PROCESSO: 55/001.206/2017

Lote	Empresa Classificada	V a l o r Unit. R\$
01	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	3.290,00
02	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	2.769,00
06	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	45,00
07	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	236,00
08	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	178,00
09	P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	265,00

LOTES FRACASSADOS:01.1, 02.1 e 09.1.
LOTES DESERTOS:03, 04 e 05.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018
PROCESSO: 31/601.537/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	HEALH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,00	R\$ 5.866.272,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/000.584/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 27.219.869/0001-88, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 29 de junho de 2018.
ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Carlos Eduardo Girão de Arruda.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/000.586/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 29 de junho de 2018.
ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Dearly Kuhn.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/000.587/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado

de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, CNPJ nº 03.173.317/0001-18, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e José Gilberto Garcia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Senador Filinto Muller Sra. Izabel Macedo de Araújo Castro

Por meio da equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", o qual foi devidamente afixado no mural da escola na data de 20.03.2018.

Pregão Presencial: 001/2018

Processo :nº 29/006444/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Senador Filinto Muller conforme abaixo:

Empresa (1)B.A. MARQUES & CIA. LTDA -ME ,CNPJ 15.310.799/001-90, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 totalizando o contrato no valor de R\$ 18.613,24 (Dezoito mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Ivinhema-MS, 09 de abril de 2018.

Izabel Macedo de Araújo Castro
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/003.802/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a contratação de serviço de tecnologia da informação e licença de software, em favor da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR** no valor de **R\$ 49.353,59 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos do artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**

DATA: 29/06/2018

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 046/2018 **PROCESSO N° 27/003.467/2017** - Objeto (serviço médico domiciliar para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2018, o objeto do lote único em favor da Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - CNPJ/MF N° 08.773.548/0001-86, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 29/06/2018

ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexistibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Delegacia de Polícia Civil do Município de Corguinho/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.402/2018	Serviço Autônomo de água e Esgoto de Corguinho	12.000,00

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017/ AGEPEN, Processo 31/600.283/2017 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903941 – Fonte: 0100000000 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Empresa vencedora: **FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no município de Aquidauana - MS, sob a égide da AGEPEN/MS.	10,99	864.649,24

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2018.

Retifica-se a Publicação do DOE nº 9.686.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e

demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 129/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.104/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Américo Francisco dos Santos e Adjacências, no Município de Costa Rica/MS.**

Abertura: 18 de julho de dois mil e dezoito, às 10:00 hs. Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CO Nº 045/2018-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.702/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS – TC/ PAC 391/2014 – PAC2/FUNASA – 2ª FASE.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.

DATA/HORA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 04/07/2018.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CO Nº 041/2018-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.571/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) na Avenida Olintho Mancini (entre a Avenida Ranulpho Marques Leal e Rua A), no Município de Três Lagoas/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 16:00 HORAS DO DIA 04/07/2018.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 118/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.954/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL PEIXOTO PAZ E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS.

Vencedora: MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 862.241,04 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 112/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.931/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PARAÍSO (PARTE) – SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Valor Total: R\$ 1.334.562,65 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO ADENDO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018 – Processo N° 068/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural em Corumbá/MS.

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o item 5.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, II, passando a ter a seguinte redação:

“II. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede do licitante;

II.1 No documento acima, deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Mato Grosso do Sul deverá providenciar, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA ou CAU locais e a cumprir as demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a MSGÁS não autorizará o CONTRATADO a executar quaisquer serviços.”

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS por meio do endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro/MSGÁS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.455/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12/13), da Banda **BOMBATUKI**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **02/07/2018**, a partir das 12:00 horas, no evento de Transmissão da Copa do Mundo, que realizar-se-á na Praça do Rádio Clube, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**
CNPJ nº18.765.935/0001-24
Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 27 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.406/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10/11), da banda **BEATLES MANÍACOS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **09/06/2018**, a partir das 19:00 horas, na 26ª Festa do Sagrado Coração de Jesus, que realizar-se-á na Avenida Mato Grosso, nº3280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**
CNPJ nº23.746.224/0001-42,
Do Preço: R R\$8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 08 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **016/2018**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500312/2018**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 13 (TREZE) DE JULHO DE 2018.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (Arames. Adubos e Mourões), em atendimento ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e-com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 28 de junho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:
TOMADA DE PREÇOS n.º – 002/2017/FAPEMS.
PROCESSO nº - 29/500454/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Galpão pré-moldado para máquinas e insumos na Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, MS, para atendimento ao **Convênio nº 01.13.0418.00**-celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS.
EMPRESA CLASSIFICADA: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ 17.512.927/0001-03.
EMPRESA VENCEDORA: - VÊNETO CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ 17.512.927/0001-03, com o valor global de **R\$ 62.918,26** (sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 29 de junho de 2018.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/P"/PGE/MS/Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Tornar Público a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos:

Servidor	Matrícula	Período	Protocolo
Clarissa Isabela de Menezes Ribas	472193021	21.05.2018	15/054978/2018
Douglas Rezende de O. Barboza	468572021	03.05.2018	15/0542307/2018
Eleir Ferreira da Costa Ribeiro	86156022	10.05.2018	15/054511/2018
Gisele Aparecida Paes Pereira	437121021	17.05.2018 a 18.05.2018	15/054968/2018

Jaqueline Campos Pereira	68654022	28.03.2018 e 17.05.2018	15/053304/2018 15/054969/2018
Jessica Matias Amorim	470027021	09.05.2018 a 11.05.2018	15/054559/2018
Lauryane Gomes Garcia de Souza	41790022	07.05.2018	15/054547/2018
Paola Borges	34728021	23.05.2018 a 25.05.2018	15/055375/2018
Talita Silva Santos	437124021	15.05.2018	15/054808/2018

Campo Grande- MS 26 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

RESOLVE:

Interromper a contar de 21.05.2018, por necessidade de serviço, as férias da servidora Janaína Paula Britto da Cruz, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 469186021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal-PP, referente ao período aquisitivo 09.03.2017 a 08.03.2018.

Campo Grande- MS 26 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 216, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a Rodrigo Silva Lacerda Cesar, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 112233022, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP/PGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, em prorrogação, no período 25.06.2018 a 09.07.2018, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº95/2001. (BIM 81854- Protocolo nº 15/056673/2018).

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 218, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a Rafaella Abrego Chede, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 469192021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Corregedoria Geral- PGE, 2 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 18.06.2018 a 19.06.2018, conforme laudo da junta médica, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, BIM 81876 (Protocolo nº 15/056672/2018).

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Daniela Corrêa Basmage, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 76838021, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, o dia 15.06.2018 para Tratamento da Própria Saúde, conforme atestado médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº95/2001. (Protocolo nº 15/056553/2018).

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/P"/PGE/MS/Nº 220, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

R E S O L V E:

Conceder a Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI, código 10005, matrícula

n°. 472919021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Suporte – PS, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 11.06.2018 a 18.06.2018, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/056730/2018).

Campo Grande-MS 28 de junho de 2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/O/P/PG/MS Nº 222, DE 28 DE JUNHO De 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Indicar, Ana Paula Ribeiro da Costa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 24849021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como suplente da Procuradoria-Geral do Estado na Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas, instituída pelo Decreto nº 14.471, de 12/05/2016.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.806, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.029, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.151, de 26 abril de 2016, página 27, na parte que designou a servidora JOSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO, matrículas n. 77431021 e 77431022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu, com validade a contar de 21 de maio de 2018 (Processo n. 29/020096/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.807, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148 de 19 abril de 2016, página 29, na parte que designou o servidor ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR, matrículas n. 126948021 e 126948022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 4 de junho de 2018 (Processo n. 29/021414/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.808, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAISA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula n. 114309022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de maio de 2018, (Processo n. 29/015990/2018).

Escola Estadual Joaquim Murtinho			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	vespertino

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	vespertino

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.809, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro

de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELEN ASSAD ARRUDA RIBEIRO, matrícula n. 6609021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ladário, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/020137/2018).

Escola Estadual 2 de Setembro			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	29/017961/2018
Interessado	: ROMILDA MEIRA DE SOUSA BARBOSA, matrícula n. 85986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo de Tecnologia Educacional - Coordenadoria Geral de Educação – CRE - 12, localizada no município de Três Lagoas.
Assunto	: Redução de 1/3 da carga horária para estudo.
Despacho	: INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c artigo 58 e 59 da Lei Complementar Estadual n. 087/2000, no artigo 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996 e nos Decretos Estaduais n. 13.658/2013 e 14.903/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.685 de 28 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.793, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GLÁUCIA LUCIA MATOS SANTOS CARVALHO, matrícula n. 70502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, símbolo DAE-D, localizada no município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de junho de 2018, em substituição à servidora Lucia Almeida dos Santos Rubin, matrícula n. 90521021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/020290/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.654 de 14 de maio de 2018, página 70.

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS N.83, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS) reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS “Mariluce Bittar”, no dia 15 de junho de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar as conselheiras para representarem o CEAS/MS nas reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS):

- Janaina Silva de Carvalho Oliveira (Titular) em substituição à conselheira Maria Aparecida da Silva Borges;
- Cláudia Doriana Araújo Medeiros (Suplente) em substituição ao conselheiro Walkes Jacques Vargas.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO n. 044, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo Único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E

CONCEDER progressão funcional a servidora MARIA APARECIDA DO BONFIM, matrícula n. 82052024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe E, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção

e Agricultura Familiar, para o nível VI, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 03/11/2017 (Processo n. 71/000.212/2018).

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 045, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VANDERLEIA DA SILVA VITORIO, matrícula n. 61746026, lotada nesta Secretaria de Estado, 09 (nove) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 21 a 29 de junho de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 278 de 27 de junho de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de junho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 278 de 27 de junho de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	P
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13/06/18 A 11/08/18	S
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	03/05/18 A 01/06/18	N
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	09/05/18 A 13/05/18	S
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	02/06/18 A 06/06/18	N
106928023	CARMEM ADRIANA BAEZ B. ZEILINGER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	14/06/18 A 12/08/18	N
38723023	CELSO BRAGA CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	14/06/18 A 12/08/18	S
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	22/06/18 A 05/08/18	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/06/18 A 07/07/18	S
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	30/04/18 A 14/05/18	N
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	PERITO PAPILOSCOPISTA	13	16/05/18 A 28/05/18	S
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	29/05/18 A 12/06/18	S
109094023	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	02/06/18 A 31/07/18	N
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/05/18 A 09/06/18	S
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	52	10/06/18 A 31/07/18	S
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	01/06/18 A 07/06/18	S
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	08/06/18 A 18/06/18	S
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	30/04/18 A 28/06/18	S
118068024	EDIVALDO SALVADOR DO OURO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	28/05/18 A 26/07/18	N
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	07	09/05/18 A 15/05/18	N
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	08	16/05/18 A 23/05/18	S
97840023	ELVIO MEZA BERNAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	26/05/18 A 31/05/18	N
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	22/05/18 A 31/05/18	N
426462021	FABIO LEANDRO RECH	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	23/04/18 A 02/05/18	N
426462021	FABIO LEANDRO RECH	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	25/05/18 A 23/06/18	S
118707022	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	02/05/18 A 15/05/18	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAULARE	PERITO OFICIAL FORENSE	32	16/05/18 A 16/06/18	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAULARE	PERITO OFICIAL FORENSE	15	17/06/18 A 01/07/18	S

120325023	JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	29/05/18 A 12/06/18	S
120325023	JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13/06/18 A 12/07/18	S
72408023	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	04/06/18 A 15/06/18	N
72853022	JOSÉ ALFREDO PASSOS RAVEDUTTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	04/06/18 A 18/06/18	N
46934022	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	15	13/06/18 A 27/06/18	N
7176023	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	29/05/18 A 09/06/18	N
125117022	JULIANO ALVES MICELI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	21	15/05/18 A 04/06/18	N
426375022	KAMYL MACHADO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/05/18 A 29/07/18	N
126442023	KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITÃO	DELEGADO DE POLÍCIA	60	15/06/18 A 13/08/18	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	16/05/18 A 14/07/18	S
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22/06/18 A 21/07/18	S
88608023	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	05/06/18 A 15/06/18	N
426311022	MAX ROBERT BIEHL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	19/06/18 A 03/07/18	N
94409022	NATANAEL MATIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	30	24/06/18 A 23/07/18	S
71011024	OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	30/05/18 A 13/06/18	N
71011024	OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	14/06/18 A 28/06/18	S
122051024	ORAMICIO RODRIGUES B. FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	13/05/18 A 06/06/18	S
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	22/05/18 A 31/05/18	N
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	PERITO OFICIAL FORENSE	30	21/05/18 A 19/06/18	N
49694023	ROSNERE LOPES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	05/06/18 A 03/08/18	S
116538022	RUBEN WORTMANN NETO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	27/04/18 A 11/05/18	N
63605023	SUELI REGINA GOMES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	15/06/18 A 19/06/18	N
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/06/18 A 07/07/18	S
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	19/05/18 A 17/06/18	N
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	19/04/18 A 18/05/18	S
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	19/05/18 A 17/06/18	S

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 059, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **NELSON FERMINO JÚNIOR**, Classe Especial, prontuário nº 94099021, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador Geral Adjunto de Perícias, símbolo DAPC-2, em substituição ao Titular, o Perito Criminal José de Anchieta Souza Silva, Classe Especial, prontuário nº97856023, no período de **02/07/2018 a 15/07/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 714/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE JUNHO DE 2018

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat 128752021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **11º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ROBERTO ADRIANO BRANDAO**, Mat 130727021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 091/SAA/CPM/PMMS/2018, de 26 jun 18).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

WILSON SERGIO MONARI - CEL QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

PORTARIA “P” 715/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.007 (três mil e sete) dias de tempo de serviço,

requerido pelo CB QPPM **EMERSON ALEXANDRE HERREIRA**, Mat. 75935021, do **7º BPM**, de contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT. N. 1240795219-9, datado em 02 ago 17, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda	09/03/1989 a 04/04/1989	23 dias
Junior San Raphael Cerais Ltda	01/03/1991 a 15/05/1992	440 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	04/04/1998 a 24/07/1999	476 dias
Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitencia	14/09/1999 a 13/09/2001	729 dias
G M T Gerenciamento Mao de Obra Temporaria Ltda ME	01/03/2002 a 29/05/2002	89 dias
Moveis Romera Ltda	19/06/2002 a 06/03/2003	258 dias
SV Farma distribuidora de Medicamentos Ltda	01/11/2003 a 01/04/2004	151 dias
Contribuinte Individual	01/07/2004 a 30/09/2004	90 dias
Contribuinte Individual	01/04/2006 a 31/05/2006	60 dias
Contribuinte Individual	01/06/2006 a 31/12/2006	209 dias
Contribuinte Individual	01/01/2007 a 31/12/2007	363 dias
Contribuinte Individual	01/03/2008 a 31/03/2008	30 dias
Contribuinte Individual	01/04/2008 a 30/04/2008	30 dias
Contribuinte Individual	01/01/2008 a 29/02/2008	59 dias

Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através da Portaria “P” 110/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 jan 18, publicado no Diário Oficial n. 9.584, de 29 jan 18, **para fins de regularização funcional**.(Solução ao processo nº 31/304003/2017, de 27/09/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 716/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 839 (oitocentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço, requerido pelo 2º Ten QAOPM **ANTONIO MARCOS DA CUNHA**, Mat. 59995021, do **BPMGdaE**, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012290436994, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 14 Jul 98; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lundgren Irmaos Tecidos AS	15/12/1986 a 05/01/1988	386 dias
Pagnagelli & Vendecamin Ltda	02/02/1988 a 02/04/1988	61 dias
L Gonzaga da Silva	01/03/1991 a 20/05/1991	80 dias
Romano Oliva	01/07/1991 a 31/12/1991	185 dias
Frutal Corumbaense Ltda	02/03/1992 a 08/07/1992	127 dias

2. Em consequência, ANULAR, a averbação concedida através da Portaria “P” DP/ PMMS, de 18 Set 98, publicada no BCG nº 181, de 25 Set 98 (item 42 pagina 2145), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo 31/300997/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 717/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.257 (mil e duzentos e cinquenta e sete) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º SGT PM **ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, Mat. 56042021, do **7º BPM**, de contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MAPAS/Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT. 1217670187-0, datado em 04/05/2018, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
BANCO ECONOMICO S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL.	02/09/1985 a 14/11/1998	1 . 1 6 8 dias
FUNDAÇÃO IBGE.	01/08/1996 a 29/10/1996	89 dias

Em consequência, **ANULAR**, o Item 04 da Portaria “P” 087/DP-1/ DP/PMMS, de 10 Fev 2009, publicado no DOE nº 7.403, de 17 Fev 2009, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/301717/2018, de 30/05/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 718/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

ANEXO A PARTARIA “P” 718/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

NOME: CB QPPM ATILA SALOMÃO FERREIRA SILVA, Mat 121682021, do 8º BPM		
Dias Averbados: 554 (quinhentos e cinquenta e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900914370-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 abr 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Nova Andradina	02/04/2002 a 19/12/2002	260 dias
Município de Nova Andradina	10/02/2003 a 30/11/2003	294 dias
Solução ao Processo n. 31/301294/2018.		
NOME: CB QPPM RICHARDSON CAVASSA, Mat 73350021, da CoordMil		
Dias Averbados: 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252933625-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 out 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Nereu Rodrigues dos Santos	05/07/1995 a 01/11/1995	117 dias
Elizete Ohara Ramires	10/08/1998 a 06/10/1998	57 dias
Teleглоbo Telecomunicações Ltda	01/11/2000 a 31/01/2002	456 dias
ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda	03/04/2002 a 24/09/2004	906 dias
Solução ao Processo n. 31/301740/2018.		
NOME: ST QPPM JULIANO DOS SANTOS CARDOSO, Mat 115533021, do 15º BPMA		
Dias Averbados: 1.316 (mil trezentos e dezesseis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247600872-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 mai 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	02/05/1994 A 30/05/1996	759 dias
Banco Sistema S.A	03/06/1996 a 05/09/1997	458 dias
Lojas Americanas S.A	08/06/1998 a 05/09/1998	88 dias
Advocacia Samir Jorge	03/11/1998 a 13/11/1998	11 dias
Solução ao Processo n. 31/301612/2018.		
NOME: CB QPPM MAURO LOPES DE OLIVEIRA, Mat 95892021, da DGPL		
Dias Averbados: 2.566 (dois mil quinhentos e sessenta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1236804193-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 out 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/01/1989 a 10/02/1993	1 . 5 0 0 dias
Mov Flex Industria de Moveis e Comercio Ltda – EPP	01/07/2001 a 31/05/2004	1 . 0 6 6 dias
Solução ao Processo n. 31/300653/2018.		
NOME: CB QPPM RONI LIMA RIOS, Mat 6504021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 1.579 (mil quinhentos e setenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901778511-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 nov 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Bela Vista	16/02/2004 a 10/12/2004	295 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	10/02/2005 a 14/07/2005	155 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	26/07/2005 a 23/12/2005	148 dias
Município de Bela Vista	24/12/2005 a 31/08/2008	981 dias
Solução ao Processo n. 31/300091/2018.		
NOME: SD QPPM GIULIANO RODRIGUES FROES, Mat 28968021, da 6º CIPM		
Dias Averbados: 2.202 (dois mil duzentos e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1254932976-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 mai 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO /EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO

Rebehy & Santos Ltda – EPP	05/04/1995 a 31/07/1995	117 dias
Daruma Telecomunicações e Informatica S/A	07/01/2004 a 09/08/2006	945 dias
Icatel – Telematica Serviços e Comercio Ltda	10/08/2006 a 06/09/2006	28 dias
Teleperformance CRM S.A	24/11/2006 a 18/11/2007	360 dias
Brasil Telecom Call Center S/A	12/11/2007 a 09/12/2009	752 dias
Solução ao Processo n. 31/301227/2018.		
NOME: CB QPPM LAURA ANDREIA ALVES GARCIA, Mat 124943022, do 3º BPM		
Dias Averbados: 2.100 (dois mil e cem)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1271655938-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 jan 15.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Material de Construção Salazar Ltda – EPP	01/09/1999 a 31/07/2000	330 dias
Suzete Loubet Maragno – ME	01/10/2000 a 31/05/2001	240 dias
Loja Desafio Ltda – ME	01/07/2001 a 03/12/2001	153 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	16/08/2002 A 20/12/2002	125 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	20/02/2003 a 11/07/2003	142 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	28/07/2003 a 23/12/2003	146 dias
Secretaria de Estado de Educação de MS	11/02/2004 a 09/07/2004	149 dias
Ruy Peixoto Filho / Fazenda Atoledo	10/07/2004 a 31/12/2005	540 dias
Município de Guia Lopes da Laguna	16/02/2006 a 07/07/2006	142 dias
Município de Guia Lopes da Laguna	24/07/2006 a 03/12/2006	133 dias
Solução ao Processo n. 31/301337/2018.		
NOME: CB QPPM LAUCIDIO RAMOS DE SENA, Mat 109280021, do BPMGdaE		
Dias Averbados: 424 (quatrocentos e vinte e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1229505482-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 maio 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Kazauyoshi Sato	01/04/1987 a 30/04/1987	30 dias
Frigorífico Vicarne Ltda	15/04/1989 a 18/05/1989	34 dias
Aprocart Construções Civil Ltda	01/10/1989 a 04/02/1990	127 dias
Plaenge Empreendimentos Ltda	19/09/1995 a 18/10/1995	30 dias
Bracam Distribuidora de Bebidas Ltda	26/12/1995 a 18/07/1996	203 dias
Solução ao Processo n. 31/301537/2018.		
NOME: 1º Sgt QPPM VALDIR RAMOS PINTO, Mat 82159021, do 12º BPM		
Dias Averbados: 1.130 (mil cento e trinta)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246108110-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jun 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Frigorífico Nacional de Eldorado Importacao e Exp Ltda	01/06/1995 a 29/01/1996	243 dias
Frigorífico Nacional de Eldorado Importação e Exp Ltda	01/02/1996 a 06/07/1998	887 dias
Solução ao Processo n. 31/301341/2018.		
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat 80842021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 645 (seiscentos e quarenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241710800-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 fev 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Alvaro Jose Sobral	01/08/1992 a 10/05/1994	645 dias
Solução ao Processo n. 31/301603/2018.		

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 719/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme tabela anexa:

NOME: 3º Sgt QPPM ALEXANDRE DE ARAUJO, Mat 563021, da 3ª CIPM	
Dias Averbados: 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois)	Período: 1º mar 1993 a 28 fev 2001
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 54, expedida pelo 17º RCMec, Amambai-MS, de 08 dez 17.	Solução ao Processo: 31/301700/2018
NOME: CB QPPM SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA, Mat 133338021, da 3ª CIPM	
Dias Averbados: 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete)	Período: 1º mar 2001 a 05 abr 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 51, expedida pelo 17º RCMec, Amambai-MS, de 08 dez 17.		Solução ao Processo: 31/300882/2018
NOME: SD QPPM REGINALDO NUNES TAVARES, Mat 128970021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 13 mar 1995 a 12 mar 2002	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 54, expedida pelo 17º RCMec, Amambai-MS, de 25 jan 18.		Solução ao Processo: 31/301090/2018
NOME: CB QPPM MAURO LOPES DE OLIVEIRA, Mat 95892021, da DGPL		
Dias Averbados: 2.192 (dois mil cento e noventa e dois)	Período: 07 mar 1994 a 06 mar 2000	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 189574, Série D, expedido pela 30ª CSM, de 18 set 03.		Solução ao Processo: 31/302014/2018
NOME: CB QPPM DARIANO VIEIRA SILVA, Mat 70192021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 2.006 (dois mil e seis)	Período: 06 mar 2003 a 31 ago 2008	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 53, expedida pelo 17º RCMec, Amambai-MS, de 08 dez 17.		Solução ao Processo: 31/300883/2018

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 003/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR HILSON CLEDINOR DA CRUZ JUNIOR – matrícula nº 48499021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301133/2018, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 175, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 636 (seiscentos e trinta e seis) dias de tempo de contribuição a ROSINEIDE SILVA DA CRUZ – 2ª SGT BM, matrícula n. 94.031-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001020.1.00078/17-7, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.595/2016).

- CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - Período: 01.08.1993 a 31.07.1994 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Função: Auxiliar de Enfermagem.

- SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL NOSSO LAR - Período: 01.08.1994 a 28.04.1995 – Tempo de Contribuição: 271 (duzentos e setenta e um) dias - Função: Auxiliar de Enfermagem.

1.1 Deixar de computar 186 (cento e oitenta e dois) dias de tempo de contribuição prestados a Sociedade Beneficente Hospital Nosso Lar, referente ao período de 28.04.1995 a 30.10.1995, em virtude de haver concomitância de tempo de contribuição no período, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

1.2 Deixar de computar 320 (trezentos e vinte) dias de tempo de contribuição prestados ao El Kadri Participações e Investimentos Imobiliários LTDA, referente ao período de 01.12.2000 a 16.10.2001, em virtude de haver concomitância de tempo de contribuição no período, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 168, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VII, alínea “f”, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21

de novembro de 1990, resolve:

AGREGAR a 2ª Tenente QOBM Bruna Lovatto, matrícula 68.734-021, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "a", artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, por ter sido autorizada a sua passagem à disposição do Governo do Estado do Mato Grosso, a fim de ocupar função de natureza militar, conforme Decreto "P" n. 167 de 29 de janeiro de 2018, publicado no DOEMS n. 9.593 de 9 de fevereiro de 2018.

Designar a Ajudância Geral para permanência da referida Oficial, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 53/90.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 169, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de trânsito a 2ª Tenente BM Bruna Lovatto, matrícula n. 68.734-021, a contar de 29 de junho de 2018, em decorrência da autorização da passagem da referida oficial à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT (DOEMS n. 9.593 de 9 de fevereiro de 2018, pág. 31).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 166, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata de n. 6/CPP/2018, de 29 de junho de 2018 (Processo n. 31/501.430/2018), resolve:

Promover, por Merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente – Praças Combatentes (QBMP–1.a), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2ª Sgt BM	ÉDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
2ª Sgt BM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
2ª Sgt BM	CAROLINA CLESSAN PEREIRA DE CASTRO	358-021
2ª Sgt BM	MARA CÉLIA SOARES LUBAS SEGATO	98.779-022
2ª Sgt BM	CARLOS SERGIO DA SILVA	96.418-021
2ª Sgt BM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
2ª Sgt BM	JOÃO CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021
2ª Sgt BM	MARCO ANTÔNIO SOARES DA SILVA CAMPOS	90.176-022
2ª Sgt BM	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	37.781-021
2ª Sgt BM	DIEGO XIMENES MEDEIROS	102.356-023
2ª Sgt BM	MARIA COELHO DE ARAÚJO	132.010-021
2ª Sgt BM	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021
2ª Sgt BM	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021
2ª Sgt BM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
2ª Sgt BM	CLEBER SETE AIRES CARNEIRO	124.026-021
2ª Sgt BM	JOSÉ CARLOS PEDROSO	85.610-021
2ª Sgt BM	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021
2ª Sgt BM	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021
2ª Sgt BM	HERIK ORTIZ DOS SANTOS	99.703-021
2ª Sgt BM	MARCIO DEKNES ALVES	10.711-021
2ª Sgt BM	FÁBIO HENRY PALERMO	134.078-021
2ª Sgt BM	HÉRCULES ESPÍNDOLA CUELLAR	95.853-021

Promover, por Antiquidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente – Praças Combatentes (QBMP–1.a), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2ª Sgt BM	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021
2ª Sgt BM	EURO VALENZUELO	98.949-021
2ª Sgt BM	ROGERIO PIENKA	122.054-021
2ª Sgt BM	ELIANDERSON DUARTE	122.115-021
2ª Sgt BM	ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	94.031-021
2ª Sgt BM	DENILSON LOPES COUTO	126.291-021
2ª Sgt BM	PATRÍCIA SABIONI	113.418-021
2ª Sgt BM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
2ª Sgt BM	RONALDO JOSE WOSNI	132.892-021
2ª Sgt BM	ROGERIO CARDOZO – Sub Juídice	132.479-021
2ª Sgt BM	OLICIO DA SILVA LEMOS	25.999-021
2ª Sgt BM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
2ª Sgt BM	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	81.380-021
2ª Sgt BM	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021
2ª Sgt BM	GUILHERME MAZZARO DA COSTA	49.076-021
2ª Sgt BM	ANDERSON TORRES MELO	104.351-021
2ª Sgt BM	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021
2ª Sgt BM	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	115.655-021
2ª Sgt BM	CEZAR SEGATO MENDONÇA	67.844-021
2ª Sgt BM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021
2ª Sgt BM	MAGNO LEITE MASCARENHAS	115.179-021
2ª Sgt BM	MAURICIO VASCONCELOS SERRILHO	108.176-021

Promover, por Merecimento, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente – Praças Combatentes (QBMP–1.a), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3ª Sgt BM	EDER VICENTE PEREIRA	89.943-021

3ª Sgt BM	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022
3ª Sgt BM	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS PINHATAR	7.506-021
3ª Sgt BM	AYRTHON OLIVEIRA MOTA	80.884-021
3ª Sgt BM	ARLINDO JOSÉ FERREIRA	104.711-021
3ª Sgt BM	LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI	6.273-021

Promover, por Antiquidade, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Combatente – Praças Combatentes (QBMP–1.a), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3ª Sgt BM	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA	128.130-022
3ª Sgt BM	JOÃO OLÍMPIO FERREIRA MARTINS	56.180-021
3ª Sgt BM	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021
3ª Sgt BM	ROBERTO CESAR NARCISO DOS SANTOS	89.069-021
3ª Sgt BM	ROBERTO RIBEIRO JARD	85.517-021
3ª Sgt BM	GILSON JOSÉ CORREA MENDES	79.666-021
3ª Sgt BM	ROBSON PEREIRA	70.871-021
3ª Sgt BM	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021
3ª Sgt BM	UILSON MIGUEL DO NASCIMENTO	75.851-021
3ª Sgt BM	OSMAR SALVATIERRA PESSOA	82.630-021
3ª Sgt BM	MARIO MÁRCIO LOPES DOS SANTOS	60.065-021

Promover, por Merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2ª Sgt BM	ARIOVALDO MEDEIROS DINIZ FILHO	61.804-021
2ª Sgt BM	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO	114.825-021
2ª Sgt BM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
2ª Sgt BM	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
2ª Sgt BM	GIVALDO APARECIDO SOARES	67.916-021

Promover, por Antiquidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2ª Sgt BM	ROBINALDSON CORREA GENOVEZ	106.689-021
2ª Sgt BM	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	107.079-021
2ª Sgt BM	GEILSON COELHO DA COSTA	96.196-021
2ª Sgt BM	MARTINEZ MARTINEZ AGUDO	114.448-021

Promover, por Merecimento, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3ª Sgt BM	MAURÍCIO XAVIER BARRETO	76.837-021
3ª Sgt BM	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO	111.050-021

Promover, por Antiquidade, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3ª Sgt BM	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO	74.983-021
3ª Sgt BM	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021
3ª Sgt BM	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA	115.667-021
3ª Sgt BM	RONALDO SIMÃO MOURA	64.828-021
3ª Sgt BM	MICAEL ROCHA ARAÚJO	107.671-021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 171, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica –LOB/CBMMS); art. 22 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002 e homologando decisão da Comissão de Promoção de Praças - CPP constante na Ata de n. 6/CPP/2018 em conformidade com o disposto no art. 2º; art. 4º, inciso II; art. 14, incisos I, II, III e IV; art. 26 e art. 27, todos do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002 alterado pelo Decreto n. 10.810, de 11 de junho de 2002 e Decreto n. 12.002, de 19 de dezembro de 2005; c/c o art. 9º, inciso III, do Decreto n. 1.258, de 2 de outubro de 1981 (Processo n. 31/504.079/2017), resolve:

Promover, por Merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP–2): Praças Especialistas (Músico), a contar de 2 de julho de 2018, os seguintes Segundos-Sargentos:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	Instrumento
2ª Sgt BM	JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR	97.825-021	Clarinete Sib
2ª Sgt BM	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021	Saxofone Alto
2ª Sgt BM	WENDER SOUZA DE LIMA	93.302-021	Tuba
2ª Sgt BM	DANIEL DA SILVA	13.145-021	Trompete Sib
2ª Sgt BM	ANDRÉ LIMA SILVA	90.222-021	Trombone de Vara
2ª Sgt BM	EDIMILSON GOMES FERREIRA	97.604-021	Violão

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014; combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea "b", do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o 1º SGT QBMP-1b Charles Eduardo Pereira Coelho – matrícula n. 52.105-021, do 13ª SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS) para o

QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS). Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 300, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 277/DPI/DGPC/MS, de 28 de junho de 2018;

RESOLVE:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 46934022, da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS para a Delegacia de Polícia de Jateí/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 02 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 218, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor **ANDERSON MICHAEL DOMINGOS**, prontuário nº. 112137022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/5/2018 à 29/5/2018, em substituição ao titular NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA, prontuário nº. 38368021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 219, de 27 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CLAUDINEI DA SILVA BILATI**, prontuário nº 125987025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de julho de 2018, (Processo nº. 31/600685/2018)**.

Campo Grande MS, 27 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/601708/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS.
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **com julgamento de mérito pelo arquivamento, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante e determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/601711/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante/MS.
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento do presente procedimento**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/601797/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 5 de novembro de 2017, nas dependências do Estabelecimento Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã/MS.
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, acompanhando o que opinou a Comissão Sindicante, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 219, de 28 de Junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § único do art. 4º, do Decreto n.13.286, de 28 de outubro de 2011 (Regimento para Concessão da Medalha Patrono Penitenciário “Senador Ramez Tebet”),

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Outorga de Medalhas Penitenciárias**, nos termos e requisitos previstos no **Decreto n.13.286, de 28 de outubro de 2011**, para que no prazo de 40 (quarenta) dias, apresentem propostas de concessão de **Medalha Patrono Penitenciário “Senador Ramez Tebet”**, com fulcro no art.4º, parágrafo único, inciso II e III, do Anexo do Decreto n.13286/2011:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Acir Rodrigues	8760021	Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia – Diretor de Operações Penitenciárias
Elaine Arima Xavier Castro	32123022	Agente Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Diretora de Assistência Penitenciária
Arnold Siegfried Rosenacker	94416021	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – Diretor de Administração e Finanças
Luiz Rafael de Melo Alves	8206951	Procurador de Entidades Públicas – Chefe da Procuradoria Jurídica / AGEPEN/MS
Pedro Carrilho de Arantes	10105021	Agente Penitenciário da área de segurança e Custódia – Chefe do Gabinete

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat.18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1007, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA DE CAMARGO, matrícula n. 49518021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038963/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1008, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA CLEIDE ALVES MARTINS, matrícula n. 51998021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/004097/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1009, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com

artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA RODRIGUES MUNIM PEREIRA , matrícula n. 80643021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/010808/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1010, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EMILIA BON, matrícula n. 42702021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046742/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1011, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ERDIVAL ANTONIO SEMINATE , matrícula n. 111125021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Odontólogo, classe G, código 50016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000953/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1012, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIENE DE ARAUJO MACIEL, matrícula n. 66162021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000272/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1013, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ERONIDES FERREIRA DE REZENDE, matrícula n. 14116021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/042327/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1014, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GEANE MARISA NETHER SCHARDONG, matrícula n. 67810021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014288/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1015, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GLEIDE GODOY VELOSO GOMES, matrícula n. 102382021, ocupante do cargo de Professor, classe E nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035358/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1016, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOANITA COSTA RAMOS, matrícula n. 468021, ocupante do cargo de Professor, classe E nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004618/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1017, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NADIR HAVEROTH, matrícula n. 125241022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039771/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA INES DOMINGUES CASTILHO, matrícula n. 42985023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015463/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1019, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CECILIA FARINHA PEREIRA, matrícula n. 41919021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010543/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1020, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula n. 76762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente

de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017924/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1021, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA SALVA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 4561021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043782/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1022, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENI DE GODOY ALVES , matrícula n. 42833022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/003889/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1023, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NORMA DUARTE LOPES, matrícula n. 42450022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036587/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1024, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA BATISTA , matrícula n. 52376021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I , função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000216/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1025, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM ANTONIO CESAR DE QUEIROZ, matrícula n. 98762021, símbolo 231/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301233/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1026, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA, matrícula n. 78285021, código 40009, símbolo 231/CEL/7, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301390/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1027, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor ELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 4277023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §§ 5º, 6º, e art. 39 combinado com art. 77 todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/023235/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Prorrogação do Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3621022	Benedito Ramos Ozinaga	2º Sargento PM	Ageprev	13/001930/2005

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.460/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do imposto de renda e da contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4036024	Auro Simões Pólvoira	Fiscal de Obras Públicas	AGEPREV	55/501822/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.364/2018/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Vicente Paulo Ferreira
Situação: Cônjuge
Processo: 55/505042/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.452/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Valdomiro Antonio da Silva
Situação: Filha
Processo: 55/502966/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.455/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Rubens Ribeiro dos Santos
Situação: cônjuge
Processo: 55/500042/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.447/2018/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Raimundo Felipe Sampaio
Situação: cônjuge
Processo: 55/503441/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.505/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Lidio André Pinto Pessoa
Situação: Cônjuge
Processo: 55/502249/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.492/2018/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2791612	Terezinha Ferreira de Lima Araujo	Professor	AGEPREV	55/501995/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.308/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Agustin Gonçalves
Situação: Cônjuge
Processo: 55/500212/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.448/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1763	Abadio Barbosa dos Santos	Escrivão substituto	AGEPREV	55/501839/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.515/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3374021	Maria Aparecida Alves	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/035072/2016

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.527/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Benjamin Roa
Situação: Cônjuge
Processo: 55/500233/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.449/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Edivan Elias Pereira
Situação: Cônjuge

Processo: 55/501313/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.489/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Luiz Araujo Bacelar
Situação: cônjuge
Processo: 55/503980/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.453/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Luis Antonio Catarinelli Neto
Situação: Filha
Processo: 55/502098/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.507/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Marcos Frederico de Santana Gomes
Situação: Neto
Processo: 55/503156/2017
DECISÃO: Indeiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.509/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Nilson Ribeiro de Lima
Situação: Filho
Processo: 55/501455/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.493/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Otacilio Pereira Nunes
Situação: Filho
Processo: 55/501045/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.341/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Interessado: Pedro Antonio Mergian Caminha
Situação: Filho
Processo: 55/503698/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.454/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 990, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.686, de 29 de junho de 2018, referente ao servidor JOSÉ NAZARETH DA SILVA DUARTE, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000656/2018).

ONDE CONSTA: "... lotado na Secretaria de Estado de Educação ..."

PASSE A CONSTAR: "... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas

disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
498	CB QPPM	VAGNER PIRES DA SILVA	100278021
499	CB QPPM	CELSO ROSA BRAZ	113024021
500	SD QPPM	WILLEM MEIRELES	130875022
501	SD QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 084, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
398	CB QPPM	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	126582021
444	CB QPPM	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA	113202021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 085, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
502	SD QPPM	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 086, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA / 116106021	MOTORISTA DE VEÍCLOS PESADOS /19/101626/2012	III	IV	25/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO N. 167, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **JUNER DA SILVA COSTA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 128947021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Itaporã/MS, para o município de **Dourados/MS**, com efeitos **a contar da data da publicação. (Processo n. 71/503356/2018)**.

Campo Grande/MS, 26 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 168, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **ROMEU DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 67689021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Dourados/MS, para o município de **Naviraí/MS**, com efeitos **a contar da data da publicação. (Processo n. 71/503357/2018)**.

Campo Grande/MS, 26 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 170, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL de CAMPO GRANDE - MS**, o servidor **MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, em substituição do titular Franco Zanandreis, matrícula 81997021, que estará em férias regulamentares, no período de **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 171, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de RIO NEGRO - MS**, o servidor **MARIO YUKIO SEGAWA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 784021, **com efeitos a contar de 01 de julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 172, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de RIO NEGRO - MS**, a servidora **DINA AIDA DO AMARAL MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, **com efeitos a contar de 01 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 173, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, a servidora **CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469057021, em substituição da titular Flávia Santana Moraes, matrícula 53990021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **25/06/2018 a 09/07/2018**.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 169, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOANNE DE PAULA ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, lotada na Unidade Local de Bandeirantes/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias**, no período de **14/04/2018 a 11/08/2018**, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. **(Processo n. 71/503576/2018)**.

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 034/2018, de 29 DE JUNHO 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado nesse anexo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Anexo da Portaria "P" FCMS/N.º 034/2018, de 29 DE JUNHO DE 2018

Matrícula	Nome	Função	Período	N.º dias	Pror
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Ativ. Culturais	01/01/18 a 31/03/18	90	Sim
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Ativ. Culturais	01/04/18 a 30/05/18	60	Sim
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Ativ. Culturais	18/06/18 a 17/07/18	30	Não
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	16/02/18 a 07/03/18	20	Não
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	08/03/18 a 06/04/18	30	Sim
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	07/04/18 a 05/06/18	60	Sim
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	06/06/18 a 05/07/18	30	Sim
79412023	Maria de Fatima Agassi de Oliveira	Assistente de Ativ. Culturais	26/02/18 a 27/03/18	30	Não

Portaria “P” FCMS/N.º 035/2018, de 29 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 e 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Período	N.º dias
32568021	Sirlei Sanches de Lima	Agente de Ativ. Culturais	05/12/17 a 02/02/18	60

Campo Grande, 29 de junho 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 283 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 23 de junho de 2018 a 20 de outubro de 2018, a servidora SANDRA CORREIA CAITANO, matrícula 86258022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 37/18 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Aline Mendes Pleutin, matrícula 79482025, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 9 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018, em substituição à titular Ana Laura Mourão Couto, matrícula 124168023, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de Junho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS n° 535, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Inês de Souza Barba 56812026	Técnico de Nível Superior	III 60033	9	4/6/2018 a 12/6/2018	Não

Inês de Souza Barba 56812026	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	13/6/2018 a 12/7/2018	Sim
Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira 85742021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	8	26/6/2018 a 3/7/2018	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	90	29/6/2018 a 26/9/2018	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 536, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Pror.
Soraya Madeira de Freitas 115508022	Técnico de Nível Superior	II 60033	1	21/6/18 a 21/6/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 537, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 05 de julho de 2018 a 02 de setembro de 2018, a Licença Gestante à JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 346856021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível - A/IV, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500500/2018)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 538, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLI, matrícula nº 114208021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D/IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerencia da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 04 a 12 de junho de 2018, em substituição à titular Inês de Souza Barba, matrícula nº 56812026, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500935/2014)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 539, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ MOLINA NETO, matrícula nº 72591022/4, ocupante do cargo de Professor, classe B/A, nível III/III, código 60030, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerencia da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2018, em substituição à titular Inês de Souza Barba, matrícula nº 56812026, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500776/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 540, de 29 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 837, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.541, de 28 de novembro de 2017, às páginas 101 e 102, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº

425833021, referente ao período aquisitivo 29/10/16 a 28/10/17, no período de 09 a 23 de julho de 2018, fixando-o para o período de 7 a 21 de janeiro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 541, de 29 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 22 a 25 de janeiro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº 84, de 2 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, pg. 57, referente ao período aquisitivo de 29/10/2016 a 28/10/2017, da servidor GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível A/III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 542, de 29 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Celia Maria Foster Silvestre 64439022	553, de 12/9/2011.	8.033, de 16/9/11, pag. 17.	15/6/2018	29/500590/2011

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 543, de 29 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Robsom Marques de Amorim 112552021	688, de 20/11/2014.	8.806, de 25/10/14, pag. 78	13/06/2018	41/201192/2006

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 524, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 67, de 30 de janeiro de 2018, republicada no Diário Oficial nº 9.604, de 28 de fevereiro de 2018, à página 26, na parte que designou GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO, matrícula nº 33748021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Artes Cênicas, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 525, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 165, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.604, de 28 de fevereiro de 2018, à página 26, na parte que designou ORLANDO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 427741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Geografia - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 526, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 138, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.600, de 22 de fevereiro de 2018, à página 31, na parte que designou ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora “Pró-Tempore” do Curso de Gestão Ambiental, código 60060, na Unidade Universitária de Coxim.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 527, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 887, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, à página 54, na parte que designou JAIR ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 74191021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Enfermagem, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 528, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 218, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.609, de 7 de março de 2018, à página 51, na parte que designou PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 79057022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, , para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Engenharia Física, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 529, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 139, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.600, de 22 de fevereiro de 2018, à página 31, que designou ROSEMER DE ALMEIDA AGUERO, matrícula nº 48475023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela coordenação do Curso de Letras – Português/Inglês, na Unidade Universitária de Jardim.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 530, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 222, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.609, de 7 de março de 2018, à página 51, na parte que designou MARCIO DEMETRIUS MARTINEZ, matrícula nº 29003021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, , para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Licenciatura em Computação, código 60060, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 531, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 889, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, à página 54, na parte que designou RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA, matrícula nº 436087023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Aplicados de Linguagem, código 60060, na Unidade Universitária de Jardim.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 544, de 29 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 250, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.385, de 06 de abril de 2017, à página 32, que designou ROSEMERE DE ALMEIDA AGUERO, matrícula nº 48475023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Aplicados de Linguagem, na Unidade Universitária de Jardim.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 545, de 29 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSEMERE DE ALMEIDA AGUERO, matrícula nº 48475023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Aplicados de Linguagem, na Unidade Universitária de Jardim, pelo período de 11 de julho de 2018 à 25 de outubro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 532, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 11 de julho de 2018.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Celia Maria Foster Silvestre 64439022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Ciências Sociais	Amambaí
Suzana Arakaki 16593021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	História	Amambaí
Gabriela Di Donato Salvador Santinho 33748021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Artes Cênicas	Campo Grande
Orlando Moreira Junior 427741021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Geografia Bacharelado	Campo Grande
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Turismo	Campo Grande
Telma de Souza Garcia Grande 93629021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Letras– Português / Inglês	Cassilândia
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	Professor de Ensino Superior	III 60082	Gestão Ambiental	Coxim
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Ciências Biológicas Licenciatura	Dourados
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados
Jair Rosa dos Santos 74191021	Professor de Ensino Superior	III 60082	Enfermagem	Dourados
Paulo Cesar de Souza 79057022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Engenharia Física	Dourados
Margarete Soares da Silva 71340021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Química Industrial	Dourados
Lilian Giacomini Cruz 427763021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Ciências Biológicas	Ivinhema
Ana Maria Soares de Oliveira 77701021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Geografia	Jardim
Rosemere de Almeida Aguero 48475023	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Letras- Portugues/ Inglês	Jardim

Selene Cristina de Pierri Castilho 431171021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Tecnologia em Gestão Ambiental	Mundo Novo
André Molina Neto 72591022/4	Professor de Ensino Superior	III 60073	Engenharia de Alimentos	Naviraí
Marcio Demetrius Martinez 29003021	Professor de Ensino Superior	III 60082	Licenciatura em Computação	Nova Andradina
Léia Comar Riva 103459022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Direito	Paranaíba
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Pedagogia	Paranaíba
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	III 60082	Ciências Contábeis	Ponta Porã

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/N.036/2018

DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, matrícula n. 84840022, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 29 de Junho de 2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 291/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 3/4/2018

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP de Paranaíba	26 e 27/4/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 292/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE nº 211/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n. 9.646, de 2 de maio de 2018, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/5/2018 (exceto dias 21 a 23)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Rio Negro	2 a 31/5/2018 (exceto dias 9, 11, 16 e 18)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória

de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Rio Brilhante	2 a 15/5/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/5/2018 (exceto dias 3, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 15/5/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/5/2018 (exceto dia 21)
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/5/2018 (exceto dia 23)
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/5/2018 (exceto dias 24 e 25)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Batayporã	1º a 20/5/2018
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	2 a 31/5/2018 (exceto dias 23 e 24)
MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/5/2018 (exceto dias 8, 9 14 e 15)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2018 (exceto dia 16)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA E HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2018
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 20/5/2018
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	5 a 31/5/2018 (exceto dia 14)
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Sete Quedas	12 a 31/5/2018 (exceto dias 14 e 18)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2018 (exceto dias 6 a 27)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2018 (exceto dias 11, 14 e 25)
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Itaquiraí	2 a 31/5/2018 (exceto dia 14)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Água Clara	1º a 27/5/2018
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 27/5/2018 (exceto dia 25)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2018 (exceto dia 23)
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 15/5/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2018 (exceto dia 16)

Art. 2º - REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE nº 211/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n. 9.646, de 2 de maio de 2018,

na parte que constam as seguintes designações:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	17, 22, 24 e 29/5/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Ponta Porã	17 a 31/5/2018

Art. 3º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	3º Juizado Especial de Campo Grande	16/5/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	16 a 31/5/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Deodápolis	16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30/5/2018

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Batayporã	23 e 24/5/2018
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	28 a 31/5/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Ponta Porã	22 a 31/5/2018

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	28 a 31/5/2018
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Água Clara	28 a 31/5/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	23/5/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	16/5/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 293/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 212/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.646, de 2 de maio de 2018, que designou os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	2 a 15/5/2018
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 31/5/2018

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	10 a 31/5/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	17 a 31/5/2018
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	2 a 16/5/2018 (exceto dias 8 e 9)
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	25 a 27/5/2018

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 31/5/2018 (exceto dias 21 a 23)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	2 a 31/5/2018 (exceto 23 e 24)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas		
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 27/5/2018
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	2 a 20/5/2018
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Amambai	2ª DP de Amambai	5 a 31/5/2018 (exceto dia 14)

SEGUNDA INSTÂNCIA		
DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 6/5/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 4/5/2018

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 212/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.646, de 2 de maio de 2018, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, na parte que constam as seguintes designações:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP DE Ivinhema	DP de Angélica	17, 22, 24 e 29/5/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA		
DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	19 a 31/5/2018

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia		
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	16/5/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	16/5/2018
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	28 a 31/5/2018

PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	3 a 13/5/2018
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	21 a 25/5/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30/5/2018

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	23 e 24/5/2018

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência		
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP de Paranaíba	3 a 6/5/2018
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	7 a 12/5/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	23/5/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Dois Irmãos do Buriti	16/5/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA		
DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/5/2018
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 20/5/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	21 a 31/5/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 31/5/2018
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 6/5/2018
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	19 a 31/5/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 294/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 213/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.646, de 2 de maio de 2018, página 37, na parte que consta a seguinte designação:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas				
Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento

MARCOS BRAGA DA FONSECA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	16 a 30/5/2018	-	-
-------------------------	------------------------------	----------------	---	---

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado, que atuou sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas				
Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	1ª DP Criminal de Ponta Porã	22 a 30/5/2018	-	-

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 295/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula nº 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria “D” DPGE n. 327/2017, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.426, página 66, de 8 de junho de 2017 (Protocolo 33/054.858/2018):

Regional	Órgão de Atuação	Período
1ª Regional de Campo Grande	1ª DP de Sidrolândia	De 1º a 15/6/2018
	2ª DP de Sidrolândia	A partir de 4/6/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 296/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula nº 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria “D” DPGE n. 607/2017, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.502, página 30, de 27 de setembro de 2017 (Protocolo 33/054.858/2018):

Regional	Órgão de Atuação	Período
4ª Regional de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	A partir de 6/6/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 297/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula nº 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria “D” DPGE n. 118/2018, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.613, de 13 de março de 2018, página 54, na parte que designou o Defensor Público nominado neste ato, para atuar na 2ª DP de Sidrolândia (Protocolo 33/054.858/2018):

Regional	Órgão de Atuação	Período
4ª Regional de Dourados	DP de Glória de Dourados	A partir de 19/6/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 298/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula nº 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-

22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria “D” DPGE n. 246/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.665, página 50, de 29 de maio de 2018, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para atuar na 2ª DP Criminal de Ponta Porã (Protocolo 33/054.858/2018):

Regional	Órgão de Atuação	Período
8ª Regional de Ponta Porã	2ª DP de Amambai	A partir de 1º/7/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 299/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria “D” DPGE n. 250/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.665, página 50, de 29 de maio de 2018, na parte que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para atuar na 3ª DP Cível de Ponta Porã (Protocolo 33/054.858/2018):

Regional	Órgão de Atuação	Período
8ª Regional de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	A partir de 1º/7/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 300/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia		
DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
AMARILDO CABRAL	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 31/7/2018
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 15/7/2018
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2018
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/7/2018
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	6º Juizado Especial de Campo Grande	23 a 31/7/2018
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2018
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 22/7/2018
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2018
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	2º Juizado Especial de Campo Grande	25 a 31/7/2018
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	16 a 31/7/2018
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/7/2018

JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	1º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 31/7/2018
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2018
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2018
PAULO DINIS MARTINS BRUM	7º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 31/7//2018
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2018
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2018
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2018
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
RODRIGO ZOCCAL ROSA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2018
RONALD CALIXTO NUNES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 24/7/2018
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 8/7/2018
VITOR PLENAMENTE RAMOS	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	12 a 31/7/2018

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/7/2018
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/7/2018
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/7/2018
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	10 a 22/7/2018
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 9 e 23 a 31/7/2018

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Sonora	1º a 8/7/2018
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	17 a 31/7/2018
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/7/2018 (exceto dias 9, 16, 23 e 30)
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sonora	9, 16, 23 e 30/7/2018
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2018
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2018
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Rio Verde MT	1º a 31/7/2018
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/7/2018
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/7/2018 (exceto dias 2, 9, 16, 23 e 30)
MAYARA ROSSALES MACHADO	Juizado Especial de Camapuã	2, 9, 16, 23 e 30/7/2018
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 16/7/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2018
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/7/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/7/2018
DANILO CAMPOS HAMANO SILVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 4/7/2018
DANILO CAMPOS HAMANO SILVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	5 a 31/7/2018
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/7/2018
HAROLDO RIBEIRO HERMENEGILDO	Juizado Especial de Fátima do Sul	5 a 31/7/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/7/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/7/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2018
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	18 a 31/7/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/7/2018
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2018
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Itaporã	2, 4 e 6/7/2018
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	17 a 31/7/2018
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 16/7/2018
VAGNER FLAUSINO FABRICIO VIEIRA	Juizado Especial de Deodápolis	2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25 e 30/7/2018
VAGNER FLAUSINO FABRICIO VIEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/7/2018 (exceto dias 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25 e 30)
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	10 a 31/7/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/7/2018
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 15/7/2018
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/7/2018
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	16 a 31/7/2018 (exceto dias 18, 19, 24 e 25)
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Jardim	18, 19, 24 e 25/7/2018

YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/7/2018
-----------------------------------	--------------------------------	----------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	18 a 31/7/2018 (exceto dias 19 e 27)
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2018
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/7/2018 (exceto dias 3, 10 e 12)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2018
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 15/7/2018
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 17/7/2018 (exceto dias 5 e 11)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2018
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 18/7/2018
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/7/2018
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/7/2018
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2018
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2018
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/7/2018
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2018

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/7/2018
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2018
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/7/2018
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/7/2018
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Itaquiraí	5, 12, 19 e 26/7/2018
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2018 (exceto dias 5, 12, 19 e 26)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/7/2018
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	23 a 31/7/2018
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/7/2018
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/7/2018
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/7/2018
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/7/2018

FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/7/2018
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/7/2018
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/7/2018
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/7/2018
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/7/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 24/7/2018
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/7/2018
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/7/2018
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2018
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aquidauana	16 a 31/7/2018
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	3 a 31/7/2018 (exceto dias 6 e 12)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	2, 6 e 12/7/2018

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa de Rica	1º a 31/7/2018
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2018
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/7/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2018
FRANCISCO CARLOS BARIANI	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2018
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2018
NEYLA FERREIRA MENDES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2018
OZIEL MIRANDA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2018
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2018

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 301/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia		
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 3/7/2018
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	16/7/2018
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 70ª DPE de Campo Grande	64ª DPE de Campo Grande	1º a 24/7/2018

ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAUJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	17 a 31/7/2018
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	1º e 3/7/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	7ª DPAP de Campo Grande	4 a 13/7/2018
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	3ª DPAP de Campo Grande	16 a 30/7/2018
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	9 a 28/7/2018
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 16/7/2018
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	17 a 30/7/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	4 a 31/7/2018
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 15/7/2018
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 25ª DPE de Campo Grande	63ª DPE de Campo Grande	9 a 31/7/2018
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	9 a 23/7/2018
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	9 a 15/7/2018
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 29/7/2018
ESVERALDO TORRES CANO 74ª DPE de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	1º a 8/7/2018
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	16 a 30/7/2018
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	9 a 23/7/2018
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO REZENDE 65ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	1º a 8/7/2018
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/7/2018
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 16/7/2018
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	31/7/2018
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 21ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	18 a 31/7/2018
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2018
HELTON CAMPOS DA COSTA 68ª DPE de Campo Grande	67ª DPE de Campo Grande	2 a 31/7/2018
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPI de Campo Grande	3ª DPSPI de Campo Grande	2 a 16/7/2018
HOMERO LUPO MEDEIROS 8ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	24 a 31/7/2018

HUMBERTO BERNARDINO SENA 3ª DPSPI de Campo Grande	1ª DPSPI de Campo Grande	23 a 31/7/2018
IGOR CESÁR DE MANZANO LINJARDI 64ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	25 a 31/7/2018
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2018
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 7ª DPFAMS de Campo Grande	5ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 31/7/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	9 a 24/7/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	74ª e 75ª DPE de Campo Grande	16 e 17/7/2018
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 3/7/2018
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	1ª DPAP de Campo Grande	13 a 27/7/2018
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPF de Campo Grande	1ª DPF de Campo Grande	1º a 31/7/2018
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	2 a 16/7/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	2 a 16/7/2018
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2018
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/7/2018
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 6/7/2018
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	30 e 31/7/2018
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 62ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	31/7/2018
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 8/7/2018
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	1º a 8/7/2018
MARITZA BRANDÃO 27ª DPE de Campo Grande	65ª DPE de Campo Grande	9 a 31/7/2018
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	9 a 31/7/2018
PEDRO PAULO GASPARINI 5ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/7/2018
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	16 a 31/7/2018
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 22ª DPE de Campo Grande	74ª DPE de Campo Grande	9 a 15/7/2018
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 22ª DPE de Campo Grande	62ª DPE de Campo Grande	16 a 30/7/2018
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	2 a 16/7/2018
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	17 a 31/7/2018
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	21ª DPE de Campo Grande	2 a 17/7/2018

RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	18 a 31/7/2018
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	16 a 30/7/2018
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	7ª DPAP de Campo Grande	1º a 3/7/2018
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	75ª DPE de Campo Grande	9 a 15/7/2018
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2018
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 23/7/2018
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 30/7/2018

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/7/2018

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/7/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 3ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	1º a 4/7/2018
ALÉSCIO ARTIOLLE 3ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	1º a 17/7/2018
ALÉSCIO ARTIOLLE 3ª DP Cível de Dourados	6ª DP Cível de Dourados	18 a 31/7/2018
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º a 15/7/2018
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2018
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	5 a 31/7/2018
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Cidadania de Dourados	1º a 31/7/2018
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	25 a 31/7/2018
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DP do Júri de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 15/7/2018
MARIA ARNAR RIBEIRO 2ª DP Cível de Dourados	6ª DP Cível de Dourados	1º a 4/7/2018
MARIA ARNAR RIBEIRO 2ª DP Cível de Dourados	1ª DP Cível de Dourados	1º a 17/7/2018
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/7/2018

REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	18 a 31/7/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	16 a 31/7/2018
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 7ª DP Cível de Dourados	4ª DP Cível de Dourados	1º a 31/7/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	1º a 31/7/2018
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	16 a 31/7/2018
THALES CHALUB CERQUEIRA 2ª DP de Maracaju	DP de Itaporã	2, 4 e 6/7/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 15/7/2018
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA DP de Nioaque	1ª e 2ª de Jardim	18, 19, 24 e 25/7/2018

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP de Nova Andradina	2ª DP de Nova Andradina	1º a 31/7/2018
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	2 a 17/7/2018 (exceto dias 5 e 11)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 18/7/2018
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP de Três Lagoas	1ª DP de Paranaíba	1º a 31/7/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	9 a 23/7/2018
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 8 e 24 a 31/7/2018
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	9 a 23/7/2018

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	5, 12, 19 e 26/7/2018
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	16 a 30/7/2018

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 3/7/2018
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/7/2018
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	4 a 31/7/2018

FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/7/2018
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 4/7/2018
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	16 a 31/7/2018

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 24/7/2018
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP Criminal de Aquidauana	2, 6 e 12/7/2018

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica		
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2018

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2018
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 23/7/2018
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 31/7/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 16/7/2018
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 31/7/2018
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/7/2018
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	17 a 31/7/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 31/7/2018
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 31/7/2018
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 8/7/2018
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2018

OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2018
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	2º a 31/7/2018
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	18 a 31/7/2018
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/7/2018
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/7/2018
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 31/7/2018
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 17/7/2018

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia				
DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	16 a 31/7/2018	12	-
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	9 a 15/7/2018	5	
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 11/7/2018	4	-
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 8/7/2018	5	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	9 a 31/7/2018	4	4
MAYARA ROSSALES MACHADO DP Bandeirantes	1ª e 2ª DP de Camapuã	2 a 31/7/2018	5	5

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 14/7/2018	5	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	18 a 31/7/2018	3	2

MARCOS BRAGA DA FONSECA DP de Batayporã	DP de Angélica	3, 10 e 12/7/2018		3
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Angélica	1º a 15/7/2018 (exceto dias 3, 5, 10, 11 e 12)	3	
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 17/7/2018	4	2

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP de Paranaíba	1ª e 2ª DP de Aparecida do Taboado	19 a 31/7/2018	9	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 302/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e do artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento da Mulher de Corumbá	23 a 29/7/2018	-	-
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Atendimento da Mulher de Corumbá	1 a 9/7/2018	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 4/7/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	5ª e 6ª DP Cível de Dourados	5 a 15/7/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	16 a 30/7/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP Criminal de Dourados	17 a 31/7/2018	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP da C i d a d a n i a Criminal e E x e c u ç ã o Penal de Dourados	16 a 31/7/2018	-	-

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 283/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão de Pessoal, no período de **28 de junho a 12 de julho de 2018**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/054.829/2018)

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 284/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA REGINA DE SOUZA MARIANO, matrícula n. 5514912-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de julho de 2018.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 285/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KARINE GAMARRA RODRIGUES DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de julho de 2018.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 286/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR CAMILA BEATRIZ SILVA RESENDE ALVES, matrícula n. 5509785-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de julho de 2018.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/2018:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018NE000175	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	479,42
2018NE000176	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	26.378,50
2018NE000177	PF0000005	DIÁRIAS	100	8.000,00
2018NE000178	PF0000005	DIÁRIAS	100	1.500,00
2018ANE000179	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO	100	-38,95
2018NE000180	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	11.907,00
2018NE000181	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	1.500,00
2018NE000182	17.034.419/0001-67	CPNSORCIO GUAICURUS	100	4.000,00
2018ANE000183	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-25.465,33
2018NE000184	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	1.615,90
2018NE000185	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.522.077,59
2018NE000186	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	532.247,70
2018NE000187	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	307.165,27
2018NE000188	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	326.681,54

2018NE000189	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	40.661,49
2018NE000190	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	25.802,21
2018NE000191	PF0000001	VENCIMENTOS	100	10.341,21
2018NE000192	PF0000001	VENCIMENTOS	100	400.681,95
2018NE000193	PF0000001	VENCIMENTOS	100	16.776,08
2018NE000194	PF0000001	VENCIMENTOS	100	44.040,24
2018NE000195	PF0000001	VENCIMENTOS	100	215.948,70
2018NE000196	PF0000001	VENCIMENTOS	100	557.993,33
2018NE000197	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	377.894,79
2018NE000198	PF0000001	VENCIMENTOS	100	2.005.732,39
2018NE000199	10.306.292/0001-49	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	100	1.383.946,87
2018NE000200	PF0000001	VENCIMENTOS	100	141.953,42
2018NE000201	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	100	2.463,83
2018NE000202	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	905,60
2018NE000203	PF0000001	VENCIMENTOS	100	23.678,97
2018NE000204	PF0000001	VENCIMENTOS	100	11.199,19
2018NE000205	PF0000001	VENCIMENTOS	100	908,83
2018NE000206	29.979.036/0087-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	186,31
2018NE000207	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	495.110,76
2018NE000208	032.071.161-75	MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS	100	400,0

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/2018: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018NE000445	16.758.226/0001-96	VIAGEM PARA VOCÊ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO	240	5.740,00
2018NE000446	02.626.169/0001-87	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	240	573,00
2018NE000447	012.109.399-91	KASUCIQUE OBUTI	240	71.100,00
2018NE000448	05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA	240	737,00
2018NE000449	213.869.468-26	GUSTAVO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA	240	1.500,00
2018NE000450	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	300,00
2018NE000451	908.451.706-78	FLÁVIO MURILO TARTUCE SILVA	240	2.500,00
2018NE000452	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	500,00
2018NE000453	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	240	1.232,40
2018NE000454	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,25
2018NE000455	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2018NE000456	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2018NE000457	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMÁTICA LTDA	240	671,00
2018NE000458	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMÁTICA LTDA	240	425,00
2018NE000459	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	3.904,89
2018NE000460	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	1.500,00
2018NE000461	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.300,00
2018NE000462	03.342.920/0001-86	MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	240	46,00
2018NE000463	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELLI – ME	240	5.500,00

2018NE000464	126.914-701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.441,37
2018NE000465	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2018NE000466	151.530.648-83	CASSIO SCARPINELLA BUENO	240	4.000,00
2018NE000467	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	800,00
2018NE000468	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2018NE000469	962.266.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2018NE000470	636.631.981-20	FLAVIA DREVES MARCO DE CASTRO	240	2.700,00
2018NE000471	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME	240	60.000,00
2018NE000472	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	45.000,00
2018NE000473	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	1.800,00
2018NE000474	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	5.742,00
2018NE000475	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	1.474,87
2018NE000476	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	149.000,00
2018NE000477	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.000,00
2018NE000478	29.739.737/0049-57	ELEVADORES OTIS	240	2.950,00
2018NE000479	PF0000005	DIÁRIAS	240	5.000,00
2018NE000480	PF0000005	DIÁRIAS	240	17.000,00
2018NE000481	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	14.000,00
2018NE000482	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	6.000,00
2018NE000483	01.798.250/0001-81	PRINTY E COPY EQUIP. E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	54.240,50
2018NE000484	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	56.969,60
2018NE000485	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	3.146,50
2018NE000486	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	3.795,00
2018NE000487	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	15.000,00
2018NE000488	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	204.979,20
2018NE000489	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	240	3.335,00
2018NE000490	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	16.445,00
2018NE000491	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	63.250,00
2018NE000492	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	34.893,60
2018NE000493	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	282,40
2018NE000494	09.283.075/0001-00	ELEVAENGE COM. E TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	5.676,25
2018NE000495	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA – ME	240	14.000,00
2018NE000496	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA – ME	240	4.500,00
2018NE000497	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	25.700,57
2018NE000498	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	25.000,00
2018NE000499	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	130.977,94
2018NE000500	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.000,00
2018ANE000501	908.451.706.78	FLÁVIO MURILO TARTUCE SILVA	240	-2.500,00
2018NE000502	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-500,00
2018NE000503	151.530.648-83	CASSIO SCARPINELLA BUENO	240	-4.000,00
2018NE000504	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-800,00

2018NE000505	151.530.648-83	CASSIO SCARPINELLA BUENO	240	4.000,00
2018NE000506	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	800,00
2018NE000507	908.451.706.78	FLÁVIO MURILO TARTUCE SILVA	240	2.500,00
2018NE000508	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	500,00
2018NE000509	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	2.640,00
2018NE000510	07.318.201/0001-80	07.318.201/0001-80	240	59.357,64
2018NE000511	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	8.343,33
2018NE000512	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	10.000,00
2018NE000513	18.377.060/0001-93	BMZ COM. DE ARTIGOS P/ ESCRITORIO EIRELI	240	842,00
2018NE000514	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	14.331,33
2018NE000515	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	9.666,67
2018ANE000516	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-9.334,84
2018ANE000517	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-2.938,60
2018ANE000518	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-3.000,00
2018ANE000519	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-7.000,00
2018ANE000520	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-9.000,00
2018ANE000521	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-21.000,00
2018ANE000522	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-6.000,00
2018ANE000523	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-14.000,00
2018ANE000524	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-3.000,00
2018ANE000525	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-7.000,00
2018NE000526	15.462.347/0001-23	SIDNEY DENIS DA COSTA ME	240	5.750,00
2018NE000527	15.462.347/0001-23	SIDNEY DENIS DA COSTA ME	240	5.750,00
2018ANE000528	26.288.015/0001-90	CIST – CONSULT. INOV. E SOL. EM TEC. EIRELI – ME	240	-670,50

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO/2018
Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adriana Paiva Vasconcelos	Eldorado C. Grande	Aut. 218/2018	18 a 21/04/2018	1 S/ Pernoite	481,57	11/06/2018	978
Adriana Paiva Vasconcelos	Eldorado Tacuru	Aut. 219/2018	18/04/2018	1 S/ Pernoite	237,74	11/06/2018	979
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Terenos C. Grande	Aut. 301/2018	19/04/2018	1 S/ Pernoite	164,59	07/06/2018	938
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Terenos Dois Irmãos do Burirti	Aut. 339/2018	04/06/2018	1 S/ Pernoite	237,74	18/06/2018	1015
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	Bonito C. Grande	Aut. 271/2018	19 a 24/04/2018	1 S/ Pernoite	457,50	07/06/2018	939
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Ponta Porã Amabai	Aut. 319/2018	17/04/2018	1 S/ Pernoite	301,58	07/06/2018	937
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Ponta Porã Amabai	Aut. 332/2018	04/06/2018	1 S/ Pernoite	301,58	12/06/2018	983
Luciano Montali	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 349/2018	29/06/2018	1 S/ Pernoite	472,81	28/06/2018	1059

Sara Zam Segura Marçal	Paranaíba C. Grande	Aut. 331/2018	18 a 20/04/2018	1 S/ Pernoite	457,50	11/06/2018	980
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 326/2018	05/02/2018	1 S/ Pernoite	365,75	18/06/2018	1016
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 327/2018	26/02/2018	1 S/ Pernoite	365,75	18/06/2018	1017
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Caracol	Aut. 328/2018	24/05/2018	1 S/ Pernoite	224,58	18/06/2018	1020
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Caracol	Aut. 329/2018	25/05/2018	1 S/ Pernoite	224,58	18/06/2018	1019
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Caracol	Aut. 330/2018	26/05/2018	1 S/ Pernoite	224,58	18/06/2018	1018

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual							Amparo
Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013							
Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Porto Murtinho	Aut. 320/2018	5 a 07/06/2018	2,5	689,08	04/06/2018	351
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Caarapó	Aut. 338/2018	15/06/2018	4,5	1.240,34	15/06/2018	381
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Camapuã	Aut. 342/2018	25 a 28/06/2018	3,5	964,71	25/06/2018	392
André Torres Lino	C. Grande Porto Murtinho	Aut. 321/2018	5 a 07/06/2018	2,5	689,08	04/06/2018	350
André Torres Lino	C. Grande Caarapó	Aut. 337/2018	15/06/2018	4,5	1.240,34	15/06/2018	380
André Torres Lino	C. Grande Camapuã	Aut. 343/2018	25 a 28/06/2018	3,5	964,71	25/06/2018	393
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Aquidauana	Aut. 323/2018	05/06/2018	0,5	137,82	04/06/2018	348
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande São Gabriel do oeste	Aut. 324/2018	08/06/2018	0,5	137,82	07/06/2018	352
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Brasilândia	Aut. 334/2018	14/06/2018	0,5	137,82	12/06/2018	361
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Sete Quedas	Aut. 351/2018	2 a 05/07/2018	3,5	964,71	28/06/2018	395
Naurimar Franco Silva	C. Grande Várzea Grande	Aut. 340/2018	20 a 24/06/2018	2,0	937,14	18/06/2018	384
Naurimar Franco Silva	C. Grande Várzea Grande	Aut. 006/2018 (Complementação a aut. 340/2018)	20 a 24/06/2018	0,5	234,30	20/06/2018	387
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Aquidauana	Aut. 322/2018	05/06/2018	0,5	137,82	04/06/2018	349
Ramão da Silva Freitas	C. Grande São Gabriel do Oeste	Aut. 325/2018	08/06/2018	0,5	137,82	07/06/2018	353
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Brasilândia	Aut. 336/2018	14/06/2018	0,5	137,82	12/06/2018	360
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Sete Quedas	Aut. 352/2018	2 a 05/07/2018	3,5	964,71	28/06/2018	394

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesas

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo n° 059/2018 – Tomada de preços n° 04/2018.
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o correjo São José, localizado na Colonia Paulista, de acordo com a portaria do Ministério da Integração n° 384/2014. Conforme processo 59050.000008/2015-18 - Ministério da Integração Nacional/SNPDC.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2018 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 29 de junho de 2018.
Manoel Aparecido da Silva - Presidente do GEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
- **ALEXANDRE BREDALDAS ME** -CNPJ 01.885.682/0001-20 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 29.178,43 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
- **GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP** -CNPJ 04.966.749/0001-49 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 18.450,56 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Anaurilândia – MS, 29 de Junho de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
- **AC DOS SANTOS FILHO ME** - CNPJ 12.137.727/0001-02 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Anaurilândia – MS, 29 de Junho de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1925 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 46 /2018. OBJETO: Aquisição de Analisador Bioquímico, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 13/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 29/06/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
OBJETO: Formalizar a alteração da Razão Social KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS LTDA-ME para PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, conforme consta na consolidação do Instrumento Particular Contratual registrado sob o nº54488984 na JOCEMS em 06/02/2018, bem como alteração do endereço da sede, conforme cláusula terceira para Rua Treze de Junho nº 87, Centro, Campo Grande-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado pois a alteração no nome empresarial implica modificação no contrato social e por isso a necessidade de ser levada à Junta Comercial respectiva, conforme artigo. 1.150 do CC.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2018
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Plenus Consultoria e Planejamento eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.954/2018-39

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto

Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de julho de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.195/2018-57

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO COUGH ASSIST PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de julho de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 29 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N° 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70.399/2017-44

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa CONSTRUTORA JLC LTDA, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.06.2018, conforme parecer.
Campo Grande – MS, 29 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

BRUNO SOARES KATAYAMA

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71.368/2017-56

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedores para atender ao objeto, A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15 e 16, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ DE MATO GROSSO DO SUL nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 13 e 16, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI – AGRILAM-CUT nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 12 e 16, COOPLAF – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR no item 16, COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA – TERENOS – MS nos itens 03, 04, 06, 08, 10 e 13, COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FAZENDA ALIANÇA nos itens 11 e 13, e ASSOCIAÇÃO RETIRO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES – ARPRAFF nos itens 10, 11 e 13 sendo adjudicado o objeto e homologado o procedimento pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28/06/2018, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 28 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DA SOUZA FILHO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.667/2017-57

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa R. JUNIOR DA SILVA REFORMAS - ME, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.06.2018, conforme parecer.
Campo Grande – MS, 29 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

BRUNO SOARES KATAYAMA

Presidente CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.140/2018-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de atendimento domiciliar – Ação Judicial (Fisioterapia e Fonoterapia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi REVOGADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.
Campo Grande - MS, 29 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.723/2017-45
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 072/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 068/2018- Processo nº 2.441/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 17,68, item 02 no valor total de R\$ 68,90, item 05 no valor total de R\$ 9.476,00, item 14 no valor total de R\$ 75,60, item 15 no valor total de R\$ 192,00, item 17 no valor total de R\$ 204,88, item 20 no valor total de R\$ 80,00, item 22 no valor total de R\$ 60,00, item 30 no valor total de R\$ 130,00, item 31 no valor total de R\$ 130,00, item 35 no valor total de R\$ 50,00, item 37 no valor total de R\$ 273,36, item 38 no valor total de R\$ 231,66, item 39 no valor total de R\$ 40,00, item 40 no valor total de R\$ 227,80, item 41 no valor total de R\$ 227,80, item 44 no valor total de R\$ 78,80, item 55 no valor total de R\$ 133,17, item 73 no valor total de R\$ 500,00, item 74 no valor total de R\$ 100,00, item 76 no valor total de R\$ 200,00, item 99 no valor total de R\$ 182,00, item 100 no valor total de R\$ 42,00, item 101 no valor total de R\$ 39,80, item 109 no valor total de R\$ 13,95, item 110 no valor total de R\$ 14,20, item 111 no valor total de R\$ 14,20, item 112 no valor total de R\$ 449,50, item 117 no valor total de R\$ 694,00, item 118 no valor total de R\$ 150,00, item 119 no valor total de R\$ 33,53, item 120 no valor total de R\$ 23,95, item 121 no valor total de R\$ 9,58, item 122 no valor total de R\$ 9,58, item 123 no valor total de R\$ 6,88, item 125 no valor total de R\$ 239,40, item 126 no valor total de R\$ 349,50, item 128 no valor total de R\$ 58,20, item 134 no valor total de R\$ 46,90, item 135 no valor total de R\$ 46,90, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 99,00, item 07 no valor total de R\$ 1.080,00, item 10 no valor total de R\$ 135,20, item 11 no valor total de R\$ 54,60, item 18 no valor total de R\$ 25,00, item 19 no valor total de R\$ 299,40, item 21 no valor total de R\$ 788,70, item 25 no valor total de R\$ 898,00, item 26 no valor total de R\$ 449,00, item 42 no valor total de R\$ 314,00, item 43 no valor total de R\$ 356,00, item 53 no valor total de R\$ 118,50, item 54 no valor total de R\$ 47,40, item 56 no valor total de R\$ 414,75, item 57 no valor total de R\$ 108,00, item 58 no valor total de R\$ 30,00, item 59 no valor total de R\$ 170,00, item 60 no valor total de R\$ 589,25, item 61 no valor total de R\$ 58,20, item 62 no valor total de R\$ 16,50, item 70 no valor total de R\$ 119,40, item 71 no valor total de R\$ 74,70, item 72 no valor total de R\$ 109,00, item 79 no valor total de R\$ 570,00, item 80 no valor total de R\$ 233,80, item 89 no valor total de R\$ 475,00, item 95 no valor total de R\$ 1.116,00, item 96 no valor total de R\$ 180,00, item 97 no valor total de R\$ 603,26, item 98 no valor total de R\$ 799,00, item 103 no valor total de R\$ 150,00, item 105 no valor total de R\$ 1.370,00, item 113 no valor total de R\$ 747,50, item 114 no valor total de R\$ 525,00, item 124 no valor total de R\$ 255,00, item 127 no valor total de R\$ 234,00, item 129 no valor total de R\$ 25,00, item 130 no valor total de R\$ 2.158,80, item 131 no valor total de R\$ 71,60, item 132 no valor total de R\$ 8,70, item 133 no valor total de R\$ 292,50, item 136 no valor total de R\$ 79,80, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 164,70, item 06 no valor total de R\$ 9.472,00, item 13 no valor total de R\$ 14,70, item 23 no valor total de R\$ 56,85, item 24 no valor total de R\$ 56,85, item 27 no valor total de R\$ 59,50, item 28 no valor total de R\$ 49,40, item 29 no valor total de R\$ 570,00, item 32 no valor total de R\$ 82,50, item 46 no valor total de R\$ 162,00, item 47 no valor total de R\$ 201,04, item 48 no valor total de R\$ 274,50, item 49 no valor total de R\$ 284,50, item 50 no valor total de R\$ 367,00, item 51 no valor total de R\$ 112,00, item 52 no valor total de R\$ 159,50, item 63 no valor total de R\$ 17,00, item 64 no valor total de R\$ 18,00, item 65 no valor total de R\$ 30,00, item 66 no valor total de R\$ 17,00, item 67 no valor total de R\$ 8,60, item 68 no valor total de R\$ 18,80, item 69 no valor total de R\$ 21,90, item 77 no valor total de R\$ 16,90, item 84 no valor total de R\$ 133,00, item 85 no valor total de R\$ 80,00, item 86 no valor total de R\$ 149,70, item 87 no valor total de R\$ 119,92, item 88 no valor total de R\$ 64,87, item 90 no valor total de R\$ 90,00, item 91 no valor total de R\$ 28,60, item 92 no valor total de R\$ 250,00, item 93 no valor total de R\$ 236,00, item 104 no valor total de R\$ 973,00, item 106 no valor total de R\$ 885,00, item 115 no valor total de R\$ 24,15, item 116 no valor total de R\$ 2.068,80, item 137 no valor total de R\$ 47,60.
Itens Fracassados: Item 08, Item 09, Item 12, Item 16, Item 33, Item 34, Item 36, Item 45, Item 75, Item 78, Item 81, Item 82, Item 83, Item 94, Item 102, Item 107 e Item 108.
CORUMBÁ /MS 29 de Junho de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo nº 23.078/2018.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender reparos em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de julho de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 29 de junho ,de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 064/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Aquisição de material permanente (câmeras fotográficas profissional e acessórios) para reestruturar a Assessoria de Comunicação Institucional. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 064/2018 - Processo Administrativo nº 9.567/2018 em favor da empresa: EF GRAFFITEC EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.069.066/0001-05, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.676 de 15/06/2018 pág. 68 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.448 de 15/06/2018 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 29 de Junho de 2.018.

Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato Administrativo de Execução de obras/serviços de Engenharia Nº 013/2016-SMS
Processo: 9.045/2018
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.
Objeto: A Secretária Municipal de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no quantum de R\$ 123.415,81 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), decorrente do reajuste contratual do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme previsão da cláusula 4ª do Contrato Administrativo 013/2016 e apresentado às fls. 03 do Processo nº 9.045/2018.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à Credora decorre do reconhecimento de dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da diferença de reajuste contratual da prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de Unidades Básicas (UBS FERNANDO MOUTINHO I), após o término da vigência do Contrato nº 013/2016, findo em 24.01.2018, resultando no valor total de R\$ 123.415,81 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor descrito no parágrafo acima se origina do reajuste contratual de maio/2017 que era de R\$ 652.993,73 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme listado e apresentado no cálculo de apostilamento feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, às fls. 03 do Processo nº 9.045/2018.
Data da Assinatura: 29/06/2018.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor, bem como obedece às políticas de aquisição da FONPLATA, conforme Resolução RD nº 1394/2017 e atende os requisitos estabelecidos no Contrato BRA 16/2014 firmado entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Licitação: Concorrência nº 06/2018 - GELIC - Processo nº 24308/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA – 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata – FONPLATA.
Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 20 de Agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 29 de Junho de 2018.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 048/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e filtros para veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 048/2018 - Processo Administrativo nº 8.064/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) AUTO POSTO LADARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.509.504/0001-95, 2) EF GRAFFITEC EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.069.066/0001-05, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.659 de 21/05/2018 pág. 64/65, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.432 de 21/05/2018 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 29 de Junho de 2.018.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 059/2018 - Processo nº 2.607/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de camisetas, faixas, capas, chapéu em tecido de lona, banner, crachá para atender a continuidade do Programa Povo das Águas no ano de 2018, tendo sido o procedimento declarado por deserto.
Corumbá-MS, 29 de junho de 2018
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 042/2018 - Processo nº 4.750/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames VDRL para atender o Laboratório Municipal e o Programa de Combate de IST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por deserto.
Corumbá-MS, 29 de junho de 2018
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018
OBJETO: Aquisição de 02 Veículos Ambulância de Pequeno Porte, tipo A, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12.270.817000/1170-13 e do Termo nº 5003451712200951639 e contrapartida do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2018, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2018.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIO EM GERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 13896863000/1170-07 E DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 13896.863000/1160-05, OBJETIVANDO ATENDER AO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER-CAM E AO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO-PAM.**
PROCESSO: **n.º 147/2018/DL/PMD.** RESULTADO: O certame teve como vencedor e adjudicatário as proponentes: **HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, nos itens 02, 06 e 08; **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA**, nos itens 04, 07, 11, 16, 17 e 18; **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, nos itens 01, 09 e 10; **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, nos itens 03, 13, 14 e **GBB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**, no item 15. O Pregoeiro informa ainda, que os itens: **05 e 12** foram considerados FRACASSADOS/DESERTO. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 20 de junho de 2018.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura com fornecimento de mão de obra e materiais, na quadra de esportes da Escola Municipal Lôide Bonfim de Andrade, através do convênio nº 303/2016 - Processo nº 29/045.687/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Dourados.** PROCESSO: **n.º 167/2018.** TIPO: **Menor Preço (Global).** SESSÃO: **Dia 16/07/2018 (dezesseis de julho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.** OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de junho de 2018.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.** PROCESSO: **n.º 86/2018.** ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise de consulta efetuada por interessado em participar do presente certame, em relação à descrição de itens que compõem a Proposta de Preços. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de junho de 2018.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo nº 046/2018
Pregão nº 0025/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 14/06/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018, autorizado pelo Processo n.º 046/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: .
Fornecedores: DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,23,26,29,32, totalizando R\$ 36.378,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais); EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5,6,8,13,14,17,18,19,22,24,2,7,30,31,34, totalizando R\$ 121.878,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e oito reais); PR PNEUS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,7,9,10,11,15,16,20,

21,25,28,33,35,36, totalizando R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais); Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 15/06/2018.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal
Pelo FORNECEDOR
Dejair Martins Peres
DEMAPE PNEUS LTDA
Eduardo Correa de Moraes
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
João Molina Ortiz
PR PNEUS LTDA – EPP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO.
Vencedor: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);
Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.
Karín Taise Matsuoka
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº.0012018
PROCESSO Nº 090/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e 025/2012
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 01 de agosto de 2018, 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522 – Centro, Inocência - MS, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência- MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522. – Centro, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 15:00 horas, e-mail licitacaoinocenciams@hotmail.com, informações através do Telefone (067) 3574-1350 ramal 244 ou 245.
Inocência/MS, 29 de Junho de 2018.
José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: TERRAL SERVIÇOS DE TERRAS EIRELI - ME**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).Ivinhema-MS, 27 de Junho de 2018.**Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira".Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 070/2018.

Nº. Processo Administrativo de nº. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 036/2018. Pregão Presencial de nº. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em R\$ 8.133,84 (oito mil cento e trinta e três reais oitenta e quatro centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 071/2018.

Nº. Processo Administrativo de nº. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 036/2018. Pregão Presencial de nº. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em R\$ 6.509,45 (seis mil quinhentos e nove reais quarenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 072/2018.

Nº. Processo Administrativo de nº. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº. 036/2018. Pregão Presencial de nº. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL

DE JARAGUARI – MS. Contratada: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em R\$ 50.516,85 (cinquenta mil quinhentos e dezesseis reais oitenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 067/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 20.419.294/0001-06, no valor global de em R\$ 1.817,60 (um mil oitocentos e dezessete reais sessenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 068/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 20.419.294/0001-06, no valor global de em R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 069/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº. 20.419.294/0001-06, no valor global de em R\$ 12.171,30 (doze mil cento e setenta e um reais trinta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 064/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.265.264/0001-89, no valor global de em R\$ 5.905,05 (cinco mil novecentos e cinco reais cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 065/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.265.264/0001-89, no valor global de em R\$ 4.952,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais cinquenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 066/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.265.264/0001-89, no valor global de em R\$ 57.568,85 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais oitenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 061/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 05.129.178/0001-50, no valor global de em R\$ 22.342,75 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais setenta e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 062/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 05.129.178/0001-50, no valor global de em R\$ 13.545,95 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais noventa e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 063/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 05.129.178/0001-50, no valor global de em R\$ 25.773,95 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais noventa e cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 058/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em R\$ 18.847,05 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais cinco centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 059/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em R\$ 46.677,64 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais sessenta e quatro centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
29/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 060/2018.

N.º. Processo Administrativo de n.º. 629/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 036/2018. Pregão Presencial de n.º. 011/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em R\$ 113.800,70 (cento e treze mil oitocentos reais setenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º. 022/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** *, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 12/07/2018 às 08h**. Data: 29/06/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018. PROCESSO Nº075/2018.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada *DESERTA*.

Juti/MS, 21 de Junho de 2018

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº086/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 18 de Julho de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 29 de Junho de 2018. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIAI-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO N.º 003/2018

* OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação: sessão: 18/07/2018 – às 8 h; sessão: 07/08/2018 – às 8 h; sessão: 10/09/2018 – às 8 h; sessão: 08/10/2018 – às 8 h; sessão: 07/11/2018 – às 8 h. * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br Naviraí (MS), 29 de junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Naviraí, comunica que o Pregão **Presencial nº 085/2018**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS; Terá a sua data de abertura prorrogada para o dia **05/07/18 às 14h**, em virtude do Decreto nº 058, de 29 de junho de 2018, que declara ponto facultativo nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02/07/18, dia do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa HERNANDES ORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo: Nr.: 61556/2018
 - b) Licitação: Nr.: 4/2018
 - c) Modalidade: CONCORRÊNCIA
 - d) Data Homologação: 29/06/18
 - e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Nova Andradina - Assentamento São João.
- CONTRATADO: REDE CONSTRUÇOES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 547.079,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setenta e nove reais)
DATA: 29/06/18
HERNANDES ORTIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 0053/2018

MODALIDADE/N.º: PREGÃO N.º 0032/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 24, totalizando R\$ 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais); GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELLI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,9,19,20, totalizando R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais); HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,21, totalizando R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6,10,11,14, totalizando R\$ 20.693,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais); L. F. SILVA MAQUINA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 18, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,23, totalizando R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,13,22, totalizando R\$ 17.390,00 (dezesete mil e trezentos e noventa reais); TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); Sete Quedas/MS, 29 de junho de 2018.

Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 29 de junho de 2018.

Francisco Pirolli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018.O MUNICÍPIO DE SONORA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) caminhão (4x2), turbo e intercooler, com potência mínima de 162cv, PBT homologado de 11.000kg, com coletor e compactador de lixo de no mínimo 6m³ de lixo no furgão com o cocho, de fabricação nacional, zero quilômetro, 2018/2018, destinado para a coleta convencional de resíduos sólidos para atender o Município de Sonora, em atendimento ao Contrato de Repasse - SICONV nº 863124/2.017, Convênio nº 6554/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao item: 01.Sonora - MS, 29 de junho de 2018. Cristiano Benicio Costa – Pregoeiro, Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, em especial as empresas: CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, THINK SERVICE DESIGN LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, a **alteração de data e horário de abertura** da CONVOCAÇÃO para a realização da apresentação dos trabalhos da subcomissão técnica do processo licitatório da CONCORRÊNCIA N.º.001/2018, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, do dia 02/07/2018 as 09:00 horas para o dia 04/07/2018 as 09:00 horas (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Devido ao Ponto Facultativo no dia 02/07/2018, conforme Decreto 4767/2018.

Em, 29 de Junho de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2018 – PROCESSO N.º 095/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para compor os KITS ESCOLARES distribuídos gratuitamente aos alunos de 0 a 3 anos dos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de Junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2018 – PROCESSO N.º 102/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED para semáforo, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção semafórica do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 088/2018 – PROCESSO N.º 101/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as atividades de diversas Unidades de Saúde (atenção básica, média e alta complexidade) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 087/2018 – PROCESSO Nº 100/2018
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, de advertência e postes metálicos, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 010/2017
Processo Administrativo n. 012/2018
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Rádio Bela Vista LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 10/2017, por mais 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 10/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
Prazo: 16 de junho de 2018 até 16 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039
Data: 13 de junho 2018.
Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Wellinton da Silva Oliveira (contratado)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 023/2018, na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 005/2018, do tipo **“Menor Preço por Lote”**, realizado no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 (nove) horas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gênero alimentícios, material de copa e cozinha, água mineral e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS, apresentou como vencedora, as empresas: **PAPEL WHITE LTDA**, inscrita no CNPJ 13.822.632/0001-82, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 575, Centro, Dourados/MS e **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 08.409.136/0001-61, estabelecida na Rua Albino Torraca, 561, Centro, Dourados/MS, conforme propostas anexas ao processo. De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, **Adjudico e Homologo** o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 005/2018 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS. Dourados, MS, 28 de junho de 2018.
DANIELA WEILER WAGNER HALL
Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

TERESA CRISTINA RALSTON BOTELHO BRACHER torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 034/2014**, válida até 06/09/2018, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado na Fazenda Santa Tereza, margem direita do Canal do Bonfim, afluente do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

TERESA CRISTINA RALSTON BOTELHO BRACHER torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação Simplificada No. 035/2014**, válida até 06/09/2018, para atividade de ATRACADOURO, com área útil até 500 m², localizado na Fazenda Laranjeiras, margem direita do Rio Paraguai, Zona Rural. Corumbá/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 050/2018
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº PORTARIA Nº 023/2018/FUNSAUD de 13 de Março de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos de gênero alimentício do tipo não perecível, sob o regime de entrega PARCELADO, conforme a demanda solicitada, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, COM PREVISÃO EM 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Monte Alegre, 1.784, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões do Hospital da Vida, situado na Rua Monte Alegre, 1.784, Vila Progresso, CEP 79.825-040, na cidade de Dourados-MS, no **dia 12 de Julho de 2018**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 29 de Julho de 2018.

Tiago Estefano Xavier Ribeiro
Pregoeiro – Portaria 023/2018

EDITAL
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CRM/MS

Por este Edital, comunicamos toda a classe médica do Mato Grosso do Sul sobre a ELEIÇÃO para preenchimento dos cargos de Conselheiros do CRM/MS (titulares e suplentes), para o mandato que se iniciará em 01.10.18, a ser realizada no próximo dia **07.08.2018, das 08h00 às 20h00**. A eleição será mista: **presencial** e por **correspondência para todos os médicos. Local de votação na Capital:** Conselho Regional de Medicina Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 – Jd. Veraneio, Campo Grande - MS. A votação é obrigatória (sob pena de multa), o médico deverá apresentar um documento de identificação com foto e estar em dia com a tesouraria do CRM/MS. A eleição é regulada pela Resolução CFM 2161/2017. Inscreveu-se uma chapa única, chamada “Chapa Nova” (cuja composição consta em nossa página na internet: www.eleicoes.crmms.org.br). Toda e qualquer outra informação pode ser obtida no CRM/MS (telefone 3320-7700). A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte: Lúcio Mário da Cruz Bulhões (Presidente); João Bosco de Barros Wanderley (Secretário); Sérgio Luiz Reis Fulani (Secretário).

Campo Grande, 02 de julho de 2018.

Dr. Celso Rafael Gonçalves Codorniz
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS.

ASSEMBLÉIA GERAL DE LEVANTAMENTO DE PAUTA E APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
Nos termos do artigo 4º letra a, b e letra c, artigo 16º, artigo 20º, artigo 21º, artigo 26º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **UNIMED/CG** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **05 de Julho de 2018, no Hospital Unimed C/G**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação as 8 horas com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação as 8:30horas, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Negocial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado dos integrantes da Categoria, nos casos de acordo coletivo em separado; **e)** Discussão sobre a suspensão da Contribuição Sindical, bem como, deliberação quanto a sua manutenção no caso de alteração por Nota Técnica, Medida Provisória, Tutela Antecipada, alterações por Sentenças judiciais ou aprovação em assembleia da Categoria; **f)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Informações poderão ser encontradas no site www.siemms.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS.

ASSEMBLÉIA GERAL - APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
Nos termos do artigo 4º letra a, b e letra c, artigo 16º, artigo 20º, artigo 21º, artigo 26º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **UNIMED/CG** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **05 de Julho de 2018, no Hospital Unimed C/G**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação as 9 horas com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação as 9:30horas, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Negocial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado dos integrantes da Categoria, nos casos de acordo coletivo em separado; **d)** Discussão sobre a Contribuição Sindical, bem como, deliberação quanto a sua manutenção no caso de alteração por Nota Técnica, Medida Provisória, Tutela Antecipada, alterações por Sentenças judiciais ou aprovação em assembleia da Categoria; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Informações poderão ser encontradas no site www.siemms.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL
FLAVIO LEITE DE MORAES FILHO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO N° 07/2018 para Atividade de **Irrigação por Aspersão** em área de 64,0000 ha (COD. 283) e **Barragem** com área de espelho d’água superior à 1 ha e inferior à 10 ha, com endereço na Fazenda Nova Orlândia, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS, válida até 11 de maio de 2021.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ/MF N°. 19.642.306/0001-70 - NIRE N°. 5430000566-5
COMPANHIA ABERTA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de maio de 2018, às 13h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 31 de março de 2018. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) nesta data, aprovaram as Informações Trimestrais do período encerrado em 31 de março de 2018, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Conselheiros: (1)** José Braz Cioffi; **(2)** João Daniel Marques da Silva; e **(3)** Guilherme Motta Gomes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 70 e 71. *José Braz Cioffi - Presidente da Mesa, Guilherme Motta Gomes - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54532858 em 27/06/2018, Protocolo 18/038.397-3 de 19/06/2018. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - Famasul
Editais de divulgação do resultado do pleito eleitoral realizado No dia 16 de junho de 2018

Em cumprimento à determinação contida no Artigo 42, alínea “a” do Regimento Eleitoral desta Federação, publica-se o resultado do pleito realizado no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2018, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Famasul, conforme convocação realizada no resumo do edital, publicado no dia 23 (vinte e três) de abril de 2018, na página 110 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N° 9.641 e na página 02 do Caderno de Classificados do Jornal Correio do Estado, tendo sido eleita a Chapa 02 registrada, a seguir apresentada:

CHAPA 02	DIRETORIA	
	Efetivos	Suplentes
Presidente	Maurício Koji Saito	Luciano Cargnin Manfio
1° Vice-Presidente	Luis Alberto Moraes Novaes	Cláudio Antonio Straliootto
Conselho de Vice-Presidentes	Rafael Nunes Gratão	Robson Velos Ribeiro
	Antonio Umberto Maran	Yoshihiro Hakamada
	Leonardo Leite Barros	Moezis José dos Santos
	Saturnino Silverio Pereira	Gilmar Siqueira de Miranda
	Lauri Dalbosco	Ivan Leal de Paula
	Ronan Nunes da Silva	João Firmino Neto
	Leandro Mello Acioly	Jesus Cleto Tavares
	Lucio Damália	Valter Dalla Valle
	Manoel Agripino Cecílio de Lima	Ligia Franciscon Ricardo
1° Secretário	Frederico Borges Stella	Ivan Roberto Carrato Junior
2ª Secretária	Edy Elaine Biondo Tarrafel	Launil José Marquesan
3ª Secretária	Maria Tereza Ferreira Zahran	Massao Ohata
1º Tesoureiro	Marcelo Bertoni	Edson Bastos
2ª Tesoureira	Thaís Carbonaro Faleiros Zenatti	Rogério de Menezes
3º Tesoureiro	André Cardinal Quintino	José Ricardo Casotti
CONSELHO FISCAL		
	Efetivos	Suplentes
	Nilton Pickler	Nilo Alves Ferraz
	Ruy Fachini Filho	Telma Menezes de Araujo
	Janes Bernardino Honório Lyrio	João Borges dos Santos Júnior
REPRESENTANTES		
	Efetivos	Suplentes
	Maurício Koji Saito	José Vanil de Oliveira Guerra
	Eduardo Correa Riedel	Antônio Ferreira dos Reis

Para que se produzam os efeitos desejados pelo Regimento Eleitoral, publica-se o presente.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2018.

Maurício Koji Saito
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS
CNPJ (MF) N° 33.194.382/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - ATIVO		
	2017	2016
I - ATIVO	696.075,34	757.931,61
CIRCULANTE	520.537,35	558.014,94

DISPONIVEL	497.174,03	556.260,93
CAIXA	1.310,30	724,94
BANCOS C/MOVIMENTO	61.010,71	115.321,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	354.418,06	426.308,41
CREDITOS A RECEBER	80.434,96	13.905,66
ADIANTAMENTOS	22.311,00	1.278,00
DESPESAS C/ EXERCICIO SEGUINTE	1.052,32	476,01
NÃO CIRCULANTE	175.537,99	199.916,67
INVESTIMENTOS	11.672,95	11.204,95
INTEG. DE CAPITAL - UNICRED	11.672,95	11.204,95
BENS EM OPERAÇÕES	163.865,04	188.711,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87.111,75	85.611,75
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	2.932,10	2.932,10
APARELHOS DE INFORMÁTICA	108.666,53	104.066,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.812,49	110.382,49
MATERIAL DIDATICO	80.620,80	80.620,80
ACERVO DE LIVROS	6.529,00	5.679,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(235.807,63)	(200.580,95)
I - TOTAL DO ATIVO	696.075,34	757.931,61
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO – PASSIVO		
II - PASSIVO	696.075,34	757.931,61
CIRCULANTE	116.426,14	121.751,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	6.726,95	10.211,14
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	20.335,89	19.134,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	89.363,30	92.405,03
II - TOTAL DO PASSIVO	116.426,14	121.751,16
III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	579.649,20	636.180,45
PATRIMONIO SOCIAL	725.802,57	725.802,57
PATRIMONIO SOCIAL	725.802,57	725.802,57
DEFICIT DO EXERCICIO	(146.153,37)	(89.622,12)
III - TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	579.649,20	636.180,45
TOTAL DO II + III	696.075,34	757.931,61

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.087.070,37	1.625.598,61
MENSALIDADES	179.726,52	441.198,72
DOAÇÕES RECEBIDAS	13.440,00	22.170,00
TAXAS DE INSCRIÇÕES / CURSO	473.575,70	669.339,29
RECEITAS FINANCEIRAS	33.902,68	46.061,51
OUTRAS RECEITAS	386.425,47	446.829,09
IMPOSTOS INCIDENTES S/ A RECEITA	(45.886,94)	(50.929,90)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.041.183,43	1.574.668,71
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.094.592,57)	(1.358.447,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.122,11)	(579,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(56.531,25)	(215.642,40)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	(56.531,25)	(215.642,40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
HISTÓRICO	PATRIMONIO	SUPERAVIT	AJUSTE DE	SALDO
	SOCIAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
EM 31/12/2015	725.802,57	(305.264,52)	-	420.538,05
SUPERAVIT 2016	-	215.642,40	-	215.642,40
EM 31/12/2016	725.802,57	(89.622,12)	-	636.180,45
DEFICIT 2017	-	(56.531,25)	-	(56.531,25)
EM 31/12/2017	725.802,57	(146.153,37)	-	579.649,20

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
	2017
(1) Atividades Operacionais	
a) Mensalidades	179.726,52
b) Cursos	427.688,76
c) Recebimento de Doações/ Subvenções/ Convenio e Prontomed	255.706,22
d) Recebimento de outras rendas	144.119,25
g) Pagamentos/gastos com pessoal e encargos	(709.004,53)
h) Pagamentos/gastos com administração	(398.540,74)
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	(100.304,52)
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
a) Compra de Imobilizado	(24.843,68)
b) Compra de Investimentos	(468,00)
Caixa liquido proveniente das atividades de investimentos	(25.311,68)
(3) Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
a) Empréstimos de curto prazo	-
Caixa liquido proveniente das atividades de financiamento	-
Resultado liquido gerado (1 + 2 + 3)	(125.616,20)
Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2016	542.355,27

Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2017	416.739,07
Diferença	(125.616,20)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2017

NOTA 01
CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande, é uma pessoa jurídica de direito privado fundada em 15/08/1989 com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, nesta Capital e Estado, cujo os objetivos são: a) Promover, incentivar e divulgar programas de treinamento, aperfeiçoamento e pesquisa da equipe da saúde hospitalar podendo ser aberta aos interessados de outras entidades; b) Promover o intercambio técnico cultural entre outros órgãos congressos; c) Pleitear bolsa de estudo, estágios e visitas a instituição que possam contribuir para o aprimoramento de seus membros; d) Prestar assessoria e oferecer sugestões a Direção do Hospital para assuntos técnicos científicos e de ensino para equipe de saúde; e) Programar coordenar e executar a jornada científica e cultural do Hospital anualmente, alem de cursos, simpósios, seminários, conferencias e etc; f) Estimular a participação das entidades representativas dos usuários hospital em suas programações comunitárias, g) Promover e incentivar atividades culturais e sociais entre seus membros, a equipe de saúde, funcionários do Hospital e comunidade a que serve e h) Assumir a responsabilidade do programa de residência em todas as áreas desenvolvidas no Hospital, no que diz respeito aos direitos e deveres segundo a legislação vigente

NOTA 02
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, de forma comparada, quanto aos exercícios de 2017 e 2016, em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e procedimentos contábeis as entidades sem fins lucrativos, obediência as Leis 6.404/76 e 9.457/97 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração do Fluxo de Caixa.

NOTA 03
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) As receitas e despesas foram registradas em cumprimento ao regime de competência.
b) A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.
c) Os encargos e tributos encontram-se em processo normal de adimplência;
d) A representatividade das disponibilidades financeiras estão assim distribuídas:

Banco c/movimento:	
Itau S/A	46.038,48
Unicred	12.231,10
Caixa Econômica Federal	2.741,13
Total	61.010,71
Aplicações a Curto Prazo:	
Itau S/A	354.418,06
Total	354.418,06

- e)
f) A instituição possui investimentos na Cooperativa de Crédito Mutuo dos Médicos de Campo Grande - UNICRED, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização mensal e remuneração da cota capital, perfazendo um total de R\$ 11.672,95 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavo)
g) Os bens integrantes do ativo permanente estão registrados pelo valor de custo de aquisição e foram depreciados.

NOTA 04
VALORES ASSEGURADOS
Seguro Empresarial do predio, com Apólice nº 27881023061578196, Da MAPFRE SEGUROS, local 01, valor em risco de R\$ 500.000,00, com Vencimento 18/08/2018
MARCOS PAULO TIGUMAN WANESSA KELLY COIMBRA ARZAMENDIA
CPF 110.286.451-04 CPF 489.348.011-15 - CRC/MS 4.792
PRESIDENTE CONTADORA

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Il. mo Srs.
Conselheiros e Diretores da
FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
Campo Grande – MS.
Prezados Senhores

Opinião Sem Ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2017 e 2016 da **FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 33.194.382/0001-90, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira **FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que

compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, é a responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstancias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstancias que possa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas ate a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação publica do assunto, ou quando, em circunstancias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2018.
CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA - Contador - CRC/MS 003602/O-4 - CMV 8478 – CNAI 544 - OCB 642 - Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" reunido em **24 de Maio de 2018**, após análise e discussão da documentação enviada anteriormente a cada um de seus membros, referente ao processo de prestação de contas da instituição, do exercício de 2017, deliberou sobre o mesmo e aprovou o Relatório Anual das Atividades e o Balanço 2017 da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" composto de: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstração de Receitas e Despesas, c) Demonstração das Mutações do Patrimonio Social e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que teve como déficit no exercício o valor de R\$ 56.531,25 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Hum Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Campo Grande, 24 de Maio de 2018.

Conselheiros:
Dr. Aurélio Ferreira
Dr. Oreste Ângelo Ferri Neto
Dr. Alex Cunha Alonso